

mandado de
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 234

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.883 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza a concessão de isenção de tributos ao Conselho Protetor do Aloisianum e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a isentar o Conselho Protetor do "Aloisianum" do pagamento dos tributos de transmissão correspondentes à aquisição do prédio n. 115, da rua Bambina, e a conceder, na forma dos arts. 15 e 16 do decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, isenção do imposto predial incidente sobre o referido imóvel, a partir da data da transmissão definitiva do mesmo para a referida Instituição, e vigorando a isenção deste imposto enquanto o imóvel mencionado for de propriedade da mesma e conservar inalterada a sua finalidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.885 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

Funde, no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, as carreiras de Prático de Farmácia e Prático de Laboratório

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica fundida, conforme a tabela anexa, na carreira de Prático de Farmácia, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, a carreira de Prático de Laboratório do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Os funcionários atingidos por este decreto-lei terão os seus decretos apostilados pela Divisão do Pessoal Civil (D.4) do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
9	Prático de Laboratório	-H	—	—	Q.S.	9	Prático de Farmácia	H	—	—	
8	Prático de Laboratório	G	—	—	Q.S.	8		G	—	—	
11	Prático de Laboratório	F	—	—	Q.S.	11		F	—	—	
13	Prático de Laboratório	E	—	—	Q.S.	13		E	—	—	
7	Prático de Laboratório	D	—	—	Q.S.	7		D	—	—	
6	Prático de Laboratório	•C	—	—	Q.S.						
1	Prático de Farmácia	C	—	—	Q.S.	7		C	—	—	
						55					

Continúa na pág. 45014

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe de Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe de Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939 deverá ser na leitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Secção de Redacção das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.883, de 6 de outubro de 1943.....	15009
DECRETO-LEI N. 5.885, de 6 de outubro de 1943.....	15009
DECRETO-LEI N. 5.884, de 6 de outubro de 1943.....	15011
DECRETO N. 13.567, de 1 de outubro de 1943.....	15011
DECRETO N. 13.580, de 5 de outubro de 1943.....	15011
DECRETO N. 13.584, de 6 de outubro de 1943.....	15016
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 5 de outubro de 1943.....	15017
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 21 de setembro de 1943.....	15017
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 30 de setembro de 1943.....	15017
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 5 de outubro de 1943.....	15017
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 20 de setembro de 1943.....	15018
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	15018
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Departamento de Administração: Secção de Pessoal.....	15021
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 262.ª sessão ordinária — Expediente.....	15021
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Estado-Maior da Aeronáutica.....	15022
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	15022
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física.....	15023
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e Recebedoria do Distrito Federal.....	15025
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Recrutamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	15030
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior e da Justiça.....	15032
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	15032
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	15032
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	15036
TRIBUNAL DE CONTAS.....	15037
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	15039
PARTE COMERCIAL.....	15041
EDITAIS E AVISOS.....	15042
SOCIEDADES.....	15048
ANÚNCIOS.....	15055

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pag.

DECRETO-LEI N. 5.884 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar a Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, do pagamento do imposto predial de parte do imóvel sito à Praça 15 de Novembro n. 20, na forma que mencionna

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a isentar, a partir de 1944, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, a Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do pagamento do imposto predial incidente sobre a parte do imóvel à Praça 15 de Novembro n. 20, exclusivamente ocupada pelos serviços da referida Instituição e enquanto utilizada em seus serviços.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.567 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Amauri Couto de Magalhães a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Amauri Couto de Magalhães, residente em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 11.793 — 6-10-43 — Cr\$ 47,90)!

DECRETO N. 13.580 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

Concede à "Colúmbia" — Companhia Nacional de Seguros de Vida autorização para funcionar e aprova seus estatutos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros de vida, a que se refere o art. 40, n. 2, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, a "Colúmbia" — Companhia Nacional de Seguros de Vida, com sede na cidade do Rio de Janeiro, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pelos subscritores de seu capital, na assembleia geral de constituição realizada a 31 de maio de 1943, mediante as condições abaixo:

I — Os estatutos são aprovados com a seguinte alteração: — No art. 33 suprimam-se as palavras "e serão levados ao Fundo de Bonificação a que alude a alínea g do art. 31".

II — A alteração consignada na cláusula precedente deverá ser aprovada em assembleia geral extraordinária dos acionistas da sociedade, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 2.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE COMPANHIA, DIGO CONSTITUIÇÃO DE COMPANHIA POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE SEU CAPITAL

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às dez horas da manhã, reunidos em primeira convocação, no quinto andar, na sala número quinhentos e um, da travessa do Ouvidor, número sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, subscritores do capital da "Colúmbia" — Companhia Nacional de Seguros de Vida, — representando a totalidade do capital, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença conferida esta com o boletim de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, Edgar Soares de Pinho, um dos incorporadores e fundador da Companhia, que para o primeiro e segundo secretários convencionou, respectivamente, os subscritores Jorge Tavares Guerra e Herculano Tomaz Lopes. Declarou o

presidente instalada a Assembléia e ordenou ao senhor primeiro secretário, Jorge Tavares Guerra, a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois do mês de maio corrente, e no "Jornal do Comércio" de vinte, vinte e um e vinte e dois do citado mês, anúncio que é deste teor: — Colúmbia — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Em organização — Aviso de convocação. São convitados todos os subscritores de ações ou acionistas da sociedade de seguros de vida, a fundar-se com a denominação de "Colúmbia", Companhia Nacional de Seguros de Vida, para uma reunião em Assembléia Geral Constituinte, no dia trinta e um (31) de maio corrente, às dez (10) horas da manhã, na sala 501, digo, na sala n. 501 (quinhentos e um) da travessa do Ouvidor número sete (7) quinto (5.º) andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, para tratar da constituição da mesma sociedade, aprovação de Estatutos ou alteração e modificação do projeto dos mesmos, nomear membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Consultivo, bem como para tratar de todos os negócios referentes à mesma sociedade, nomeadamente marcados no art. 87 e outros do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, digo 1940. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943. Incorporadores: Jaime Leite Guimarães — Edgar Soares Pinho. Em seguida o presidente declarou que tinha em mãos o projeto de estatutos, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores, o boletim de subscrição e o recibo do depósito, em dinheiro, do teor seguinte: "Banco do Brasil — S.A. Depósitos. Cr\$ 1.200.000,00. Recebemos dos senhores Edgar Soares de Pinho e Jaime Leite Guimarães, que se dizem incorporadores da Colúmbia Companhia Nacional de Seguros de Vida, em organização, a quantia de um milhão e duzentos mil cruzeiros, que segundo declara em carta de 31-5-43, assinada por Edgar Soares de Pinho, correspondente a 40% de Cr\$ 3.000.000,00 para constituição de seu capital social, ora depositada no Banco do Brasil em cumprimento às exigências legais, em cheque visado c/Banco de Crédito Pessoal S. A. — Firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Saldo c/Cr\$ 20,20 — Pelo Banco do Brasil Agência Central Rio de Janeiro, 31 de maio de mil, digo, 1943. Carlos de Carvalho Palmeira — João Moura. — Ernane Teixeira Leite. Recomendou ainda o Sr. presidente, ao primeiro secretário, Jorge Tavares Guerra, a leitura do referido recibo de depósito passado pelo Banco do Brasil, desta praça, e do projeto de estatutos, o que foi feito. Disse o presidente, finda a leitura, que submetia à discussão o projeto de estatutos. Fizeram algumas observações os acionistas João Francisco Coelho Lima e Oscar de Carvalho Azevedo, e não havendo quem quisesse mais usar da palavra, foi o projeto de estatutos, abixo transcrito, submetido à votação, verificando-se ter sido, unanimemente, aprovado. Projeto de Estatutos da "Colúmbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida — Capítulo I — Constituição, denominação, sede, fins e duração da Sociedade — Art. 1.º Sob a denominação de "Colúmbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente — Art. 2.º A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo criar sucursais, filiais ou agências em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais — Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros de vida, em qualquer das suas modalidades ou formas — Art. 4.º O prazo de sua duração é de 50 (cinquenta) anos, a contar da data do decreto de autorização para o seu funcionamento e prorrogável por deliberação da assembleia geral, mediante aprovação do Governo — Capítulo II — Do capital social — Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), divididos em 6.000 ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma — Parágrafo único. No ato da subscrição do capital social, serão realizadas em dinheiro 40% (quarenta por cento) da quantia subscrita e os restantes 60% (sessenta por cento) serão realizados 30 (trinta) dias após a publicação do decreto federal de autorização para funcionamento — Art. 6.º As ações são indivisíveis perante a Sociedade e não poderão pertencer sino a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais — Art. 7.º A transferência de ações, por atos inter-vivos, será feita mediante termo assinado pelo cedente e cessionário, ou seus representantes legais, no livro competente da Sociedade, na sede desta e mediante prova de nacionalidade brasileira exibida pelo cessionário, prova essa que ficará arquivada na sede da Sociedade — Capítulo III — Da assembleia geral — Art. 8.º A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela designado — Parágrafo único. O presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles — Art. 9.º A assembleia geral extraordinária reunir-se-á todas as vezes que for convocada nos termos dos estatutos e da lei, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior — Art. 10. Os anúncios de primeira convocação das assembleias serão publicados pelo menos três, digo 3 (três) vezes no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação da sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, quer para as reuniões da assembleia ordinária, quer para as da assembleia extraordinária. Parágrafo único — As subseqüentes convocações da assembleia geral serão processadas na forma prevista neste artigo, com a antecedência de 5 (cinco) dias. Art. 11. Uma vez convocada qualquer assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação. Art. 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos da administração ou do Conselho Fiscal. Art. 13. Para que possam comparecer às assembleias gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos documentos comprobatórios da sua qualidade, na sede da Sociedade, até à véspera das reuniões. Art. 14. Reservadas as exceções previstas em lei, as deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto. Art. 15. Observar-se-á, quanto à competência e demais formalidades das assembleias gerais, o que se acha estabelecido em lei. Capítulo IV — Da Diretoria. Art. 16. A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de 4 (quatro) diretores, eleitos pela assembleia geral dos acionistas, entre pessoas de nacionalidade brasileira, residentes no país, acionistas ou não, sendo um presidente, um vice-

presidente, um superintendente e um gerente. Art. 17. O prazo do mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, terminando com a assembleia geral ordinária que proceder à eleição da nova Diretoria, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único, digo, único. A investidura ao cargo de diretor far-se-á pelo termo de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria. Art. 18. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), além das gratificações previstas no art. 31, alínea f. Art. 19. Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, efetivo ou provisório, caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral. Art. 20. No caso de vaga de qualquer dos diretores, ou, digo, os demais nomearão um substituto que servirá até a primeira assembleia geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituído. Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer diretor por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão o substituto provisório. Art. 21. A Diretoria tem amplos e ilimitados poderes para exercer livre e geral administração da Sociedade, cabendo-lhe especialmente: a) — resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens sociais, ainda que imóveis, caucionar, transigir, renunciar, acordar, observar as restrições legais; b) — constituir procuradores, outorgando-lhes seus vencimentos, comissões e gratificações; c) — deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, agências ou departamentos da Sociedade no país; d) — convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias; e) — apresentar à assembleia geral ordinária o relatório sobre a situação da Sociedade; f) — conceder licença até 4 (quatro) meses aos diretores, fixando as respectivas condições. § 1.º Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria, que importem obrigações para a Sociedade, serão assinados, pelo menos, por dois diretores. § 2.º A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, bem como a assinatura das apólices, caberá a qualquer dos diretores. Art. 22. A Diretoria se reunirá todas as vezes em que os interesses da Sociedade o exigirem, podendo ser convocada por qualquer dos diretores. § 1.º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente o voto de qualidade, em caso de empate, além do voto que lhe compete como diretor. § 2.º As deliberações da Diretoria serão reduzidas a atas lavradas em livro especial, para esse fim devidamente autenticado, assinadas pelos diretores presentes. Art. 23. Ao diretor presidente compete: a) — representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no § segundo, digo, parágrafo 2.º, do art. 21; b) — presidir as reuniões da Diretoria; c) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembleias gerais; d) — instalar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; e) — administrar a Sociedade em conjunto com os demais diretores, na forma estabelecida no art. 21 e de acordo com as atribuições constantes do art. 22. Art. 24. Ao vice-presidente compete: a) — substituir o presidente em sua ausência ou impedimento temporário até 30 (trinta) dias, acumulando as funções dos dois cargos; b) — a direção geral da secretaria e do contencioso; c) — administrar a Sociedade em conjunto com os demais diretores, de acordo com as disposições dos arts. 21 e 22. Art. 25. Ao diretor superintendente compete: a) — substituir o vice-presidente e o gerente em sua ausência ou impedimento temporário até 30 (trinta) dias, acumulando as suas funções com as do substituído; b) — dirigir e superintender os serviços econômicos e financeiros da Sociedade; c) — administrar a Sociedade em conjunto com os demais diretores, de acordo com as disposições dos arts. 21 e 22. Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento simultâneo do vice-presidente e do gerente, caberá ao presidente substituir o vice-presidente e ao superintendente substituir o gerente. Art. 26. Ao diretor gerente compete: a) — substituir o vice-, digo, diretor superintendente em sua ausência ou impedimento temporário até 30 (trinta) dias, acumulando as funções dos dois cargos; b) — dirigir e superintender as operações de seguros; c) — resolver sobre a aceitação dos riscos e sobre a exploração de qualquer modalidade de seguro; d) — admitir, nomear, contratar e demitir funcionários, agentes, inspetores e médicos da Sociedade, fixando-lhes os respectivos vencimentos e atribuições, ressalvado o disposto na alínea "b" do art. 21; e) — administrar a Sociedade em conjunto com os demais diretores, de acordo com as disposições dos arts. 21 e 22. Capítulo V — Do Conselho Consultivo, digo, Consultivo. Art. 27. O Conselho Consultivo será constituído de 7 (sete) membros eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, dentre pessoas de nacionalidade brasileira, residentes no país, acionistas ou não, de alta qualificação e idoneidade, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. Em caso de vaga entre uma assembleia e outra, a Diretoria poderá nomear o substituto, que ficará no cargo até a próxima assembleia. Art. 28. Compete ao Conselho Consultivo emitir pareceres sobre os assuntos que lhe sejam propostos pela Diretoria e não sejam de atribuição do Conselho Fiscal. Capítulo VI — Do Conselho Fiscal. Art. 29. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos todos anualmente, dentre pessoas de nacionalidade brasileira, residentes no país, acionistas ou não, os quais poderão ser reeleitos. Art. 30. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições definidas em lei. Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária que os eleger. Capítulo VII — Da aplicação e distribuição dos lucros. Art. 31. Os lucros líquidos apurados em balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano, depois de deduzidas as reservas legais e os lucros que porventura caibam aos segurados, serão distribuídos pela assembleia geral ordinária, como segue: a) 5 % (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) — o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) — cinco, digo, 5 (cinco) a 10 % (dez por cento) para Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; d) — 6 % (seis por cento) para serem distribuídos como remuneração ao Conselho Consultivo; e) — o quanto necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembleia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; f) — o equivalente à quarta parte dos dividendos e da importância levada ao Fundo de Bonificação, para

ser distribuído como gratificação à Diretoria, não cabendo gratificação alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6 % (seis por cento) ao ano, no mínimo; g) — do restante, metade será levada ao Fundo de Bonificação, destinado a ser distribuído entre os acionistas, conforme deliberação da assembleia geral, e a outra metade será levada ao Fundo de Aumento do Capital. Capítulo VIII — Disposições Gerais. Art. 32. O ano social compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Art. 33. Revertem a favor da Sociedade e serão levados ao Fundo de Bonificação a que alude a alínea "g" do art. 31, os dividendos prescritos na forma da lei. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943. — Edgar Soares de Pinho; Dr. Jaime Leite Guimarães; Cílio Gama Cruz; João Francisco Coelho Lima; Júlio Pinto Júnior; Camilo Altílio Filho; Celso da Rocha Miranda; Fernando de Melo Viana; Aloísio Giuseppe Maria Russo; Jorge Tavares Guerra; Fausto Figueira Soares Alvim; Armando de Paiva Abreu; Herculano Tomaz Lopes; Alvaro Edwards Ribeiro; Eenedito Moreira da Costa; João de Sales Pereira Júnior; Alfeu Ribeiro; Leticy de Moraes Sarmento; Paulo Figueira Alvim; Francisco Pimentel Lins; Helvécio Dayrell de Lima; João Leão Faria; José de Magalhães Pinto; Humberto Leopoldo Smith de Vasconcelos; Oscar de Carvalho Azevedo; Carlos Oliveira Rocha Guinle; Carmen Drumond Oliveira de Pinho; Hélio Lôbo; Clotilde Elejalde de Melo Viana. O boletim de subscrição é do teor seguinte: Os incorporadores da Colúmbia, Companhia Nacional de Seguros de Vida, em organização no Rio de Janeiro, à travessa do Ouvidor 7, 5.º andar, sala 501, sua sede provisória, apresentam à subscrição dos interessados a presente lista para constituição de seu capital, no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), que se compõe de 6.000 ações nominativas comuns do valor nominal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma. Realização do capital: Todas as subscrições serão realizadas em quarenta (40 %) no ato da assinatura da lista de subscritores e o restante sessenta por cento (60 %) trinta (30) dias após a publicação do decreto federal de autorização para o seu funcionamento. Número. Subscritor. Nacionalidade. Estado civil. Profissão. Residência. Número de ações tomadas. Importância subscrita. Importância realizada. Cílio Gama Cruz, brasileira, casado, industrial, rua Nascimento Silva, 182 — 200 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 40.000,00 — Edgar Soares de Pinho, brasileira, casado, engenheiro civil, rua Barão de Itambé, 18 — 1.800 — Cr\$ 900.000,00 — Cr\$ 360.000,00 — João Francisco Coelho Lima, brasileira, casado, bancário, Dr. Aristão, 75, Paqueta — 1.800 — Cr\$ 900.000,00 — Cr\$ 360.000,00 — Júlio Pinto Júnior, brasileira, casado, bancário, rua Pompeu Loureiro, 154 — 50 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Camilo Altílio Filho, brasileira, casado, bancário, 677 Prudente de Moraes — 50 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Celso da Rocha Miranda, brasileira, casado, comércio, Flamengo, 274 — 100 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 20.000,00 — Dr. Jaime Leite Guimarães, brasileira, solteiro, médico, avenida Paulo de Frontin, 186 — 1.000 — Cr\$ 500.000,00 — Cr\$ 200.000,00, digo, Cr\$ 200.000,00 — Fernando de Melo Viana, brasileira, casado, advogado, rua Júlio de Castilhos, 20 — 40 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 8.000,00 — Aloísio Giuseppe Maria Russo, brasileira, casado, banqueiro, praia Flamengo, 116 — 20 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 4.000,00 — Jorge Tavares Guerra, brasileira, solteiro, advogado, av. Ipiranga, 716 — Petrópolis — 20 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 4.000,00 — Fausto Figueira Soares Alvim, brasileira, casado, advogado, rua Carlos de Campos, 104, ap. 102 — 100n, digo, 100 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 20.000,00 — Armando de Paiva Abreu, brasileira, casado, engenheiro civil, R. Davi Campista, 187 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 100.000,00 — 40.000,00 — Herculano Tomaz Lopes, brasileira, casado, advogado, R. Santa Clara, 23 — 4.º — 10 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — Alvaro Edwards Ribeiro, brasileira, casado, comércio, R. Constante Ramos, 96 — 10 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — Benedito Moreira da Costa, brasileira, casado, comércio, R. Luiz de Camões, 42 — 60 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 12.000,00 — João de Sales Pereira Júnior, brasileira, casado, comércio, R. Curitiba 1.686 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Alfeu Ribeiro, brasileira, casado, comércio, Av. Melo, digo, Melo Franco n. 20 — 50 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Leticy de Moraes Sarmento, brasileira, solteira, industrial, Av. Melo Matos, digo, Melo Franco, n. 20 — 50 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Paulo Figueira Alvim, brasileira, casado, médico, rua Xavier da Silveira, 117 — 40 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 8.000,00 — Francisco Pimentel Lins, brasileira, solteiro, comércio, rua Farani, 79 — 40 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 8.000,00 — Helvécio Dayrell de Lima — brasileira, casado, comércio, rua Montenegro, 14 — 40 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 8.000,00 — João Leão Faria, brasileira, casado, advogado, rua da Candelária, 4 — 10 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — José de Magalhães Pinto, brasileira, casado, banqueiro, rua da Candelária, 4 — 50 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Humberto Leopoldo Smith de Vasconcelos, brasileira, solteiro, advogado, Av. Rio Branco, 134 — 3.º — sala 307 — 10 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — Oscar de Carvalho Azevedo, brasileira, casado, jornalista, rua das Laranjeiras, 490 — 10 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — Carlos Oliveira Rocha Guinle, brasileira, casado, comércio, P. Flamengo, 284 — ap. 602 — 60 — Cr\$ 30.000,00, digo, Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 12.000,00 — Carmen Drumond Oliveira de Pinho, brasileira, casada, doméstica, rua Barão de Itambé, 18 — 100 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 20.000,00 — Hélio Lôbo, brasileira, casado, diplomata, Russell, 158 — ap. 101 — 20 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 4.000,00 — Clotilde, digo, Clotilde Elejalde de Melo Viana, brasileira, casada, doméstica, rua Júlio de Castilhos, 20 — 10 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 2.000,00. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. Edgar Soares de Pinho; Dr. Jaime Leite Guimarães. Cumpridas, assim, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o presidente definitivamente constituída a "Colúmbia — Companhia Nacional de Seguros de Vida" e ordenou se procedesse à eleição dos diretores e dos membros dos conselhos fiscal e consultivo. Esclareceu o presidente que cada subscritor deveria assinar a sua cédula, afirmando de que pudessem ser contados os votos, pois, que cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores, pelo segundo secretário, Herculano Tomaz Lopes, pela ordem, em que figuravam na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas em cada uma: uma para diretoria, outra para o conselho fiscal, outra para o conselho con-

sultivo. Finda a votação, foram, primeiramente, retiradas as cédulas da urna da diretoria, e contadas pelo segundo secretário, Herculanio Tomaz Lopes, verificando-se que todos os subscritores presentes, em número de vinte e nove, tinham votado. À medida que o presidente lia em voz alta a cédula e o nome do votante, foram os secretários tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a diretoria e dos números de votos que lhes eram dados. Findo o trabalho de apuração, positivou-se que, para os quatro cargos da diretoria — presidente, vice-presidente, superintendente e gerente — tinham sido votados: para presidente — Dr. Fernando de Melo Viana, com seis mil votos; para vice-presidente — Dr. Hélio Lôbo, com seis mil votos; para superintendente — Dr. Fausto Figueira Soares Alvim, com seis mil votos; para gerente — Dr. Jaime Leite Guimarães, com seis mil votos. O presidente proclamou eleitos: presidente — Dr. Fernando de Melo Viana, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Júlio de Castilhos, número 20; vice-presidente — Dr. Hélio Lôbo, brasileiro, casado, diplomata, residente à Praia do Russell, número 158, apartamento 101; superintendente — Dr. Fausto Figueira Soares Alvim, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Carlos de Campos, número 104, apartamento 102; gerente — Dr. Jaime Leite Guimarães, brasileiro, solteiro, médico, residente à avenida Paulo de Frontin, número, 186, todos nesta cidade, os quais, acrescentou, deviam prestar a caução de cinquenta ações da Companhia, nos termos do art. 19 dos estatutos, antes de investir-se nos cargos. Em seguida, procedeu-se, da mesma forma, à apuração dos votos para eleição do conselho fiscal, verificando-se afinal, que tinham sido eleitos as seguintes pessoas: Álvaro Edwards Ribeiro, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Constante Ramos, número 96, nesta Capital; José de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua da Candelária, número 4, nesta Capital, e Américo René Giannetti, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte, membros efetivos — e membros suplentes: Humberto Leopoldo Smith de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, advogado, digo, advogado, residente à avenida Rio Branco, número 134, sala 307; Lindolfo Otávio Xavier, brasileiro, casado, banqueiro, digo, banqueiro, residente à rua das Laranjeiras, número 102; Jorge Tavares Guerra, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Av. Ipiranga, número 716, em Petrópolis, e aqueles nesta Capital. Procedeu-se ainda, a seguir, à apuração das cédulas para membros do conselho consultivo, e verificou-se terem sido eleitos: Manuel Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta Capital; José Braz Pereira Gomes, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente nesta Capital; Rafael Mayer, brasileiro, casado, banqueiro, residente na cidade de São Paulo; Oscar de Carvalho Azevedo, brasileiro, casado, jornalista, residente nesta Capital; José de Magalhães Drumond, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte; Aloísio Giuseppe Maria Russo, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta Capital e Edgar Soares de Pinho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Capital. O presidente proclamou eleitos os membros do conselho fiscal e do conselho consultivo. O presidente acrescentou que a assembleia devia, de acordo com a lei, se pronunciar sobre a remuneração dos diretores e dos membros do conselho fiscal. Entretanto, tendo já a assembleia aprovado os Estatutos e nestes estando fixada, no artigo décimo oitavo, a remuneração dos diretores, cumpria apenas determinar a dos membros do conselho fiscal. Por proposta do subscritor Fernando de Melo Viana, devidamente aprovada por todos os presentes subscritores, em votação simbólica, ficou fixada em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a remuneração de cada membro efetivo do conselho fiscal, para o presente exercício, de acordo com o parágrafo único do artigo trigésimo e com o artigo trigésimo segundo dos estatutos da Sociedade. A seguir o incorporador Jaime Leite Guimarães, em seu próprio nome e no de seu colega de incorporação, Edgar Soares de Pinho, pede que sejam submetidas à apreciação da assembleia as contas da gestão de ambos no período de incorporação da Sociedade, o que foi feito, tendo sido aprovadas, por unanimidade, com abstenção de votos dos mesmos. Ninguém mais tendo solicitado a palavra, e nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a atenção de sua escolha, bem como a presença dos subscritores, e com os mesmos se congratulou pela auspiciosa fundação da Companhia, declarando suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, da ata, lavrada em sete folhas do livro a esse fim destinado, devidamente autenticado pela mesa e guardado em poder da Companhia, e da qual se fez tirar uma cópia fiel dactilografada, e reaberta a sessão, fôra a mesma ata, em duplicata, lida e aprovada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder e sob a guarda da Companhia, tendo outro o destino legal. Eu, Jorge Tavares Guerra, primeiro secretário, fiz lavrar a presente ata, escrita sob meu ditado, que conferi e assino com o presidente e os demais subscritores presentes, em tempo declarando que a residência do subscritor Helvécio Dayrell de Lima é rua Montenegro, 111, conforme consta do boletim de subscrição e não como se lê a folhas 6 (seis) e a do subscritor Hélio Lôbo é Praia do Russell, 158, ap. 101, conforme consta do referido boletim e não como se lê ainda a fls. 6 (seis). Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943 (trinta e um de maio de mil novecentos e quarenta e três). — Jorge Tavares Guerra, primeiro secretário. — Edgar Soares de Pinho, presidente. — Herculanio Tomaz Lopes. — Fausto Figueira Soares Alvim. — Fernando de Melo Viana. — Armando de Paiva Abreu. — Oscar de Carvalho Azevedo. — Helvécio Dayrell de Lima. — Leticia de Moraes Sarmento. — Alfeu Ribeiro. — Paulo Figueira Alvim. — Francisco Pimentel Lins. — Celso da Rocha Miranda. — Hélio Lôbo. — Cloilde Elejalde de Melo Viana. — João de Sales Pereira Júnior. — João Francisco Coelho Lima. — Álvaro Edwards Ribeiro. — Benedito Moreira da Costa. — Humberto Leopoldo Smith de Vasconcelos. — Dr. Jaime Leite Guimarães. — Carmen Drumond Oliveira de Pinho. — Carlos Oliveira Rocha Guinle. — Cílio Gama Cruz. — João Leão Faria. — Camilo Altílio Filho. — Aloísio Giuseppe Maria Russo. — José de Magalhães Pinto. — Júlio Pinto Júnior.

No documento original, as firmas acima foram reconhecidas por tabelião e foi pago o selo devido. — Edgar Soares de Pinho.

Selado com Cr\$ 10,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde. Confere com o original de fls. 18 a 27 do processo DNSPC, 4.252-43. S. G., em 23-9-943. — E. Dias Vieira, of. adm. H.

Visto. Em 24 de setembro de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

Projeto de Estatutos da "Colúmbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de "Colúmbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo criar sucursais, filiais ou agências em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros de vida, em qualquer das suas modalidades ou formas.

Art. 4.º O prazo de sua duração é de 50 (cinquenta) anos, a contar da data do decreto de autorização para o seu funcionamento e prorrogável por deliberação da assembleia geral, mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), divididos em 6.000 ações comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma.

Parágrafo único. No ato da subscrição do capital social, serão realizados em dinheiro 40% (quarenta por cento) da quantia subscrita e os restantes 60% (sessenta por cento) serão realizados 30 (trinta) dias após a publicação do decreto federal de autorização para funcionamento.

Art. 6.º As ações são indivisíveis perante a Sociedade e não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

Art. 7.º A transferência de ações, por atos *inter-vivos*, será feita mediante termo assinado pelo cedente e cessionário, ou seus representantes legais, no livro competente da Sociedade, na sede desta e mediante prova de nacionalidade brasileira exibida pelo cessionário, prova essa que ficará arquivada na sede da Sociedade.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8.º A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que fôr por ela designado.

Parágrafo único. O presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 9.º A assembleia geral extraordinária reunir-se-á todas as vezes que fôr convocada nos termos dos estatutos e da lei, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 10. Os anúncios de primeira convocação das assembleias serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação da sede da Sociedade, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, quer para as reuniões da assembleia ordinária, quer para as da assembleia extraordinária.

Parágrafo único. As subseqüentes convocações da assembleia geral serão processadas na forma prevista neste artigo, com a antecedência de 5 (cinco) dias.

Art. 11. Uma vez convocada qualquer assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos da administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 13. Para que possam comparecer às assembleias gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos documentos comprobatórios da sua qualidade, na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

Art. 14. Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 15. Observar-se-á, quanto à competência e demais formalidades das assembleias gerais, o que se acha estabelecido em lei.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 16. A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de 4 (quatro) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas, entre pessoas de nacionalidade brasileira, residentes no país, acionistas ou não, sendo, um presidente, um vice-presidente, um superintendente e um gerente.

Art. 17. O prazo do mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, terminando com a assembleia geral ordinária que proceder à eleição da nova Diretoria, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. A investidura ao cargo de diretor far-se-á pelo termo de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Art. 18. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), além das gratificações previstas no art. 31, alínea f.

Art. 19. Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, efetivo, ou provisório, caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembléia geral.

Art. 20. No caso de vaga de qualquer dos diretores, os demais nomearão um substituto que servirá até a primeira assembléia geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituído.

Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer diretor por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão o substituto provisório.

Art. 21. A Diretoria tem amplos e ilimitados poderes para exercer livre e geral administração da Sociedade, cabendo-lhe especialmente:

- a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens sociais, ainda que imóveis, caucionar, transigir, renunciar, acordar, observadas as restrições legais;
- b) constituir procuradores, outorgando-lhes seus vencimentos, comissões e gratificações;
- c) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, agências ou departamentos da Sociedade no país;
- d) convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
- e) apresentar à assembléia geral ordinária o relatório sobre a situação da Sociedade;
- f) conceder licença até 4 (quatro) meses aos diretores, fixando as respectivas condições.

§ 1.º Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria, que importem obrigações para a Sociedade, serão assinados, pelo menos, por dois diretores.

§ 2.º A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, bem como a assinatura das apólices, caberá a qualquer dos diretores.

Art. 22. A Diretoria se reunirá todas as vezes em que os interesses da Sociedade o exigirem, podendo ser convocada por qualquer dos diretores.

§ 1.º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente o voto de qualidade, em caso de empate, além do voto que lhe compete como diretor.

§ 2.º As deliberações da Diretoria serão reduzidas a atas lavradas em livro especial, para esse fim devidamente autenticado, assinadas pelos diretores presentes.

Art. 23. Ao diretor presidente compete:

- a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no § 2.º do art. 21;
- b) presidir as reuniões da Diretoria;
- c) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembléias gerais;
- d) instalar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais;
- e) administrar a Sociedade em conjunto com os demais diretores, na forma estabelecida no art. 21 e de acordo com as atribuições constantes do artigo 22.

Art. 24. Ao vice-presidente compete:

- a) substituir o presidente em sua ausência ou impedimento temporário até 30 (trinta) dias, acumulando as funções dos dois cargos;
- b) a direção geral da secretaria e do contencioso;
- c) administrar a Sociedade em conjunto com os demais diretores, de acordo com as disposições dos arts. 21 e 22.

Art. 25. Ao diretor superintendente compete:

- a) substituir o vice-presidente e o gerente em sua ausência ou impedimento temporário até 30 (trinta) dias, acumulando as suas funções com as do substituído;
- b) dirigir e superintender os serviços econômicos e financeiros da Sociedade;
- c) administrar a Sociedade em conjunto com os demais diretores, de acordo com as disposições dos arts. 21 e 22.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento simultâneo do vice-presidente e do gerente, caberá ao presidente substituir o vice-presidente e ao superintendente substituir o gerente.

Art. 26. Ao diretor gerente compete:

- a) substituir o diretor superintendente em sua ausência ou impedimento temporário até 30 (trinta) dias, acumulando as funções dos dois cargos;
- b) dirigir e superintender as operações de seguros;
- c) resolver sobre a aceitação dos riscos e sobre a exploração de qualquer modalidade de seguro;

d) admitir, nomear, contratar e demitir funcionários, agentes, inspetores e médicos da Sociedade, fixando-lhes os respectivos vencimentos e atribuições, ressalvado o disposto na alínea b do art. 21;

e) administrar a Sociedade em conjunto com os demais diretores, de acordo com as disposições dos arts. 21 e 22.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 27. O Conselho Consultivo será constituído de 7 (sete) membros eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, dentre pessoas de nacionalidade brasileira, residentes no país, acionistas ou não, de alta qualificação e idoneidade, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Em caso de vaga entre uma assembléia e outra, a Diretoria poderá nomear o substituto, que ficará no cargo até a próxima assembléia.

Art. 28. Compete ao Conselho Consultivo emitir pareceres sobre os assuntos que lhe sejam propostos pela Diretoria e não sejam de atribuição do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos todos anualmente, dentre pessoas de nacionalidade brasileira, residente no país, acionistas ou não, os quais poderão ser reeleitos.

Art. 30. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições definidas em lei.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembléia geral ordinária que os eleger.

CAPÍTULO VII

DA APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 31. Os lucros líquidos apurados em balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano, depois de deduzidas as reservas legais e os lucros que porventura caibam aos segurados, serão distribuídos pela assembléia geral ordinária, como segue:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;
- b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões;
- c) 5 (cinco) a 10% (dez por cento) para Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;
- d) 6% (seis por cento) para serem distribuídos como remuneração ao Conselho Consultivo;
- e) o quanto necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;
- f) o equivalente à quarta parte dos dividendos e da importância levada ao Fundo de Bonificação, para ser distribuído como gratificação à Diretoria, não cabendo gratificação alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo;
- g) do restante, metade será levada ao Fundo de Bonificação, destinado a ser distribuído entre os acionistas, conforme deliberação da assembléia geral, e a outra metade será levada ao Fundo de Aumento do Capital.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O ano social compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 33. Revertem a favor da Sociedade e serão levados ao Fundo de Bonificação a que alude a alínea g do art. 31, os dividendos prescritos na forma da lei. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943. — *Edgar Soares de Pinho*. — *Dr. Jaime Leite Guimarães*. — *Cílio Gama Cruz*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Júlio Pinto Júnior*. — *Camilo Altílio Filho*. — *Celso da Rocha Miranda*. — *Fernando de Melo Viana*. — *Aloísio Guisepe Maria Russo*. — *Jorge Tavares Guerra*. — *Fausto Figueira Soares Alvim*. — *Armando da Paiva Abreu*. — *Herculano Tomaz Lopes*. — *Álvaro Edwards Ribeiro*. — *Benedito Moreira da Costa*. — *João de Sales Pereira Júnior*. — *Alfeu Ribeiro*. — *Letici de Moraes Sarmiento*. — *Paulo Figueira Alvim*. — *Francisco Pimentel Lins*. — *Helvécio Dayrell de Lima*. — *João Leão Faria*. — *José de Magalhães Pinto*. — *Humberto Leopoldo Smith de Vasconcelos*. — *Oscar de Carvalho Azevedo*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *Carmen Drumond Oliveira de Pinho*. — *Hélio Lobo*. — *Clotilde Elejalde de Melo Viana*. No documento original, as firmas acima foram reconhecidas por tabelião e foi pago o selo devido.

Selado com Cr\$ 6,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de educação e saúde. Confere com o original de fls. 10 a 15 do processo DNSPC. 4.252-43. S. G., em 23-9-43. — *E. Dias Vieira*, oficial administrativo H. Visto. Em 24 de setembro de 1943. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

Os incorporadores da "Colúmbia", Companhia Nacional de Seguros de Vida, em organização no Rio de Janeiro, à travessa do Ouvidor, 7 — 5.º andar, sala 501, sua sede provisória, apresentam à subscrição dos interessados a presente lista para constituição de seu capital, no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), que se compõe de 6.000 ações nominativas comuns do valor nominal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma. Realização do capital: Todas as subscrições serão realizadas em quarenta por cento (40 %) no ato da assinatura da lista de subscrições e o restante sessenta por cento (60%) trinta (30) dias após a publicação do decreto Federal de autorização para o seu funcionamento.

Subscritor	Residência	N. de ações tomadas	Importância subscrita	Importância realizada
			Cr\$	Cr\$
Cílio Gama Cruz — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Industrial	Rua Nascimento Silva, 182	200	100.000,00	40.000,00
Edgar Soares de Pinho — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro civil	Rua Barão de Itambi, 18	1.800	900.000,00	360.000,00
João Francisco Coelho Lima — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Fancário	Dr. Aristão, 75 — Paqueta	1.800	900.000,00	360.000,00
Júlio Pinto Jor. — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Bancário ..	Rua Pompeu Loureiro, 154	50	25.000,00	10.000,00
Camilo Altílio Filho — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Banqueiro	677, Prudente Moraes	50	25.000,00	10.000,00
Celso da Rocha Miranda — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: casado — Profissão: Comércio	Flamengo, 374	100	50.000,00	20.000,00
Dr. Jaime Leite Guimarães — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Solteiro — Profissão: Médico	Avenida Paulo de Frontin, 186	1.000	500.000,00	200.000,00
Fernando de Melo Vianna — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Advogado	Rua Júlio de Castilhos, 20	40	20.000,00	8.000,00
Aloísio Giuseppe Maria Russo — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: banqueiro	Praia Flamengo, 116	20	10.000,00	4.000,00
Jorge Tavares Guerra — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Solteiro — Profissão: Advogado	Avenida Ipiranga, 716, Petrópolis	20	10.000,00	4.000,00
Fausto Figueira Soares Alvim — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Advogado	Rua Carlos de Campos, 107, ap. 102	100	50.000,00	20.000,00
Armando de Paiva Abreu — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro civil	Rua Davi Campista, 187 — B. Hts.	200	100.000,00	40.000,00
Herculano Tomaz Lopes — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Advogado	Rua Santa Clara, 23 — 4.º	10	5.000,00	2.000,00
Álvaro Edwards Ribeiro — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Comércio	Rua Constante Ramos, 96	10	5.000,00	2.000,00
Benedito Moreira da Costa — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Comércio	Rua Luiz de Camões, 42	60	30.000,00	12.000,00
João de Sales Pereira Júnior — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Comércio	Rua Curitiba, 1.686 — B. Horizonte	50	25.000,00	10.000,00
Alfeu Ribeiro — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Comércio ..	Avenida Melo Franco, 20	50	25.000,00	10.000,00
Letícia de Moraes Sarmiento — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Solteira — Profissão: Industrial	Avenida Melo Franco, 20	50	25.000,00	10.000,00
Paulo Figueira Alvim — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Médico	Rua Xavier da Silveira, 117	40	20.000,00	8.000,00
Francisco Pimentel Lins — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Solteiro — Profissão: Comércio	Rua Farani, 79	40	20.000,00	8.000,00

Subscritor	Residência	N. de ações tomadas	Importância subscrita	Importância realizada
Helvécio Dayrell de Lima — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Comércio	Rua Montenegro, 111	40	CR\$ 20.000,00	CR\$ 8.000,00
João Leão Faria — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Advogado	Rua da Candelária, 4	10	5.000,00	2.000,00
José de Magalhães Pinto — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Banqueiro	Rua da Candelária, 4	50	25.000,00	10.000,00
Humberto Leopoldo Smith de Vasconcelos — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Solteiro — Profissão: Advogado	Av. Rio Branco, 134 — 3.º, sala 307	10	5.000,00	2.000,00
Oscar de Carvalho Azevedo — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Jornalista	Rua das Laranjeiras, 490	10	5.000,00	2.000,00
Carlos Oliveira Rocha Guinle — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Comércio	Praia Flamengo, 284, ap. 602	60	30.000,00	12.000,00
Carmen Drumond Oliveira de Pinho — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casada — Profissão: Doméstica	Rua Barão de Itambi, 18	100	50.000,00	20.000,00
Hélio Lôbo — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Diplomata	Russell, 158, ap. 101	20	10.000,00	4.000,00
Clotilde Elejalde de Melo Vianna — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casada — Profissão: Doméstica	Rua Júlio de Castilhos, 20	10	5.000,00	2.000,00

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — *Edgar Soares de Pinho*. — Dr. *Jaime Leite Guimarães*.

No documento original, as firmas acima foram reconhecidas por tabelião e foi pago o selo devido.

Selo com Cr\$ 2.00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de educação e saúde. (Confere com o original de fls. 16 do processo DNSPC-4.252-43).

S. G. em 23-9-43. — *E. Dias Vieira*, oficial administrativo H

Visto. Em 24 de outubro de 1943. — *A. Leingruber*, secretário geral.

(N. 11.843 — 7-10-43 — Cr\$ 1.662.60).

DECRETO N. 13.584 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

Altera diversas séries funcionais da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, na conformidade da relação anexa, as séries funcionais de Praticante de Escritório, Motorista, Operador, Teletipista,

Auxiliar de Tráfego e Praticante de Tráfego, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA GERAL — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
25	Praticante de Escritório...	VI	Numérica	24	Praticante de Escritório....	VI	Numérica
1	Motorista	X	Numérica	—	—	—	—
1	Motorista	XI	Numérica	1	Motorista	XI	Numérica
4	Operador	VI	Numérica	—	—	—	—
2	Operador	VII	Numérica	4	Operador	VII	Numérica
—	—	—	—	2	Operador	VIII	Numérica
2	Operador	IX	Numérica	2	Operador	IX	Numérica
—	—	—	—	1	Operador	X	Numérica
1	Operador	XI	Numérica	1	Operador	XI	Numérica

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
12	Teletipista	IV	Númerica	11	Teletipista	IV	Númerica
6	Teletipista	V	Númerica	6	Teletipista	V	Númerica
4	Teletipista	VI	Númerica	4	Teletipista	VI	Númerica
2	Teletipista	VII	Númerica	2	Teletipista	VII	Númerica
28	Auxiliar de Tráfego.....	VII	Númerica	27	Auxiliar de Tráfego.....	VII	Númerica
11	Auxiliar de Tráfego.....	VIII	Númerica	11	Auxiliar de Tráfego.....	VIII	Númerica
3	Auxiliar de Tráfego.....	IX	Númerica	3	Auxiliar de Tráfego.....	IX	Númerica
2	Auxiliar de Tráfego.....	X	Númerica	2	Auxiliar de Tráfego.....	X	Númerica
1	Auxiliar de Tráfego.....	XI	Númerica	1	Auxiliar de Tráfego.....	XI	Númerica
16	Praticante de Tráfego.....	IV	Númerica	15	Praticante de Tráfego.....	IV	Númerica
11	Praticante de Tráfego.....	V	Númerica	11	Praticante de Tráfego.....	V	Númerica
12	Praticante de Tráfego.....	VI	Númerica	12	Praticante de Tráfego.....	VI	Númerica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*) DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nilcéi Arnabile Rossi para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Maria da Glória Tavares de Lacerda.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.598, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Mercedes Adelaide Reis no cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nilza Cajubi Fulgêncio para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Jeová de Quadros Sousa para outro cargo.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Secção I, edição de 7 de outubro de 1943.

DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943:

Almir Barbosa de Sousa, para exercer as funções de Liquidante da firma Ozalid Brasil, Fábrica Nacional de Papéis Heliográficos Limitada, com sede em São Paulo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Pietro Júlio Antônio Zamarin para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de João Augusto Vieira.

Zadir Rodrigues Pita para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de José Silvino Além.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro Enout, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Depositário Público (Justiça do Distrito Federal), padrão K, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular Oscar de Rezende Enout, em virtude de se achar este último licenciado para tratamento de saúde.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.503, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Maria de Lourdes Conrado Veiga do cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.757, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A René Brito do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.247, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Roque de Moraes Costa Júnior do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 327, item I, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.433, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A João Uriel Lourival da função de Escrevente Juramentado da 16.ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.094, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 1 de setembro de 1942, que exonou, de acordo com o art. 17, § 6.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ladislau Vinhais Weinberger do cargo da classe F da carreira de Escriurário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupava interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.204, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 6 de julho de 1943, que nomeou Ione Bernardino de Campos para exercer, interina-

mente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Mary Nazaré Bentes de Paula.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "I", da Constituição Federal:

Atendendo a que o sentenciado Pedro Alves Machado já cumpriu mais de 4 anos da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Júri da comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, do resto da mencionada pena o referido sentenciado.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "I", da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Farid Miguel Macul já cumpriu mais de 3 anos da pena de 8 anos de prisão celular, grau mínimo dos arts. 294, § 2.º, e 304, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal de Apelação do Estado, a referida pena para 6 anos de prisão celular.

Atendendo a que o sentenciado José Floriano do Nascimento já cumpriu 6 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do artigo 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Júri da comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do mesmo dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Josino Batista de Araújo já cumpriu mais de 13 anos da pena de 30 anos de prisão simples, grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Júri da comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, a referida pena para 21 anos de prisão simples, grau médio do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Lourenço José de Moura já cumpriu mais de 15 anos da pena de 24 anos de prisão, grau máximo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Júri desta Capital, a referida pena para 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do referido dispositivo.

Atendendo a que o sentenciado Marcílio Leme já cumpriu mais de 6 anos e meio da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do artigo 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Júri da comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do mesmo dispositivo da mencionada Consolidação.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.057, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Eugênio Saraiva de Andrade no cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.445, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Inácio Marques Dias, ex-Engenheiro classe G do antigo Quadro VIII do Ministério da Viação, no cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Paulo de Araújo Alvim.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.445, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Inácio Marques Dias do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

RETIFICAÇÃO (*)

Na portaria n. 137, de 1 de outubro corrente, publicada no *Diário Oficial*-1, de 2-10-43, à pág. 14.737.

Onde se lê:
outubro próximo,
leia-se:
outubro corrente;
no 2.º considerando
Onde se lê:
ab- indo-se,
leia-se:
criando-se, e
no item 2.º
Onde se lê:
material,
leia-se:
materiais.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.190 — Em 30 de setembro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, em que a Inspeção Geral do Ensino do Exército solicitou a transferência de Augusto Viegas da Silva, prático de farmácia, classe C, para a carreira de Prático de Laboratório, o Ministério da Guerra foi de parecer que não se tratava de um caso de transferência e sim de retificação das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940, que reorganizou os quadros do pessoal civil daquele Ministério.

2. A vista do que preceitua o art. 7.º do aludido decreto-lei, o pedido, encarado sob o ponto de vista de retificação, não pôde ser apreciado, de vez que já expirara o prazo concedido para esse fim.

3. Por ser extinta a carreira de Prático de Laboratório não se pôde, igualmente, processar a transferência solicitada no processo.

4. Pode, agora, o Ministério da Guerra re-exame do assunto. Desta vez, porém, esclareceu que tanto os práticos de laboratório como os práticos de farmácia executam as mesmas funções, que compreendem a preparação de medicamentos, o aviação de receitas médicas e todos os serviços concernentes à arte farmacêutica.

5. A vista dessa informação, este Departamento tem a honra de propor a V. Ex., nos termos do anexo projeto de decreto-lei, a fusão das duas carreiras, sob a denominação de Prático de Farmácia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.885, em 6-10-43.)

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de original e de revisão.

N. 3.193 — Em 4 de outubro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas, propõe sejam suprimidas, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista de sua Diretoria Geral, uma função de motorista, referência X; uma de praticante de escritório, referência VI; uma de teletipista, referência IV; uma de praticante de tráfego, referência IV; quatro de operador, referência VI; e uma de auxiliar de tráfego, referência VII, num total de nove funções; e criadas uma função de atendente, referência VI; duas de operador, referência VII; duas, referência VIII, uma referência X, e uma função de laboratorista, referência XI.

2. Justificando a proposta alega, quanto a operadores, que a respectiva série funcional ficará mais bem estruturada, com o que se evitará a movimentação contínua de pessoal, que se tem verificado. Sobre a criação de funções de laboratorista e atendente, esclarece que se destinam à Secção de Assistência Social.

3. Este Departamento é de parecer que as supressões propostas devem ser aceitas, bem como a alteração da série funcional de operador. A criação, entretanto, das funções de laboratorista e atendente não deve ser efetivada, uma vez que as atividades da Secção de Assistência Social foram sensivelmente reduzidas pelo decreto-lei n. 5.848, de 23 de setembro de 1943.

4. Nessas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.584, em 6-10-43.)

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

CONTRATO

PARECERES

N. 3.376 — 27-9-43 — De Walfredo Rebelo de Albuquerque Cavalcanti para encarregado dos trabalhos de micro e macrofotografia, microscopia, estereofotografia, luz ultra-violeta e ensaios mecânicos em geral, da F. Presidente Vargas, como o salário mensal de Cr\$ 1.801,00, até 31-12-46 — M.G.

ADMISSÃO

N. 3.304 — 23-9-43 — Creso de Sousa Cruz, mestre XVII, para mestre especializado, XVIII, do P.A.A. — M. Aer.

N. 3.326 — 23-9-43 — Nair Menezes para agente-auxiliar, III, da D.R. de Botucatu — D.C.T.

N. 3.327 — 23-9-43 — Eurico Camilo de Oliveira, biólogo, XVII, do S.N.D.M., para farmacêutico, XVII, do S.N.F.M. — M.F.S.

N. 3.329 — 23-9-43 — Geraldo Dias, Ulisses Gomes Fernandes e Olavo Bilac Bandeira

de Melo Abreu, para controlador de voo, XIII, da D.R.Ac. — M. Aer.

N. 3.334 — 23-9-43 — Sebastião Ferreira da Rocha para guarda, V, da D.R. do Ceará — D.C.T.

N. 3.335 — 23-9-43 — Emílio Gonzales Martins para assistente de Ensino, XVII, da F.M. da Baía — M.E.S.

N. 3.336 — 23-9-43 — Maria Aurea Xavier para agente-auxiliar, I, da D.R. do R.G. do Norte — D.C.T.

N. 3.337 — 23-9-43 — Praxedes Edwige Pereira Borges para auxiliar de Autópsia, XI, do H.C.E. — M.G.

N. 3.339 — 23-9-43 — Fernando Ribeiro Filgueiras para assistente de Ensino, XVII, da F.M. da Baía — M.E.S.

N. 3.341 — 23-9-43 — Oscar Ferreira Vandelei para dentista, XIII, da D.S.E. — M.G.

N. 3.344 — 23-9-43 — Eva Krug Braz para Massagista, XI, do H.C.E. — M.G.

N. 3.345 — 23-9-43 — Elze Vieira de Souza para Enfermeiro, XI, da D.F.S. — 6.^a Região — M.E.S.

N. 3.346 — 23-9-43 — Agnelo de Freitas Varão para Zelador, VII, da E.I. de Florianópolis — M.E.S.

N. 3.347 — 23-9-43 — Nabor Holanda Cavalcanti para Motorista, IX, do S.C.T. — M.G.

N. 3.349 — 23-9-43 — José Gonçalves Macleira Filho para Fiscal, X, da D.T.M. do Ceará — M.T.

N. 3.350 — 23-9-43 — Rafael Machado para Zelador, VII, da E.T. de Curitiba — M.E.S.

N. 3.352 — 23-9-43 — Véra Maria de Freitas, professor, XXII, do C.P.II, Internato, para professor, XXI, do C.T.Q.I. — M.E.S.

N. 3.353 — 23-9-43 — Romão Laurindo de Cerqueira para Médico, XVII, da D.F.S. — 2.^a Região — M.E.S.

N. 3.354 — 23-9-43 — Dorival Pamplona Nunes para Inspetor, XII, do S.P.I. — M.A.

N. 3.355 — 27-9-43 — Armando Rodrigues Coutinho para Classificador de Produtos, XV, do D.N.P.M. — M.A.

N. 3.356 — 23-9-43 — Antônio Sabino Bulhões, Guarda VII, da S.R.C. — Fronteira Apa, Mato Grosso — para Fiscal, VIII, da M.R.A. de Pôrto Murtinho — M. F.

N. 3.358 — 23-9-43 — Araci Rodrigues de Moura para Agente-auxiliar, I, da D.R. da Paraíba — D.C.T.

N. 3.366 — 27-9-43 — Manuel da Hora Carvalho, Servente, V, da E.N.Q., para Porteiro, IX, do C.T.Q.I. — D.E.I. — M.E.S.

N. 3.367 — 27-9-43 — Sílvia Mascarenhas Bendayen para Atendente, VII, da E.T.N. — M.E.S.

N. 3.372 — 27-9-43 — Alda Brasil para Professor-auxiliar, XI, do C.T.Q.I. — D. E.I. — M.E.S.

MELHORIA DE SALÁRIO

N. 3.328 — 23-9-43 — De Francisco de Paula Aboim, da ref. XIV para XV da S.F. de Amanuense-auxiliar da F. do Galeão M. Aer.

N. 3.332 — 23-9-43 — De Carmen Perez Guedes e João de Deus Filho, da ref. V para VI da S.F. de Atendente do S.A.M. — M. J.

N. 3.338 — 23-9-43 — De Avertano Noruega, Estela Medeiros, Eugênio Pedro de Oliveira Coelho e Ieda Neves de Melo e Alvim, das refs. X, IX, VIII e VII para XI, X, IX e VIII, respectivamente, da S.F. de Auxiliar de Escritório do C.F.C.E.

N. 3.348 — 23-9-43 — De Armando Salami de Abreu, Custódio Geraldo Ferraz de Barros, João Espínola Correia, Joaquim José Lopes, José Miguel Fernandes Júnior e Sebastião Ferreira da Silva, da refs. XIV para XV; Antônio Bastos, Carlos Brasil Correia, Edson Vieira Ferreira, Francisco de Paula Sousa, José Pimentel Santiago, Moacir Aminhas da Costa Barros, Nicolau Kluge e Sebastião Panain Januzi, de refs. XIII para XIV, da S.F. de Dentista da D.S.E. — M.G.

N. 3.351 — 23-9-43 — Ercílio de Paiva Bueno, da ref. IX para XI da S.F. de Artífice do E.M.I. — 3.^a R.M. — M.G.

N. 3.360 — 23-9-43 — De José Martins Coelho e Horácio Príncipe da Silva, das refs. XIII e XII para XIV e XIII, respectivamente, da S.F. de Amanuense-auxiliar da F. do Andaraí — M.G.

APOSENTADORIA

N. 3.317 — 23-9-43 — Francisco José das Chagas, diarista, operário, do A. M. da ilha das Cobras, matrícula n. 139.606, M. M. (artigo 2.^o, d. D. L. 3.768-41).

REQUISICÃO

N. 3.207 — 23-9-43 — De Isabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho, escriturário F, do Q. U. do M. T., lotado no D. N. I. C., para a D. R. do mesmo Ministério, na Baía, até 31-8-44. Despacho: — Autorizado. Em 27-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.221 — 20-9-43 — De Durval Alípio Cesário da Silveira, oficial administrativo H, do Q. I do M. V., lotado no D. N. E. F., para a C. S. do mesmo Ministério até 31-12-43. — Despacho: — Autorizado. Em 27-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.230 — 23-9-43 — De Pécicles de Faria Melo Carvalho e Antônio de Almeida, ocupantes, respectivamente, do cargo da classe K da carreira de dactiloscopista e do da classe G da carreira de escriturário do Q. U. do M. T., lotados no D. N. I., para a S. A. V. A., até 31-12-43. — Despacho: — Aprovado. Em 28-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.234 — 23-9-43 — De Francisca Henriqueta de Moura Amstein, escriturário E, do Q. P. do M. F., lotado na Alfândega do Rio de Janeiro, para a D. F. T. N., na Paraíba, até 31 de julho de 1944. Despacho: — Autorizado. Em 28-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.238 — 23-9-43 — De Clemente Francisco de Sousa, servente C, do Q. S. do M. F., lotado na Alfândega de Parnaíba, para a D. F. em Minas Gerais, até 31-8-44. Despacho: — Autorizado. Em 28-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.239 — 23-9-43 — De Alvaro Melo, estatístico J, do Q. P. do M. A., lotado no S. E. P., para o S. F. do mesmo Ministério, até 30 de setembro de 1944. Despacho: — Autorizado. Em 28-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.243 — 23-9-43 — De Reinaldo de Toledo Lopes, dactiloscopista J, do Q. U. do M. T., lotado no D. N. I., para a S. A. V. A., no Pará, até 31-12-43. Despacho: — Aprovado. Em 28-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.244 — 23-9-43 — De Heitor Martins de Ataíde, estatístico-auxiliar F, do Q. U. do M. T., lotado no S. E. P. T., para a D. H. S. T. do D. N. T., até 30-9-44. Despacho: — Autorizado. Em 28-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.293 — 23-9-43 — De Arlindo Moreira Drumond, taquígrafo L, do extinto Quadro do C. N. — II — C. D. — M. J. — para o D. I. P. até 31-8-44. Despacho: — Autorizado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.315 — 23-9-43 — De Antônio Martins dos Reis, escriturário E, do M. A., lotado no I. N. O. para a C. E. do mesmo Ministério, até 30-9-44. Despacho: — Autorizado. Em 29 de setembro de 1943. — G. VARGAS.

N. 3.316 — 23-9-43 — De Pelópidas Martins da Silva, meteorologista I, do Q. P. do M. A., lotado no S. M. para a D. C. P. do D. N. P. A. do mesmo Ministério, até 31-8-43. Despacho: — Autorizado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.382 — 27-9-43 — De Desaix Dias, escrevente G, do Q.S. do M.G., lotado na E.E. M., para a C.M.E. até 31-12-43 — Despacho: Autorizado. Em 1-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.285 — 23-9-43 — De Paulo de Carvalho Fontes, engenheiro M, do Q.I. do M.V. (D.N.P.N. — D.N.O.S.), lotado no D.N.P.N., para a D.O. do D.A. — M.E.S. até 31 de janeiro de 1944. Despacho: Autorizado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.289 — 23-9-43 — De Durval Burgos, prático de Engenharia, J, do Q.V. da V.F.F. L.B., para o D.N.E.F. — M.V. até 31 de dezembro de 1944. Despacho: Autorizado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.319 — 23-9-43 — De Cássio Franco da Cruz, escriturário XIV, do D.N.P.V. — M.A., para a C.N.G. até 30-6-44. Despacho: Autorizado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.318 — 23-9-43 — O M.A. solicitou autorização para que fosse posto à disposição da D.F.P.A., na forma do art. 35 do E.F., para exercer as funções de Inspetor-chefe da I.R., em Belém, no Pará, Hugo Rangel Borborema, agrônomo, I, do seu Q.P., lotado na S.F.A. no mesmo Estado. 2. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: que, como aliás foi salientado no processo, o D.L. 5.361, de 30 de março de 1943, que criou a I.R. em Belém, no Pará, determina em seu art. 2.^o: "As inspetorias criadas pelo artigo precedente serão dirigidas por funcionários da carreira de Zootecnista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, designados pelo ministro de Estado". 3. Assim, em face do citado dispositivo legal, o interessado, como ocupante do cargo da carreira de Agrônomo, não poderá ser designado para a chefia da referida I.R. 4. A providência indicada para o caso consistirá em atribuir a um funcionário da carreira de Zootecnista o encargo que seria cometido ao interessado. 5. O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.A. Despacho: Aprovado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

IDA AO ESTRANGEIRO

N. 3.443 — 1-10-43 — O M.E.S. solicitou autorização para que Alfrido Hugueney de Mattos, professor catedrático, padrão M, da E.N. E., se afaste do país, pelo espaço de três semanas, afim de participar de reuniões que se realizarão em Washington e New-York. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, desde que não acarrete qualquer onus para os cofres públicos, garantindo-se, apenas, ao interessado, os direitos que lhes são reconhecidos pelo exercício do respectivo cargo e pelo encaminhamento, depois, ao M.E.S. Despacho: Autorizado. Em 1-10-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 9.303-43 — Fábio Monteiro — Pedido de transferência. Despacho:

Tendo em vista a inhabilitação do interessado, archive-se no S.R.P.-2

D. F., 7-10-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 13.247-43 — Eurith Tarsília de Magalhães — Proposta de admissão. Despacho: Não existindo vaga, na referência VII da S.F. de auxiliar de escritório da D.M., foi proposta a admissão da interessada para a mesma S.F. do S.C. desse Ministério.

A D.P.E.

D. F., 7-10-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 13.736-43 — Preenchimento de vagas na S.F. de Auxiliar de escritório da T.N.M. da D.P.E. Despacho:

A D.F. regista a solicitação quanto às vagas, referências IX e X, devendo, porém, ser ultimada a admissão na referência XI.

A D.P.E.

D. F., 6-10-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 15.000-43 — Mirtilo Gonçalves Ferreira — Proposta de admissão — Despacho:

Restituo à D.E.I., esclarecendo que não poderá ser proposta a admissão do interessado, uma vez que foi inhabilitado em prova para Inspetor de Alunos.

D. F., 7-10-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 15.505-43 — Laire Carino Pinheiro — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Restituo ao D.N.I. para que reexamine a proposta, uma vez que o interessado não possui, como foi declarado, o interstício de dois anos, exigido no § 1.^o do art. 44, do D.L. número 5.475-43, e, ainda, para que providencie seja observado o modelo n. 17, adotado para o encaminhamento da proposta pela Portaria n. 23, do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43 e retificada a 5 daquele mês.

D. F., 7-10-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 15.508-43 — Pedido de indicação de candidatos — Despacho:

Registrado, para preenchimento da vaga de praticante de escritório, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Eslareço, outrossim, que já foi proposta a admissão de candidato para a vaga de auxiliar de escritório, a que alude o processo.

A D.P.E.

D. F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.528-43 — Manuel Constantino da Silva — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de Servente V, do Instituto Osvaldo Cruz.

Restitua ao Sr. chefe do Gabinete da Diretoria do Material Bélico.

D. F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.557-43 — Renato José Gonçalves de Andrade — Proposta de admissão. Despacho:

Registrado para ser atendido.

Ao I.N.S.M.

D. F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.577-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a Jason Teixeira da Silva, foi proposta a admissão de outro candidato.

Restitua à D.P. do M.Aer. — D.F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.580-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado, para preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados na prova ora em realização.

Restitua à D.P. do M.Aer. — D.F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.614-43. — José Mariano Vieira Lana — Comunicação sobre desistência de admissão. Despacho:

Ciente. Restitua ao Sr. secretário geral do M.G. — D.F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.636-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a Nair Ataíde de Oliveira, foi proposta a admissão de outro candidato.

A D.E.I. — D.F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.645-43 — Otton Madureira Pinto — Comunicação sobre desistência. Despacho:

Ciente. A D.P.A. — D.F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.685-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registrado, para preenchimento das vagas, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Restitua ao Sr. secretário geral do M.G. — D.F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.730-43 — Raimundo Nonato Figueiredo — Proposta de admissão. Despacho:

Restitua à D.P.V., esclarecendo que já foi proposta a admissão do interessado, como telegrafista VII da D.R. da Baía, conforme E.M. 625-43, do D.A.S.P., publicado no *Diário Oficial* de 17-3-43. — D.F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.794-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado, para preenchimento à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

A D.E.I. — D.F., 7-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 7.620-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pelo Parque de Aeronáutica de São Paulo, em São Paulo, para admissão de extranumerário mensalista da série funcional de Amanuense e amanuense auxiliar.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, ainda, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os seguintes candidatos:

AMANUENSE	
Nome	Média
Durval Clemente Costa	62,1

AMANUENSE AUXILIAR	
Ubiratan Jordão de Sousa Ribeiro ...	59,1
Antônio Moreno Gonzalez	58,0
João Batista Soares de Queiroz Júnior	57,5

5. Deixam de figurar no resultado retro, o primeiro por não ter feito o exame de sanidade e capacidade física e, os dois últimos, por terem sido considerados temporariamente incapazes neste exame pela junta médica que os examinou:

AMANUENSE	
Valter de Sousa	66,8

AMANUENSE	
Nome	Média
Hélio Hoppner	65,3
Celso Paiva Lopes	61,6

D. S. do D. A. S. P., em 5 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Homologado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 10.693-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pelo comando da 4.ª Zona Aérea, em São Paulo, para admissão de extranumerário mensalista da série funcional de desenhista.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, ainda, que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam o seguinte candidato:

DESENHISTA	
Nome	Média
João Hildebrando Florim Wilke	68,8

D. S. do D. A. S. P., em 5 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Homologado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.401-42 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela 2.ª Delegacia Regional do Trabalho, em Belém, para admissão de extranumerário mensalista da série funcional de Fiscal.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os seguintes candidatos:

FISCAL	
Nome	Total

Heitor Machado Mendes	86,5
Ernesto Cláudio de Sousa Pinto	86,0
Clovis de Araújo Lima	84,0
José Mendes Libório	74,5
Cláudio Castelo Branco	72,0
Alberí Monteiro da Silva	68,5
Olivar Amélio de Almeida Franco	64,5
Valdomiro França	61,5
Antônio José de Sousa Santos	61,0
Sizenando Rodrigues de Campos	60,5

5. Deixam de figurar no resultado retro, por não terem feito a prova de sanidade e capacidade física:

Ezequiel de Sousa Rodrigues	85,0
Valdemar Soares Carneiro	80,5

D. S. do D. A. S. P., em 4 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Homologado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 13.378-43 — Reginaldo Maciel e Silva, postalista, classe H, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

2. Apreciação pela D.F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 8 de setembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Atendendo a despachos desta Divisão, o requerente apresentou diploma de médico, expedido pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em 12-8-36, registrado na Divisão do Ensino Superior do D. N.E., em 8-9-41, e vários documentos referentes à sua atividade como médico.

4. Examinados esses documentos, esta Divisão, nada tendo a objetar à transferência solicitada, opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de médico psiquiatra, do Ministério da Educação e Saúde, publicadas no *Diário Oficial* de 24-8-43.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.023-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do oficial administrativo, classe H, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Belgrano da Rocha Mont'Alverne, para igual classe da carreira de médico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

2. Apreciado pela D.F. o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 13 de setembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Constam do processo os seguintes documentos:

a) diploma de médico, expedido pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, em 16-12-36, registrado na Diretoria Geral de Educação — 1.ª Secção, em 29-1-37;

b) certidão do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina do M.E.S., comprobatória de que o funcionário possui diploma de médico registrado naquele Serviço;

c) portaria datada de 2-1-36, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, admitindo o candidato à transferência como auxiliar acadêmico praticando da referida Secretaria Geral (acompanha esta portaria um edital das Instruções para o concurso de acadêmicos de medicina da 5.ª Série Médica a serem admitidos nos Serviços da Diretoria de Higiene e Assistência Médico-Hospitalar da Secretaria Geral de Saúde e Assistência);

d) certidão da Diretoria de Aeronáutica do Exército — Ministério da Guerra — segundo a qual o funcionário frequentou o Curso de Especialização em Medicina de Aviação, no ano letivo de 1938, tendo sido aprovado com a média final 7,882;

e) atestado do professor catedrático da Clínica Ginecológica da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, que declara ser o funcionário seu assistente, desde o ano de 1938;

f) portaria n. 609, de 23-6-43, do diretor de Pessoal, do Ministério da Viação e Obras Públicas, designando o candidato para chefia a Secção de Assistência Social daquela Divisão;

g) cópia autenticada da Exposição de Motivos n. 855, de 16-10-41, do Ministério da Viação e Obras Públicas, na qual o Sr. Presidente da República autorizou que o funcionário em aprêço participasse da missão de médicos brasileiros para visitar a República Argentina;

h) certificado de que o candidato à transferência foi aprovado no Curso Superior de Assistência Social da Secretaria Geral de Saúde.

de e Assistência do Distrito Federal, depois da apresentação da memória exigida e da respectiva defesa;

1) trabalhos do candidato: "Alguns cânceres profissionais e sua profilaxia à luz dos modernos conhecimentos" e "Contribuição ao estudo da implantação de um órgão da Assistência Social na Estrada de Ferro Maricá".

4. Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que o funcionário, para efeito da transferência proposta, deverá submeter-se, antes, à prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.062-43 — Antero Augusto Gonçalves, candidato inscrito no concurso para a carreira de guarda civil, recorre do julgamento da prova de Nível Mental e Aptidão.

Despacho: Tendo em vista o parecer do T. N.E.P., fixe-se em dez o mínimo de pontos para o efeito de eliminação na prova de Nível Mental.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 14.721-43 — João Teixeira Neves Júnior, guarda-fios, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de mestre de linhas, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado pela D.F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 24 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de mestre de linhas, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 15-6-43.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.912-43 — Antônio João de Brito, motorista, classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D.F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 25 de setembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de detetive, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, publicadas no *Diário Oficial* de 2-12-39.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.914-43 — Manuel Antônio Pires, motorista, classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D.F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 25 de setembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Detetive, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, publicadas no *Diário Oficial* de 2-12-39.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.915-43 — José Luciano Fares, motorista, classe F, do Quadro Suple-

mentar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D.F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 25 de setembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Detetive, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, publicadas no *Diário Oficial* de 2-12-39.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.916-43 — Darcil Pinto Guedes, guarda-civil, classe D, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para cargo de igual classe da carreira de Polívia Marítimo e Aéreo, do mesmo Quadro e Ministério.

2. Apreciado pela D.F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 25 de setembro último, o processo veio a esta Divisão para que examinasse o assunto do ponto de vista da habilitação do requerente para a carreira em que quer ingressar.

3. Nada havendo a objetar, a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para Polícia Marítimo e Aéreo, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, publicadas no *Diário Oficial* de 5-6-43.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.913-43 — José Fernando Vasconcelos Carreira, polícia especial, classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D.F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 25 de setembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. O ingresso na carreira de Detetive, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, está condicionado à prestação das seguintes provas (Instruções Especiais publicadas no *Diário Oficial* de 2-12-39):

1. de seleção:

- investigação social;
- sanidade;
- capacidade física;
- nível mental e aptidão;
- prova escrita de noções de Direito;
- prova prática de serviço;

2. De habilitação:

- prova escrita de conhecimentos gerais;
- prova de uso de armas de fogo.

4. O requerente, porém, já se submeteu a concurso para a carreira de Polícia Especial, que constou das seguintes provas:

1. De seleção:

- investigação social;
- sanidade e capacidade física;
- nível mental e aptidão;
- prova escrita de noções de Direito;

2. De habilitação:

- prova de conhecimentos gerais;
- prova de prática de serviço (na qual se incluiu o uso da arma de fogo).

5. Comparando os programas dos concursos para as carreiras de Detetive e de Polícia Especial, esta Divisão é de parecer que a transferência do requerente para a carreira de Detetive poderá condicionar-se, à vista do concurso a que o mesmo já se submeteu neste Departamento, à prestação das provas de noções de Direito, de prática de serviço e de sanidade e capacidade física, constantes das Instruções reguladoras do concurso para provimento de Sr.

cargos da carreira em que pretende ingressar, publicadas no *Diário Oficial* de 2-12-39.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 15.805-43 — Armin Afonso Schmitt solicita inscrição no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, independente do limite mínimo de idade.

Despacho: Tendo em vista as normas dos concursos, não é possível a inscrição.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 15.886-43 — Byron Torres Freitas, candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Administração, solicita transferência da tese que apresentou, da Seção VI — Aperfeiçoamento — para a Seção V — Seleção de Pessoal.

Parecer: As Instruções não proibem a transferência uma vez que a prova especializada não foi realizada. Assim, a D.S. opina pelo deferimento.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Despacho: Deferido. Em 5 de outubro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 15.903-43 — Antônio João Torres Homem, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita "autorização para somente em caso de aprovação no referido concurso ser submetido a exame de saúde, em virtude do horário de sua corporação coincidir com o do S.B.M.". Alega o requerente que é convocado para o serviço ativo do Exército no posto de 2.º tenente da Reserva.

Despacho: Deferido. — D.S. do D.A.S.P., em 6 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 15.904-43 e 15.905-43 — José Maria das Neves e Henrique Cohen, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Escriptário, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 7.890-43 — Requerimento de Bilac Pinto — pedindo certidão do registro da "Revista Forense", desta capital. — Certifique-se. Em 6-10-43. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Processo n. 8.899-43 — Requerimento da Sociedade Imobiliária e Administradora dos Proprietários em Geral Ltda. — pedindo certidão do registro do boletim "O Guia do Proprietário". — Certifique-se. Em 6-10-43. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, no período de 10-9-43, até 9-10-43, de acordo com o art. 162 a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, censor XV, Rosalina Raula Coelho Lisboa Rademaker Grunewald de Mainini, matrícula n. 101.037.

Conselho Nacional do Petróleo

262ª SESSÃO ORDINÁRIA (30 DE SETEMBRO DE 1943)

Realizando a ducentésima sexagésima segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência de Sr. coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Fleury da Rocha, tenente-coronel Antônio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, doutor Almor Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare e capitão de corveta Bertino Dutra da Silva, deixando de comparecer os Drs. Ylirio Correia da Costa e João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

Panair do Brasil, S. A., Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Navegação Aérea Brasileira, S. A., Embaixada Britânica, Companhia Mate Laranjeira, S. A., Anglo Mexican Petroleum Com-

pany Ltd., S. A. Empresa Viação Aérea Rio Grandense, The Caloric Company e The Texas Company (South America) Ltd., requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

EXPEDIENTE

O presidente do Conselho Nacional do Petróleo, em despacho de 6 de outubro de 1943, dispensou, a pedido, o bacharel Alvaro de Barros Vieira do Couto de auxiliar do seu Gabinete.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1943

Requerimentos:

Mias da Rocha Ribeiro, solicitando restituição de documentos. — Podem ser restituídos os papéis, como requer.

Dia 4 de outubro de 1943

Pástor Pereira, solicitando transferência de seu filho Celso Mato Grosso Pereira, cabo do 11.º R.C.I., para a Aeronáutica. — Não há o que deferir.

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil (C.A.R.E.B.), solicitando pagamento de aluguel de imóveis e aparelhos de transmissão requisitados por este Ministério. — Indeferido em face do parecer da Comissão de Avaliações e Requisições.

Norberto Bernardes Frantz, solicitando exclusão na F.A.B. — Indeferido, por se tornar inconveniente sua permanência no serviço da F.A.B.

Domínio Setti Júnior, piloto civil brevetado, pedindo dispensa do requisito de idade para candidatar-se ao Curso de Formação de Oficiais da Reserva da F.A.B. — Sim, em se tratando do limite mínimo de idade e ser piloto civil.

Dia 5

José de Castro e Sousa, pedindo inclusão no Quadro de Infantaria de Guarda. — Indeferido por falta de amparo legal.

Herbert do Rosário Carvalho, solicitando transferência para o Curso de Especialistas a ser feito em uma das Escolas de Especialistas dos Estados Unidos da América do Norte. — Sim, desde que seja julgado apto em inspeção de saúde para tal fim.

Vicente Mabilde Ripoll, solicitando tolerância de idade para fins de matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Orçamento Brasileiro

DE

Arz o de Viana

PREÇO: CR\$ 10,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Estado Maior da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 6 de outubro de 1943

Requerimentos despachados:

Jacir Araújo, Edson Afonso de Oliveira, Valdir de Oliveira, Dirceu Ariosvaldo Pereira Valente, José de Alencar Silva, Paulo Coutinho, Aureo Agnelo da Silva, Sílvia Cassavia Filho, Moisés Marcondes, Sílvia do Nascimento, Francisco de Melo Júnior, Antônio Guilherme Porto, Aldir Gonçalves de Azevedo, Carlos Vitor Fontes, Roberto Viana Soares e Argeu Barroso de Sousa Cordeiro, todos pedindo devolução de seus documentos com que instruíram os pedidos de inscrição na Bolsa de Estudos de Pilotagem nos Estados Unidos da América do Norte:

— "Sim, mediante recibo".

Landulfo Mendes de Sousa solicita a devolução dos documentos anexados, quando de sua inscrição no concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde:

— "Sim, mediante recibo".

Mário Rêgo solicita a devolução dos documentos anexados, quando de sua inscrição no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica do Galeão:

— "Sim, mediante recibo".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

DGPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 9.345-43 — Lauro Vicente da Silva — Quartzo — Saco — Jaguarí — Bahia.

N. 9.346-43 — José de Castilho — Argilas refratárias e associados — Piraporninha — Santo André — São Paulo.

N. 9.349-43 — José Gregório de Andrade — Quartzo e associados — Portão — Itamarandiba — Minas Gerais.

N. 9.351-43 — Aldo Garcia Rosa — Cassiterita, quartzo, ouro, sílica e associados — Serra Tiradentes — Tiradentes — Minas Gerais.

N. 9.352-43 — Antônio de Sousa Esmério — Calcita, mica, quartzo, feldspato, águas marinhas, turmalinas e associados — Fazenda da Deserença — Cantagalo — Rio de Janeiro.

N. 9.353-43 — Euclides Santana Moreira — Mica, quartzo, hidrargilite, alumem e associados — Fazenda de Santa Rita — Cantagalo — Rio de Janeiro.

N. 9.357-43 — Sílvia Aldighieri — Mica e associados — Bicuda Pequena — Rio de Janeiro.

N. 9.370-43 — Inácio Miranda & Companhia Limitada — Quartzo, bauxita e minérios associados — Custódia e Flores — Pernambuco.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1943

Processo — D. A. 4.714-43.

Interessada: Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola.

Assunto: Pedido de certidão.

Despacho: Archive-se, tendo em vista o que declara o requerente em sua carta de 21 de setembro de 1943.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1943

Francisco Correia da Silva, Duas Barras, Estado do Rio. — Tendo sido dispensado da fazenda onde trabalhava há 31 anos, solicita auxílio do Ministério. Informação do DNPV: O Dept. nada pode fazer, visto ser o assunto estranho às suas atividades. Aprovado.

Pedro Coelho Pinto — Manhumirim, Minas — Solicita apoio e amparo contra o proprietário das terras que ocupa, que pretende expulsá-lo. Informação do DNPV: O Ministério nada pode fazer pelo interessado. Despacho do senhor ministro. De acordo.

Jugoro Yamaguchi, solicita devolução do seu receptor de rádio apreendido pela administração do N.C. "Santa Cruz". Despacho: Archive-se.

CONCURSO DE ADMISSÃO

PARA A MATRÍCULA NA

Escola de Aeronáutica

(INSTRUÇÕES - PROGRAMAS)

DIVULGAÇÃO N. 176

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmo Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SUBVENÇÃO APROVADAS

Estado: 

Maranhão:

Asilo de Mendicidade — São Luiz —
P. 15.922-41 — 1942 20.000,00

Distrito Federal:

Asilo N. Senhora de Nazaré — Pro-
cesso n. 5.676-41 — 1942 10.000,00

Ceará:

Patronato de N. S. Auxiliadora —
Fortaleza — P. 9.398-40 — 1941. 15.000,00

São Paulo:

Asilo de Inválidos — Tietê — Pro-
cesso n. 19.778-41 — 1942 5.000,00

Juiz de Fora:

Escola de Farmácia e Odontologia do
Juiz de Fora — Juiz de Fora —
P. 18.977-41 — 1942 20.000,00

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n. 00483 de 9 de setembro de 1943, foi concedida inspeção preliminar ao curso propedêutico do Instituto Comercial de Ijuí, com sede em Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n. 41.679-40).

Em portaria n. 00510 de 25 de setembro de 1943, foi concedida inspeção preliminar ao curso propedêutico da Academia de Comércio Anchieta, com sede em Pederneiras, no Estado de São Paulo (Processo n. 61.628-41).

Em portaria n. 00511 de 25 de setembro de 1943, foi concedida inspeção preliminar ao curso propedêutico da Escola de Comércio do Colégio Lutécia, com sede nesta Capital (Processo n. 70.287-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1943

S.C. 36.287-42 — Júlia Amélia de Araújo
Nota. — Sim, em Geografia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D.E.C. 5.917-43 — Mário José Barbosa. —
Requeira na forma regular.
S.C. 61.863-43 — Nicolau Consoli. — Apos-
tillado-se.

S.C. 38.981-43 — Nair Monteiro da Costa
e Silva; S.C. 39.637-43 — Wilson Alpino
Accorsi; S.C. 60.612-43 — Francisco Jorge
Pinheiro; S.C. 60.118-43 — Toshitake Hi-
rata; S.C. 18.081-43 — Renê Gomes Valladao;
S.C. 19.489-43 — Carmelo Cavallo. — Deferi-
dos, de acordo com o parecer.

S.C. 43.134-43 — Silvio Barberi; S.C.
31.060-43 — Orlando Mendes. — Atenda a
exigência.

S.C. 59.135-43 — Diáulas de Sousa; S.C.
59.237-43 — Antônio Giorni; S.C. 49.795-43
— José Madureira Lebrão. — Indeferidos, por
falta de amparo legal.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. 62.281-43 — José Alberto Moraes e
Silva; S.C. 1.221-43 — Otelo Sarmiento Serra
Lima; S.C. 23.710-43 — Edmundo Modaffar
Al-Alam; S.C. 23.730-43 — Flávio Ibanes;

S.C. 23.737-43 — Antônio Ribeiro Filho. —
Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 23.737-43 — Antônio Ribeiro Filho;
S.C. 24.950-43 — José Aloísio Mate; S.C.
55.030-41 — Martinho Xavier Bastos. — De-
feridos.

Dia 27 de setembro de 1943

S. C. 1.171-31 — Colégio São Paulo — Te-
resópolis — Mudança de denominação para "Es-
cola Técnica de Comércio "São Paulo". — Apro-
vado.

D. E. C. 2.375-41 — Externato de Educa-
ção Técnico Profissional "Amaro Cavalcanti".
Corpo docente. — Aprovado.

S. C. 60.995-43 — Pedro Goulart da Silveira
Filho. — Arquite-se.

S. C. 36.891-37 — Osvaldo Gorga. — Indeferi-
do, por falta de amparo legal.

S. C. 62.258-43 — Luiz Antônio Pimentel
Sobrinho. — Indeferido, por falta de amparo
legal e por não constar nesta Divisão com re-
ferência ao alegado.

S. C. 63.979-43 — Isidoro Oberg. — Faça
prova do mandato.

S. C. 56.163-42 — José Rangel Belfort de
Matos. — Indeferido, à vista do relatório das
diligências procedidas pelo fiscal geral Dr. Al-
pinolo Lopes Casali em torno das acusações for-
muladas pelo requerente, todas improcedentes.

S. C. 59.523-43 — Salim Iladad. — Indeferi-
do. Nada impede ao requerente submeter-se
aos exames de licença ginasial (art. 91 do de-
creto-lei n. 4.244, de 9-4-42).

S. C. 15.258-43 — Lauro de Oliveira Reis.
— Apresente prova de que fez curso regular.

S. C. 38.610-43 — João Carlos Ribeiro de
Almeida. — Indeferido.

D. E. C. 5.585-43 — José Vieira do Rosário.
— Apresente o título.

S. C. 54.318-43 — Sindicato dos Contabilis-
tas da Baía. — Certifique-se.

S. C. 61.296-43 — Mário Italo Filizzola; S.
C. 61.721-43 — Virgílio Batista; S. C.

62.329-43 — Roberto Silva Júnior; S. C.
S. C. 62.776-43 — Ramiro Ferreira Vilaga; D.
E. C. 4.165-43 — Leão Warren. — Atenda a
exigência.

S. C. 61.199-43 — Edmundo Kaehler; S. C.
61.188-43 — Oscar Barbosa Moreira Porto;

S. C. 61.222-43 — Belisário Gonçalves de Al-
meida; S. C. 61.187-43 — Sigismundo Pinto da
Silva; S. C. 63.986-43 — José R. Adami; S. C.

63.736-43 — Vicente Iorio; S. C. 63.989-43 —
Angelo Picoli; S. C. 32.986-43 — Vital Antônio
de Mendonça; S. C. 32.827-43 — Francisco de
Marchi; S. C. 47.550-43 — Manuel Alexandro
Pinto de Nazareth; S. C. 61.690-43 — Hedefou-
so Pereira Leite; S. C. 32.036-43 — Carlos

Batista; S. C. 32.785-43 — Moacir Carlos da
Cruz; S. C. 32.847-43 — Manuel Coelho; S. C.

32.115-43 — Laurinda Gurgel; S. C. 32.833-43
— Júlio Martins de Oliveira; S. C. 32.829-43
— Nelson Noshese; S. C. 32.830-43 — Alberto
Queiroz; S. C. 32.846-43 — Alberto Leite Pra-
ça; S. C. 32.826-43 — Luiz Gonzaga de Olivei-
ra; S. C. 32.850-43 — Bernardo de Almeida;

S. C. 32.851-43 — Célio Nóbrega; S. C.
32.076-43 — Gumercindo Pastana; S. C.
11.891-43 — Omar Maya Teixeira; S. C.
62.124-43 — José das Neves. — Apostillado-se.

Registro de diplomas

Bacharel em ciências econômicas:

S. C. 52.182-43 — Luiz Francisco Malmieri.
— Deferido.

Peritos-contadores:

S. C. 61.389-41 — Raphael Marotta; S. C.
20.058-43 — Gaudino João Lacerda. — Deferi-
dos.

Contadores:

S. C. 20.000-43 — Lourenço Giordano; S. C.
62.218-43 — Lígia Colta; S. C. 40.124-43 —
Osvaldo Mariano. — Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 18.388-43 — Maria Hora Couto; S. C.
15.738-43 — Agostinho Pinheiro. — Deferi-
dos.

Auxiliar de comércio:

S. C. 9.288-43 — Elza Maria Libonati. —
Deferido.

Quotas: Academia de Comércio do Rio de Ja-
neiro — Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos
cruzeiros) — importância referente ao exercí-
cio de 1943, recolhida em 11 de setembro de
1943.

Escola de Comércio "Hebreu Brasileiro" —
Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros)
— importância referente ao complemento do
exercício de 1942, recolhida em 11 de setembro
de 1943.

Escola de Comércio Barão de Mauá — São
Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cru-
zeiros) — importância referente ao 2.º semes-
tre de 1943, recolhida em 11 de setembro de
1943.

Escola Técnica Comercial do Ginásio Jesus
Maria, José — Poços de Caldas — Minas — Cr\$
1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — impor-
tância referente ao 2.º semestre de 1943, reco-
lhida em 13 de setembro de 1943.

Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves
— Guaratinguetá — Estado de São Paulo — Cr\$
3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) —
importância referentes aos 1.º e 2.º semestres
de 1943, recolhida em 15 de setembro de 1943.

Academia de Comércio de Bebedouro — Es-
tado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oito-
centos cruzeiros) — importância referente ao
2.º semestre de 1943, recolhida em 15 de se-
tembro de 1943.

Dia 29 de setembro de 1943

S.C. 62.665-41 — Instituto Excelsior —
Rio — Transferência da propriedade e direção
do estabelecimento. — Aprovado.

S.C. 61.677-43 — Pinkus Salomão Rozen-
bojm. — Aguarde a maioridade.

S.C. 63.172-43 — Artur Corsino da Silva.
— Indeferido, por falta de amparo em lei.

S.C. 47.239-41 — João Rafael de Góes
Filho. — Restitua-se.

S.C. 61.992-43 — Alvaro Mesquita Caldas.
— Sele o documento apresentado.

S.C. 62.785-43 — Moacir Reis Ferraz. —
Atenda a exigência.

S.C. 28.002-43 — Carlos Sternberg Vale.
— Certifique-se.

S.C. 46.160-43 — Flávio Pinto. — Apos-
tillado-se.

S.C. 41.311-43 — Wilson de Oliveira
Soares; S.C. 63.209-43 — Manuel José da
Jesus; S.C. 63.214-43 — Olívio Florez; S.C.
68.698-42 — Benedito Barbosa. — Deferido,
nos termos do parecer

REGISTRO DE DIPLOMAS

Bacharel em ciências econômicas:

S.C. 22.922-43 — José Reestel. — Deferi-
do.

Perito-contador:

S.C. 32.016-43 — Arnaldo Mendes. — De-
ferido.

Contadores:

S.C. 22.772-43 — Maria de Lourdes Amo-
rim; S.C. 1.538-43 — Clemente de Almeida;
S.C. 22.770-43 — Dirce Moreira Lima; S.C.
23.711-43 — João Damasceno da Silva; S.C.
22.776-43 — José Rodrigues Pereira; S.C.
22.771-43 — Adail Canelas; S.C. 5.728-43 —
Delzinda Rodrigues Pereira Bastos; S.C.

22.920-43 — Francisco Pinto Rodrigues; S.C.
21.921-43 — José Cremonesi; S.C. 21.923-43 —
Horácio Spina; S.C. 21.921-43 — Carmelo
Monea; S.C. 21.922-43 — Geraldo Parri; S.C.

21.920-43 — Pascoal Amédola; S.C. 51.818
de 1943 — Osvaldo Moreira de Brito; S.C.
10.376-42 — Antônio Tedesco; S.C. 22.769
de 1943 — Bonifácio Damiano; S.C. 22.768-43 —
Dimas Claro; S.C. 22.773-43 — Alfredo

Paz Lousada; S.C. 22.771-43 — Cesar Ga-
briel; S.C. 22.775-43 — Orlando Teixeira
Pinto. — Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 22.848-43 — Dina Manograsso; S.C. 24.954-43 — Gira Straatmann; S.C. 24.929 de 1943 — Guido Max Schiefelheim. — Deferidos.

Secretários:

S.C. 22.033-43 — Clélia Cabral; S.C. 22.034-43 — Maria Ângela Mandarano. — Deferidos.

Quotas:

Escola de Comércio Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — Importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 16 de setembro de 1943.

Curso Comercial do Colégio Washington — Rio — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — Importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 16 de setembro de 1943.

Curso Comercial do Colégio Washington — Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — Importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 16 de setembro de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 4 de outubro de 1943

N. 9.768-41 — Flavio de Carvalho Mesquita, registro. — Indeferido. 30-9-43.

N. 13.548-41 — Maria Jacinta, registro. — Deferido em latim. 30-9-43.

N. 15.454-41 — Rubem Cione, registro. — Indeferido. 30-9-43.

N. 35.833-41 — Carlos Figueiredo da Silva, registro. — Deferido. 1-10-43.

N. 57.095-41 — Francisco Gonçalves de Oliveira, registro. — Deferido. 1-10-43.

N. 65.189-41 — Heitor Veloso, registro. — Deferido. 1-10-43.

N. 10.472-43 — Artur de Campos Gonçalves, registro. — Deferido. 1-10-43.

N. 41.966-43 — Peter Baker, extensão de registro. — Deferido. 30-9-43.

N. 42.235-43 — Margarida Iolanda Costa Lima, registro. — Deferido. 30-9-43.

N. 42.277-43 — Júlio Bonazzi, registro. — Indeferido. 30-9-43.

N. 42.606-43 — Josaphat Araújo Lopes, registro. — Deferido. 30-9-43.

N. 43.484-43 — Alice Botelho Maia, registro. — Deferido. 30-9-43.

N. 43.786-43 — Arnando G. de Moura Lacerda, registro. — Deferido. 30-9-43.

N. 41.324-43 — José Maria Bueno de Moraes, registro. — Deferido. 30-9-43.

N. 41.357-43 — Joel de Lima Linhares, registro. — Deferido. 30-9-43.

N. 41.361-43 — Francisco Mena Barreto de Freitas, extensão de registro. — Indeferido. 30-9-43.

N. 41.362-43 — José Teixeira de Freitas, registro. — Deferido. 30-9-43.

N. 45.900-43 — Jaciro Francisco Costa Pereira, registro. — Indeferido. 30-9-43.

N. 47.769-43 — Alvaro Batista, permissão para prestar provas parciais em 2.ª chamada. — Mantendo o despacho anterior. 28-9-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 4 de outubro de 1943

N. 20.263-40 — Ginásio São José, Salvador, Baía, levantamento do restante da caução de 24 mil cruzeiros. — Aguarde a concessão da inspeção permanente. 4-10-43.

N. 61.748-41 — Leopoldino Fernandes, pagamento de diárias. — As diárias podem ser fixadas em 15 cruzeiros. Requeira o pagamento por exercícios findos. 4-10-43.

S-n-43 — João Pacheco Fernandes, transferência para João Batista Dezone Pacheco Fernandes e Mário Eduardo Dezone Pacheco Fernandes. — Deferido, em face da mudança de residência, caso estejam os alunos regulares em matrículas no corrente ano. 30-9-43.

N. 65.007-43 — Colégio Municipal de Pindamonhangaba, Pindamonhangaba, São Paulo, dispensa da taxa relativa ao 2.º ciclo. — Sele a petição. 4-10-43.

S-n-43 — Manuel Tablas, guia de transferência para Jesus Tablas Portela. — Autorizo. 28-9-43.

N. 13.255-43 — Osvaldo Gouvêa e José Navarro, pagamento. — Requeira por exercícios findos. 4-10-43.

N. 16.903-43 — Maria de Lourdes Oliveira Morotti, restituição. — Deferido. 30-9-43.

N. 45.268-43 — Rui Barbosa Torres, retificação da data de seu nascimento. — Deferido. 29-9-43.

N. 46.164-43 — Luis Trambonti Garcia, pagamento de diárias. — Arquite-se. 4-10-43.

N. 53.516-43 — Maria Georgina de Faria, retificação da data de seu nascimento. — Deferido. 29-9-43.

N. 65.216-43 — Valtir Isaias, permissão para prestar exame de Matemática. — Prove, mediante declaração da Escola de Engenharia de Belo Horizonte, que, de fato, não se submeteu ao exame de 2.ª época de matemática e que tinha direito à prestação desse exame em fevereiro de 1942. 2-10-43.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1943

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 52.848-43 — Mário Oscar de Carvalho Santana. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 50.207-41 — Antônio Eduardo d'Oliveira. — Deferido.

N. 37.178-42 — Valdo Bezerra Campos. — Deferido.

N. 56.325-43 — Francisco Antônio Ramos. — Deferido.

Enfermeira:

N. 52.892-43 — Altair de Faria. — Deferido.

Bacharel:

N. 40.003-42 — Nelson de Faria Dornelles. — Deferido.

N. 45.571-42 — Francisco de Albuquerque Pajubá Neto. — Deferido.

N. 50.820-43 — José Tanner de Abreu. — Deferido.

N. 50.840-43 — Gastão de Vilhener dos Santos Cardoso. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 7.894-38 — Eli Nascimento Machado. — Aguarde as instruções.

N. 9.094-38 — Adolfo Santos. — O requerente retirou seu diploma dos autos, conforme recibo por ele assinado, a 21 de maio de 1943. Não há, pois, que deferir.

N. 9.097-38 — Aluizio Americano Magliano Pinto. — Aguarde as instruções.

N. 7.122-39 — Odilo Sabóia Jorge de Sousa. — Idem.

N. 43.656-39 — Manuel Martins Carneiro Pinto. — Idem.

N. 26.242-39 — Celso Pinheiro Neto. — Idem.

N. 30.211-40 — Plínio Vilalva de Araújo. — Reconheça firma e sinal do tabelião e junte o título.

N. 27.966-41 — Paulo Afonso Vieira de Rezende. — Aguarde as instruções.

N. 30.785-41 — Alino de Figueiredo Paz. — Junte o diploma.

N. 42.859-41 — Augusto Ebremer de Bastos Meira. — A promoção desobedece o artigo 1.289 do Código Civil e o documento juntado não está selado.

N. 59.022-42 — Amaro Mariano da Silveira Alves. — Aguarde.

N. 55.439-43 — Tasso Faria de Almeida Magalhães. — Aguarde as instruções.

N. 56.303-43 — Adalberto Fabel. — Idem.

N. 56.308-43 — Edison Barbosa de Almeida. — Idem.

N. 56.318-43 — Gerardo de Sousa Medeiros. — Idem.

N. 56.496-43 — Ernesto Menegotto. — Idem.

N. 56.514-43 — Amadeu Correia. — Idem.

N. 57.024-43 — Amintas dos Santos Pinto Coelho. — Idem.

N. 57.437-43 — José Osvaldo Matos. — Idem.

N. 57.643-43 — Nilo Teixeira de Carvalho. — Reconheça firma e sinal do notário.

N. 57.672-43 — Teófilo Silva. — Aguarde as instruções.

N. 57.970-43 — Zélio Morse Moraes. — Aguarde.

N. 57.990-43 — Corinda Gotila. — O signatário não provou a qualidade de procurador nem foi esclarecida a situação escolar do interessado.

N. 58.029-43 — João Maria de Lacerda. — Aguarde.

N. 58.069-43 — Galileu Newton Giachetta. — Junte o diploma.

N. 58.099-43 — Alberto Francisco Naccarato. — Aguarde as instruções.

N. 58.149-43 — Júlio Cesar de Oliveira. — Idem.

N. 58.184-43 — Josino Francisco de Abreu. — Idem.

N. 58.194-43 — Joaquim de Sousa Freitas. — Idem.

N. 58.222-43 — Idolo Carletti. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 58.234-43 — Antônio Saraiva Filho. — Prove.

N. 58.274-43 — João Pedro Bastamante Sá. — Aguarde as instruções.

N. 58.337-43 — Antônio Fernandes. — Idem.

N. 58.354-43 — Fernando de Paiva Nunes. — Idem.

N. 58.355-43 — Valdomiro Padilha. — Prove o alegado.

N. 58.384-43 — Geraldo Coelho de Sousa Lima. — Aguarde as instruções.

N. 58.389-43 — Hélio Sales Campos. — Idem.

N. 58.445-43 — Nagib Abés Ganem. — Aguarde.

N. 58.480-43 — Osvaldo Porto. — Aguarde as instruções.

N. 58.494-43 — Sebastião Genedo Getúlio de Vasconcelos. — Capacidade para procurar não é de presunção sistemática, senão excepcional. Não há prova de que o signatário é procurador do nomeado.

N. 58.497-43 — Sebastião Martins. — O signatário não aditou prova da qualidade que alegou.

N. 58.498-43 — Almir de Paiva Rezende. — Não está junto documento, que prove a qualidade invocada pelo signatário.

N. 58.544-43 — Benefredo de Sousa. — Não foi provada a qualidade invocada pelo signatário.

N. 58.594-43 — Judite Sales. — O signatário não provou qualidade que invoca.

N. 58.607-43 — Manuel Gonçalves da Silva. — Não há documento que prove a qualidade invocada pelo signatário.

N. 58.625-43 — Vitorio Guaraciaba. — O signatário não provou qualidades para requerer.

N. 58.637-43 — Luiz Ferreira da Silva. — O signatário não provou ser procurador.

N. 58.872-43 — Antônio Barbosa Leão. — Junte o diploma.

N. 58.952-43 — João José de Oliveira Dias. — Aguarde as instruções.

N. 59.012-43 — Reinaldo Rossi. — Junte o diploma.

N. 59.036-43 — Antônio Caetano Machado. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.037-43 — Cristóvão Ferreira Pires. — Reconheça sinal e firma do notário e esclareça a situação escolar.

N. 59.040-43 — Paulo Pinheiro Borges Diniz. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 59.046-43 — José de Siqueira Fonseca. — Idem.

N. 59.064-43 — Italo Venâncio. — Idem.

N. 59.076-43 — Murilo Neri. — Aguarde as instruções.

N. 59.123-43 — Jarbas de Assiz Vieira. — Junte o título.

N. 59.201-43 — José de Castro Vale. — Aguarde as instruções.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 59.228-43 — Vicente de Sousa. — Idem.
 N. 59.230-43 — Hugo Rumjanek. — Prove
 tratar-se de curso superior.
 N. 59.290-43 — Luiz de França Ribeiro. —
 Esclareça a situação escolar.
 N. 59.318-43 — Caetano Zapa Júnior. —
 Junte o diploma.
 N. 59.393-43 — Joel de Oliveira Pais. — Re-
 conheça firma e sinal do notário.
 N. 59.393-43 — Pedro Krutman. — Aguarde
 as instruções.
 N. 59.459-43 — José Carlos Peixoto. —
 Idem.
 N. 59.503-43 — José Pegnozzi. — O signa-
 tário não provou habilitação para requerer.
 N. 59.654-43 — Mário Alves de Andrade.
 — Reconheça firma e sinal do notário.
 N. 59.666-43 — João de Almeida. — Idem.
 N. 59.674-43 — Raul Pompéia dos Santos.
 — Idem.
 N. 59.676-43 — Adelino-Capanema. — Idem.
 N. 59.688-43 — Mozart Teixeira da Gama.
 — Aguarde as instruções.
 N. 59.766-43 — Luiz Homse. — Sinal e fir-
 ma do notário, devem ser reconhecidos.
 N. 59.803-43 — Gersy Pimenta. — Aguarde
 as instruções.
 N. 59.836-43 — Camilo José Felipe. — A
 procuração não satisfaz às exigências do ar-
 tigo 1.289, do Código Civil.
 N. 59.846-43 — Helena de Sousa Santos. —
 Reconheça sinal e firma do notário.
 N. 59.997-43 — Jorge Ferreira. — Aguarde.
 N. 60.184-43 — Pêrsio Oliveira Mendes. —
 Capacidade para procurar em nome de outrem
 não se presume: prova-se.
 N. 60.208-43 — José Antônio dos Santos.
 — Aguarde as instruções.
 N. 60.683-43 — Perí Martins Barbosa. —
 Dirija-se ao Ministério da Agricultura.
 N. 61.063-43 — Manuel Aniceto de Lira. —
 Reconheça firma e sinal do notário.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 32.862-43 — Apolônio Rodrigues Bar-
 bosa. — Deferido.
 N. 53.264-41 — Amélia Lemos de Almeida.
 — Deferido.
 N. 27.701-43 — Dorotéia Bretas Mól. —
 Deferido.
 N. 43.324-43 — Guiomar Ribeiro Novais. —
 Deferido.
 N. 64.228-43 — Sônia Cabral. — Deferido.
 N. 61.411-43 — Délio Gonçalves. — Sim,
 nos termos do parecer.
 N. 21.398-41 — Emília Vieira Vilas Boas.
 — Deferido.
 N. 43.991-43 — José Fiuza d. Rocha Filho.
 — Deferido.
 N. 42.248-43 — Alfredo Ebert. — Defe-
 rido.
 N. 52.163-43 — Carmen Esteves Ribas. —
 Deferido.
 N. 48.611-43 — Nelson Monteiro Palma. —
 Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 54.435-43 — Paulo da Costa Resende. —
 Apresente certidão de idade.
 N. 51.459-43 — Nelson Rodrigues Corrêa.
 — Reconheça as firmas dos notários constan-
 tes do documento de fls. 2 e 4.
 N. 52.944-43 — Mário Fortes. — Apresente
 prova de identidade.
 N. 47.419-42 — João de Lima Paiva Filho.
 — Complete o selo da carteira de identidade e
 reconheça as firmas dos notários constantes dos
 documentos de fls. 6 e 8.
 N. 45.615-43 — Marcelo de Araújo Nelo. —
 Aguarde oportunidade.
 N. 28.432-43 — Glória Futuro. — Completo
 o selo do diploma.
 N. 64.573-43 — Gila Barcelos. — Apresente
 as provas de identidade, idoneidade moral e
 certidão de idade.
 N. 64.618-43 — João Lotufo. — Aguarde o
 reconhecimento do curso pelo qual se diplo-
 mou.

N. 25.948-43 — Manuel Madruga, 1.º escri-
 tário aposentado da Recebedoria do Distrito
 Federal, recorre do despacho do Ministério da
 Fazenda que lhe negou direito a percepção de
 percentagens sobre o montante da dívida de
 Cr\$ 752.474,10, cobrada pela União à Compa-
 nhia de Navegação Costeira e paga em agosto
 de 1940. — Indeferido, de acordo com o pa-
 recer. — G. VARGAS.

N. 50.563-43 — Fixação do provento de
 inatividade de Daniel Máximo Martins, apos-
 tentado no cargo de cobrador da dívida ativa
 da Recebedoria do Distrito Federal. — Apro-
 vado. Este despacho autoriza seja a despesa
 correspondente à aposentadoria de que se trata
 realizada nos termos do art. 40 do decreto-lei
 n. 426, de 12 de maio de 1938.

N. 76.762-43 — Serviços Aéreos Cruzeiro
 do Sul Limitada, pedindo dispensa do paga-
 mento da cota de 2 % de previdência social,
 sobre 4 aeronaves importadas dos Estados
 Unidos da América. — Aprovado. Este des-
 pacho aprova o parecer do Ministério da Fa-
 zenda, que opinou pelo indeferimento do pe-
 dido.

N. 26.663-43 — Joaquim Rodrigues de Oli-
 veira, residente em Pedra, no Estado de Ala-
 goas, alegando dificuldades financeiras e ser
 pai de 8 filhos menores, pede a concessão de
 um auxílio. — Sim. Este despacho manda
 que se declare ao interessado que deve requere-
 r, querendo, a concessão de favores previstos
 no decreto n. 42.299, de 22 de abril de 1943,
 que regulamenta o art. 29 do decreto-lei nú-
 mero 3.200, de 22 de abril de 1941, sobre a
 organização de proteção à família.

N. 82.717-43 — Maria da Silveira Martins,
 alegando ter 10 filhos menores, pede lhe seja
 cedida uma casa para moradia de sua famí-
 lia. — Sim. Este despacho manda que se de-
 clare a interessada que procure obter, pelos
 meios legais, o abono familiar que lhe compe-
 titir.

Processos mandados arquivar pelo Senhor
 Presidente da República, de acordo com
 o parecer do Ministério da Fazenda:

N. 68.309-42 — Manuela Fernanda da Silva,
 pede melhoria de pensão.

P. R. 7.126-40 — Aurora Viale Romanelli,
 pede lhe seja concedida uma pensão.

N. 41.738-41 — Geolvíra de Oliveira Cam-
 pos de Figueiredo, pede lhe sejam concedidas
 pensões de montepio e meio-soldo.

N. 7.874-42 — Elisa Oliveira da Silva Pe-
 reira, pede melhoria de pensão.

N. 91.770-41 — Otacília Cardoso pede con-
 cessão, de qualquer pecúlio pelos cofres pú-
 blicos.

N. 27.062-42 — Maria de Lourdes Tana-
 jura, pede lhe seja concedida uma pensão es-
 pecial.

N. 51.253-43 — Carlota Elvira de Carvalho,
 pleiteia reconsideração do despacho proferido
 em seu pedido de melhoria de pensão.

N. 17.361-43 — João de Sena Lima, resi-
 dente em França, no Estado da Baía, pede isen-
 ção de impostos.

N. 35.279-43 — José Cersosimo, estabelecido
 em Pompéia, no Estado de São Paulo, pede o
 perdão de dívida no montante de Cr\$
 747,00.

N. 29.224-43 — Brasil Turissi, residente
 em Fernando Prestes, no Estado de São Paulo,
 pede dispensa da multa de Cr\$ 500,00, que lhe
 foi imposta por infração do regulamento do
 imposto de consumo.

N. 25.760-43 — Aurora Varão Pinto, resi-
 dente em Caixias, no Estado do Maranhão, pede
 isenção de impostos.

N. 26.168-43 — Alda da Rocha Brito, pede
 a concessão de uma pensão especial.

N. 13.615-43 — Américo Marques, residente
 em Monte Belo, no Estado de Minas Gerais,
 pede isenção de impostos.

N. 46.178-43 — Registro *sob reserva* da con-
 cessão de aposentadoria ao agente fiscal do
 imposto de consumo no interior do Estado de
 São Paulo, Dráusio Décio de Miranda Lôbo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1943

Portarias:

N. 100 — O Ministro de Estado dos Negócios
 da Fazenda autoriza o diretor da Despesa Pú-
 blica a emitir, por intermédio da Tesouraria
 Geral, quinhentas (500) letras do Tesouro,
 série G, numeradas de 001 a 500, do valor no-
 minal de um milhão de cruzeiros (Cr\$
 1.000.000,00), no montante de quinhentos mi-
 lhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00), por
 conta da emissão de que trata o decreto-lei nú-
 mero 5.798, de 2 de setembro próximo findo.
 — A. de Souza Costa.

N. 101 — Concede aposentadoria a extranu-
 merário diarista.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fa-
 zenda, tendo em vista o despacho exarado por
 Sua Excelência o Sr. Presidente da República
 no parecer n. 3.121, de 17 de setembro de
 1943, do Departamento Administrativo do Ser-
 viço Público, e na forma do § 4.º do artigo
 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro
 de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9
 de julho de 1942, resolve conceder aposentado-
 ria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do ci-
 tado decreto-lei n. 3.768, a Manuel Corumbá
 dos Santos, matricula n. 383.223, na função
 de servente, extranumerário diarista, da tabela
 da Diretoria do Domínio da União. — A. de
 Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 4 de outubro de 1943

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Con-
 tribuintes:

N. 384 — Comunicando que o Sr. ministro
 proferiu o seguinte despacho no processo em
 que é interessada a firma Barbara S. A., com
 sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas
 Gerais, e a que se refere o acórdão n. 11.781,
 publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril úl-
 timo: "Dou provimento ao recurso do senhor
 representante da Fazenda Pública, para de
 acordo com os pareceres, julgar nulo o acórdão
 recorrido e, em consequência, restaurar a de-
 cisão de primeira instância; mas, tendo em
 vista que a nova lei do selo prevê pena mais
 benigna, resolvo impor à firma Barbara S. A.
 a multa do art. 65, das Normas Gerais, do de-
 creto-lei n. 4.655, de 2 de setembro de 1942,
 com a obrigação ainda de indenizar o imposto
 devido, nos termos do art. 76, do decreto-lei
 citado".

N. 385 — Comunicando que o Sr. ministro
 proferiu o seguinte despacho no processo em
 que é interessada a firma Construtora Santo
 Angelense Limitada de Santo Angelo, no Es-
 tado do Rio Grande do Sul, e relativo ao re-
 curso interposto pelo Sr. representante da Fa-
 zenda Pública, da decisão constante do acórdão
 n. 15.371, publicado no *Diário Oficial* de 5
 de junho último: "Dou provimento ao recurso
 do Sr. representante da Fazenda Pública, para
 julgar nulo o acórdão recorrido e, em conse-
 quência, restabelecer a tributação das quan-
 tias de Cr\$ 66.912,70 e Cr\$ 4.718,80, corres-
 pondentes às reclamações variáveis, calculadas
 por percentagens sobre o valor dos contratos
 e obras executadas e pagas pela interessada aos
 seus sócios José Carlos Medaglia e Gildo Cas-
 talarin. Outrossim, em face dos pareceres, re-
 solve reduzir a multa imposta para 30 % pe-
 nalidade mínima do parágrafo único, do artigo
 116, do regulamento do imposto de renda então
 em vigor".

N. 386 — Comunicando que o Sr. ministro
 proferiu o seguinte despacho no processo em

que é interessado o Departamento Nacional do Café, e a que se refere o acórdão n. 16.003, publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto último: "De acôrdo com a proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes, concedo a relevação da multa em apêço".

N. 387 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Rud. Martin & Companhia, estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 13.098, publicado no *Diário Oficial* de 27 de julho último: "De acôrdo com a proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes, resolvo reduzir a multa imposta à importância igual ao valor do imposto exigido".

N. 73.509-43 — Abrão Andraus & Irmãos, estabelecidos em São Paulo, reclamam contra o decidido no acórdão do Segundo Conselho de Contribuintes n. 13.677, de 23 de março último. — Indeferido. Trata-se de decisão passada em julgado, ex-vi do art. 176, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

N. 84.368-43 — Antônio Ribeiro da Silva, de São Paulo, pede seja solucionado o auto de infração n. 998, de 1941. — Aguarde-se a decisão da Recebedoria Federal de São Paulo.

P.R. 21.073-43 — Maria de Lourdes da Silva Muxlaert, funcionária da Caixa Econômica Federal da Baía, reclama contra sua exclusão das promoções realizadas em junho de 1941. — Arquite-se.

N. 89.502-43 — Companhia Agrícola, Pecuária, Industrial Brasil S.A., sugere a possibilidade de serem aplicados nas aquisições de seu capital, bens, em dinheiro e as terras pertencentes a súditos do eixo. — Arquite-se, em face da informação do Banco do Brasil.

N. 31.651-43 — Pedro Alves Queiroz, de Grajaú, no Estado do Maranhão, faz considerações sobre a aquisição de contador para fabricação de aguardente. — Aguarde-se a decisão que for proferida no processo 18.411-43.

N. 38.387-43 — Azarias Veloso Machado, de Fartura, no Estado de São Paulo, pede isenção da obrigatoriedade da instalação de medidor automático em sua fábrica de aguardente. — Aguarde-se a decisão que for proferida no processo n. 18.411-43.

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 388 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Doroteu, Araújo & Cia., de Gameleira, Estado de Pernambuco, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 15.873, de 21 de maio deste ano. — Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para, reformando, em parte, o acórdão recorrido, restabelecer a tributação da verba de Cr\$ 29.716,30, correspondente à bonificação contratual sobre os lucros paga ao sócio-gerente da firma interessada.

Ns. 389 a 391 — Comunicando que o senhor Ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a firma Construtora Santo Angelense Ltda., de Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, e relativo aos recursos interpostos pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante dos acórdãos ns. 15.374, 15.372 e 15.370, publicados no *Diário Oficial* de 5 de junho último. — Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para julgar nulo o acórdão recorrido, e, em consequência, restabelecer a tributação das quantias de Cr\$ 23.707,20, Cr\$ 47.975,80, Cr\$ 60.537,20 e Cr\$ 2.953,30, Cr\$ 3.266,70, Cr\$ 4.326,20, correspondentes às remunerações variáveis, calculadas por percentagens sobre o valor dos contratos e obras executadas, e pagas pela interessada aos seus sócios José Carlos Medaglia e Gildo Castellarin. Outrossim, em face dos pareceres, resolvo reduzir a multa imposta para 30%, penalidade mínima do parágrafo único do art. 116 do regulamento do imposto de renda então em vigor.

N. 392 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Indústrias Têxteis

Renaux S.A., de Brusque, Estado de Santa Catarina, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 14.884, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio último. — Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para, tornando nulo o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 393 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Silva Gomes & Cia., e o Instituto Científico São Jorge S.A., e a que se refere o acórdão n. 13.932, publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto último. — Tendo em vista o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, deixo de atender a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 394 — Comunicando que o senhor Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada "The Texas Company (South America) Limited", e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 15.278, publicado no *Diário Oficial* de 27 de maio deste ano. — Está provado neste processo que a The Texas Company (South America) Limited, estabelecida nesta capital, operou em câmbio sem prévia autorização do Banco do Brasil, realizando, por ordem telegráfica de sua matriz em New York, o pagamento da quantia de Cr\$ 666.667,00, moeda nacional, ao representante diplomático da Colômbia no Brasil, mediante depósito no National City Bank of New York, desta praça. Dou por isso, provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para reformar ambos os acórdãos proferidos pelo Primeiro Conselho de Contribuintes e restabelecer, em consequência, a decisão, da Recebedoria do Distrito Federal. Usando, porém, da faculdade conferida pelo art. 1.º do decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1941, reduzo a multa imposta à importância de cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 133.333,40), correspondente a vinte (20) por cento do valor da operação realizada.

N. 395 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Andrade Júnior, estabelecida em Antonina, no Estado do Paraná, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 15.115, publicado no *Diário Oficial* de 20 de maio último. — Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para, de acôrdo com os pareceres, julgar nulo o acórdão de primeira instância e, em consequência, restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal do Paraná.

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

Despachos dos Srs. juizes nos processos:

N. 1.514 — João Ribeiro de Toledo — Jaú — São Paulo — Concedido o reajustamento — Autorizado o Banco do Brasil a lavrar a escritura de hipoteca com o credor hipotecário Luiz Ribeiro Porto na importância de Cr\$ 21.000,00. Liberado o requerente de pagar quaisquer outros créditos constem ou não deste processo, desde que constituídos anteriormente a 15-12-39, tudo nos termos da lei.

N. 1.706 — Alibert Tostes Duarte — Rio Novo — Minas Gerais — Proceda-se a nova avaliação dos bens do requerente, notificando-se o credor impugnante — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., a depositar a importância relativa ao custeio da mesma: — Peça-se ao mesmo Banco, que remeta certidão da escritura de hipoteca, assim como do estado da dívida em 15-12-39, marcando-

se-lhe o prazo de 20 dias para esse fim, sob pena de lhe ser aplicado o art. 66, caso não o faça.

N. 1.851 — Francisco Bica de Freitas — Alegrete — Rio Grande do Sul — Notifique-se o requerente, afim de esclarecer, no prazo de 20 dias, a divergência entre as suas declarações e as dos credores: Banco da Província do Rio Grande do Sul, Hermínio Beck, Balduino Fernandes, João Queiroz e Banco do Rio Grande do Sul. Notifique-se também o Banco do Rio Grande do Sul, para que em 30 dias prove, por documento hábil, ou seja por certidão dos autos do executivo que moveu contra o requerente, o valor do crédito pelo qual pretende ser habilitado neste processo.

N. 2.442 — Antônio Bandeira — Itajubá — São Paulo — Tendo o proponente oferecido em garantia os outros imóveis seus avaliados pelo Banco do Brasil, notifique-se o Banco desse oferecimento, pedindo informe quanto a majoração do empréstimo dele resultante.

N. 2.542 — Lúcio José Martins — Santo Antônio — Rio Grande do Sul — Informando o Banco do Brasil estarem os maquinismos apenados a ele próprio, segundo demonstra com a cópia do contrato que oferece, — baixe os autos em diligência para que se obtenha informação do Banco sobre, se, no momento atual, ainda continuam gravados pelo penhor tais maquinismos e o montante da dívida que o garantem presentemente.

N. 2.697 — Espólio de Paulo Elias e outro — Amparo — São Paulo — Baixe os autos ao Banco do Brasil, para que proceda a avaliação do imóvel urbano situado na cidade de Itatiba, à rua Benjamin Constant n. 49.

N. 2.714 — Luiz Gonzaga de Silos — Casa Branca — São Paulo — Notifique-se o requerente para que inclua entre os bens oferecidos em garantia do empréstimo que pleiteia, o terreno sito à "Vila Suarão" no município de Ilhaeem, por ele arrolado.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 2.517 — Joaquim Cândido Pereira — Pirajuf — São Paulo.

N. 2.574 — Mário Rolim Teles — São Paulo — Capital.

N. 2.704 — Antônio Adálio Torres — Castro Alves — Baía.

Foi arquivado por falta de regularização o seguinte processo:

N. 431 — Ugo Ambrósio — Araçatuba — São Paulo.

Foi homologado desistência no seguinte processo:

N. 2.156 — Francisco Batista Chaves — Jaú — São Paulo.

Editais — Foram enviados às agências do Banco do Brasil em;

Baurú — São Paulo — Proc. n. 2.516 — Joaquim Sérvulo de Sousa Meireles — Agricultor em Pirajuf:

Proc. n. 2.557 — Gomes Berriel — Agricultor em Avaí.

Proc. n. 2.556 — José Pires de Aguirra — Agricultor em Agudos.

Bebedouro — São Paulo — Proc. n. 2.359 — Abreu Sampaio & Pinotti — Agricultor em Guariba.

Jaú — São Paulo — Proc. n. 2.535 — Alberto Bigeli e outros — Agricultores em Itapuí.

Proc. n. 2.064 — Ismael de Arruda Rocha — Agricultor em Jaú.

Lins — São Paulo — Proc. n. 2.449 — Paulo Lusvarghi — Agricultor em Lins.

Ponte Nova — Minas Gerais — Proc. número 2.196 — José de Castro Stiel — Agricultor em Rio Casca.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Juízo de Direito da Comarca de Boa Esperança — Minas Gerais — Proc. n. 1.214.

Ana Cândida de Jesus — Viradouro — São Paulo.

Joaquim Vieira Galvão — Muriaé — Minas Gerais — Proc. n. 529.
Marcelo Turini — São Manuel — São Paulo — Proc. n. 2.616.

Julzo de Direito da Comarca de Ibitinga — São Paulo — Proc. n. 2.036.

Antônio Fonseca da Silva — Guapé — Minas Gerais — Proc. n. 1.661.

Banco do Brasil — Juá — São Paulo — Proc. n. 2.099.

Banco Mineiro da Produção — Belo Horizonte — Proc. n. 1.751.

Autos:

Banco do Brasil — Juá — São Paulo — Proc. n. 2.271.

Banco do Brasil — Araraquara — Proc. n. 2.254-2.253.

Banco do Brasil — Campinas — São Paulo — Proc. n. 2.217-2.236.

Banco do Brasil — Chavantes — São Paulo — Proc. n. 2.200.

Banco do Brasil — Carangola — Minas Gerais — Proc. n. 1.626.

Banco do Brasil — Uruguaiana — Rio Grande do Sul — Proc. ns. 2.138-2.211.

Max Hauser — Curitiba — Paraná — Proc. n. 2.215.

Pedro Geremias dos Santos — Itabuna — Bahia — Proc. n. 1.791.

Gabriela Ribeiro de Oliveira — São João da Boa Vista — São Paulo — Proc. n. 2.310.

Claviano de Sousa Dias — Machado — Minas Gerais.

José Ciampromi — Limeira — São Paulo — Proc. n. 1.617.

Antônio Constância da Silva — Cachoeiro do Itapemirim — Espt. Santo.

Alberico Pacheco de Almeida Prado — Juá — São Paulo — Proc. n. 810.

Luiz Lopes Leite — Ribeirão Preto — São Paulo — Proc. n. 2.364.

Tiago Pantaleão Vieira — Botelhos — Minas Gerais — Proc. n. 2.731.

Altamiro Lessa Garcia: Ouro Fino — Minas Gerais — Proc. ns. 1.430-1.792.

Maria Figueiredo Rezende — Varginha — Minas Gerais — Proc. n. 308.

Juntam-se aos processos.

Francisca Maria de Pádua — Bariri — São Paulo — Proc. n. 2.536.

Benedito Martins — Campos — Rio de Janeiro — Proc. n. 1.157.

Gerson Carvalho de Rezende — Ponte Nova — Minas Gerais — Proc. n. 1.162.

Seladas — Juntam-se aos processos.

Antônio J. Ribeiro Júnior — Distrito Federal.

Galileu Gomes — Ribeirão Preto — São Paulo — Proc. n. 13.076.

Aristoteles Ferreira — Distrito Federal — Proc. n. 3.031.

Joaquim Cursino Correia da Costa — Distrito Federal — Proc. n. 1.943.

Certifique-se o que constar:

Dolor de Oliveira Dias — Franca — São Paulo — Proc. n. 1.246.

Achilles Zanaga — Americana — São Paulo — Proc. n. 1.617.

Abdo Calil — Pontal — São Paulo — Proc. n. 2.192.

Nos autos à conclusão do juiz relator:

Manuel Pires Ferreira — Carangola — Minas Gerais — Proc. n. 1.179 — Nos autos à conclusão.

Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Proc. n. 1.850 — Sim na forma da lei.

Adballah Caronne — Distrito Federal — Proc. n. 2.657 — Como requer.

Jacanan Hasson — São Paulo — Proc. número 2.509 — Indeferido — O prazo para interposição do recurso terminou no dia 4.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1943

N. 87.676-43 — Consulta da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, sobre "Obrigações de Guerra". — "Responda-se de acordo com o parecer da diretoria Geral da Fazenda Nacional. — A. de Sousa Costa".

O parecer acima aludido é o seguinte:

"1. A Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais consulta:

a) os empregados que percebem salário mensal, fixo, igual a Cr\$ 250,00 estão isentos da contribuição a que se refere o art. 6.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942?

b) Estão igualmente isentos daquela contribuição os empregados que percebem salário igual a Cr\$ 1,50 e Cr\$ 12,00 por hora o por dia, respectivamente?

c) As empresas que mantenham empregados inscritos em duas ou mais instituições de previdência (I. A. P. I. e I. A. P. E. T. C. por exemplo) podem registrar o movimento do selo, na forma estabelecida pelo item XII da portaria n. 66, de 29 de junho p. findo, em um só livro ou há necessidade de tantos livros de registro quantos sejam as instituições a que deva a empresa recolher as contribuições descontadas de seus empregados?

2. Entendo que a consulta poderia ser assim resolvida:

a) Os empregados que percebem salário mensal, fixo, igual a Cr\$ 250,00 estão sujeitos a contribuição compulsória mensal de Cr\$... 5,00.

b) Os empregados que percebem salário igual a Cr\$ 1,50 e Cr\$ 12,00 por hora e por dia, respectivamente, estão sujeitos, também à contribuição compulsória mensal de Cr\$ 5,00.

c) As empresas que mantenham empregados inscritos em duas ou mais contribuições de previdência podem registrar o movimento de selo em um só livro, contando que anotem na coluna de observação do mesmo livro a quantidade e valor dos selos recebidos de cada instituição supridora.

3. Acrescente-se, também, que, somente estão isentos da contribuição compulsória a que se refere o decreto-lei n. 5.291, de 1 de março de 1943, os empregados que percebem salário mínimo inferior ao fixado na tabela anexa ao decreto-lei n. 5.505, de 20 de maio último.

Tratando-se, entretanto, de normas atinentes à portaria n. 66, do Ministério do Trabalho, de 29 de junho último, submete o assunto à consideração do Sr. ministro.

D. Geral da Fazenda Nacional, em 20-9-1943. — Romero Estelita".

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1943

N. 49.727-43 — Indústrias de Chocolate Lacta, S. A., pedindo expedição de carta patente, de acordo com o decreto n. 12.475. — Deferido, à vista dos pareceres e, principalmente, em face do pronunciamento favorável do Ministério da Aeronáutica.

2. Encaminhe-se o processo à Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de que seja expedida a respectiva carta-patente e promovido o cumprimento das demais formalidades legais. — Romero Estelita.

N. 94.981-43 — Consulta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sobre "Obrigações de Guerra".

"1. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado insiste em saber se os descontos dos funcionários das autarquias devem ser regulados pelo art. 7.º ou pelo artigo 6.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, combinado com o decreto-lei n. 5.505, de 20 de maio último.

2. Responda-se que, na conformidade do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo n. 20.847-43, os funcionários das autarquias, que estão sob o regime do art. 2.º,

letra b, do decreto-lei n. 2.347, de junho de 1941, devem ter, como associados do I. P. A. S. E., os descontos compulsórios regulados pelo art. 6.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 5.505, de 20 de maio último acrescentando que, nos termos do art. 6.º deste último decreto-lei, as contribuições descontadas anteriormente ao decreto-lei n. 5.291, de corrente ano, serão restituídas aos segurados por intermédio dos empregadores que tiverem efetuado o desconto.

3. Esclareça-se também que, a decisão proferida no processo n. 20.847-43, foi publicada no Diário Oficial de 22 de março último — Secção I, página 4.135. — Romero Estelita".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. 11.514-43 — Aguinaldo dos Santos Marques, pedindo, por equidade, sejam os vencimentos de sua inatividade fixados na base de vencimento dos coletores. — Tratando-se de reprodução de pedido já solucionado pela autoridade superior, conforme se vê do processo junto, n. 1.484-41, archive-se. Rio, 29 de setembro de 1943. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. 85.395-43 — O Dispensário e Ambulatório Nelson Fernandes, solicitando cancelamento de procuração. — A vista dos esclarecimentos prestados pela Diretoria da Despesa, nada há que deferir. Archive-se o processo. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 28 de setembro de 1943. — Romero Estelita.

Proc. 87.977-43 — Regina Perlmann. — Satisfaca a exigência. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 1-10-1943. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 30-9-1943:

N. 105 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Adélia Jardim e outra.

N. 163 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento a D. Rosa João Maria, pensionista deste Ministério.

N. 216 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Francisca de Vilhena Brandão Albuquerque e outras.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 151 — Concedendo crédito para pagamento a José Soares da Silva.

N. 152 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00 para pagamento de subsídios a que tem direito Antônio da Silveira Freire.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 365 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Dulce dos Santos Bastos e outros.

N. 366 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Clotilde de Viterbo Lins e Sousa.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 810 — Concedendo crédito para pagamento a Maurício Fonseca dos Santos.

N. 811 — Concedendo crédito para pagamento a José Maria Egres.

N. 812 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Adão Lopes da Silva.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 817 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Sabará, nesse Estado.

N. 818 — Concedendo o crédito de Cr\$ 214,00, para pagamento à "The Leopoldina Railway Company Limited".

N. 819 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Mendes.

N. 820 — Concedendo crédito para pagamento a Lindolfo Serra, coletor federal em Mar de Espanha, nesse Estado, proveniente de imposto de selo, por verba, pago indevidamente nos meses de novembro e dezembro de 1939.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.136 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 6.656,40, para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.138 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 55,50, para pagamento à firma Della Camera, Venturini & Cia.

N. 1.139 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 9,70, para pagamento à firma Della Camera, Venturini & Cia.

N. 1.140 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 78,40, para pagamento à firma Della Camera, Venturini & Cia.

Ordens de 2-10-913:

N. 138 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 140,00, para pagamento de subsídios a que tem direito Carlos Balbino Neto.

N. 135 — A Delegacia Fiscal no Maranhão concedendo crédito para pagamento da ajuda de custo concedida a Argemiro Freire Gameiro, diretor M, em comissão, da Escola Técnica de S. Luiz.

N. 324 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 400,00, para pagamento de gratificação a que tem direito Antônio Matos Silva.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 172 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,00, para pagamento de gratificação a que tem direito Antônio Portela Ramos.

N. 173 — Concedendo o crédito de Cr\$ 30,30, para pagamento de subsídios a que tem direito Otávio Gomes.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 215 — Concedendo crédito para pagamento a Leodegardo Luz.

N. 217 — Concedendo crédito para pagamento a Miguel Savas.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 253 — Concedendo crédito para pagamento de gratificação de magistério a que tem direito José Vitor Periccia Nobre, professor catódrico "M", da Faculdade de Direito do Ceará.

N. 254 — Comunicando que, em 10 de setembro último, foi entregue ao Sr. José Benvenuto de Figueiredo, escrivão de Mesa de Rendimentos Federais no Alto Purús — Território do Acre, a quantia de Cr\$ 3.000,00, representada pela Cadeneta n. 20.290, da Caixa Econômica desse Estado, a qual foi depositada na Tesouraria do Tesouro Nacional em 20-10-1943, conforme conhecimento n. 545 e registro n. 2.651, como garantia de sua responsabilidade no referido cargo, e atendido ao despacho exarçado no processo n. 74.864-43.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 821 — Concedendo o crédito de Cr\$ 30,70, para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 822 — Concedendo o crédito de Cr\$ 49,20, para pagamento "The Leopoldina Railway Company Limited".

N. 823 — Concedendo crédito para pagamento do abono familiar de João Batista Pezutti.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.141 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 400,00, para o Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, desse Estado.

N. 1.142 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 4.760,40, para pagamento à firma Della Camera, Venturini & Cia.

N. 1.143 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 700,00, para pagamento à Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A.

Processos:

N. 91.875-43 — J. Ravasco Andrade — Provo a qualidade em que requer.

N. 93.964-43 — Manuel Vieira Sobrinho — Requeira em termos.

N. 92.955-43 — Maria Helena Loureiro — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério, uma vez que da informação prestada pelo Protocolo desta Diretoria, na papeleta anexa, consta ter sido o processo indicado, remetido ao Arquivo do Tesouro em .. 11-3-1943.

N. 95.613-43 — Alexandrina Ferreira dos Santos Oliveira — Sele a petição.

N. 95.602-43 — José Sodré — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidão

que se refira a pensão, montepio ou proventos de aposentadoria, pagos em folhas por ela organizadas.

N. 95.585-43 — João Teodoro da Silva — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode fornecer certidão de pagamento de pensões, montepio ou proventos de aposentadoria, feitos em folhas por ela organizadas.

N. 95.581-43 — Laura Costa da Fonseca — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidão que se refira a pensão, montepio ou proventos de aposentadoria, pagos em folhas por ela organizadas.

N. 83.023-43 — Lina Refojos Pinto da Silva — Apresente alvará de autorização.

N. 89.988-43 — Juvenal Gonçalves — Satisfaga a exigência.

N. 69.883-43 — José Anastácio dos Santos — Satisfaga a exigência.

N. 7.999-43 — Amandina Batista Ribeiro, pedindo restituição dos descontos que sofreu nos anos de 1939-40 — Indeferido. — Arquivado-se.

N. 55.483-43 — Alice Augusta de Mendonça — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 76.713-43 — Blanche Tavares Carneiro — Satisfaga a exigência.

N. 76.777-43 — Maria do Couto Campos Góis, pedindo revisão do seu processo de montepio — Nada há que deferir.

N. 58.307-43 — Margarida Marques Rosa, pedindo melhoria de pensão — Nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 92.405-43 — Maria Carmelita dos Santos — Apresente seu título de pensionista.

N. 82.575-43 — Maria da Glória Leite dos Santos — Substitua o título de fls. em absoluto estado de imprestabilidade, por certidão do mesmo, passada pelo Ministério da Viação.

N. 92.939-43 — Ariméa Castro Viana. — Apresente seu título de pensionista.

N. 79.523-43 — José Luiz da Silva — Promova a legalização dos documentos indicados.

N. 92.387-43 — Carolina Martins Gonçalves — Apresente os documentos exigidos pela circular indicada no parecer.

N. 82.692-43 — Zeferino-José dos Santos — Satisfaga a exigência.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1943

Proc. n. 19.978-42 — Paraná — Recorrentes Arlindo e Artur Suplicy de Lacerda. Despacho do sr. dr. diretor.

"Realmente o recurso está perempto, e, assim, o declaro, de acordo com o parecer do dr. procurador, determinando se restitua o processo ao S. R., para que prossiga na execução do despacho recorrido. Em 1 de outubro de 1943. — PL-piano de Barros".

Parecer a que se refere o despacho supra:

"O terreno de que trata o processo é de marinha, foi concedido em aforamento a Francisco Marques Leal Pancada e, por sucessivas transferências, adquirido, afinal, pela firma comercial Irmãos Lacerda, composta dos sócios Arlindo Suplicy de Lacerda e Artur Suplicy de Lacerda, firma que se transformou em Irmãos Lacerda & Cia., com a entrada de novo sócio, Manuel Mendes Cordeiro, substituído, mais tarde, por Leonor Withers Cordeiro, e da qual, nessa ocasião, se retirou o sócio Artur Suplicy de Lacerda, de modo a que ficasse como seus únicos sócios, — solidários ambos, Arlindo Suplicy de Lacerda, que, então, passou a assinar Arlindo Suplicy Irmãos Lacerda, e Leonor Withers Cordeiro.

Dissolvida a firma — Irmãos Lacerda & Cia. — seus sócios partilharam entre si, por

instrumento particular, certos bens do seu patrimônio e declararam que no imóvel que também figurava nesse patrimônio, imóvel avaliado por 390.812\$320, o sócio Arlindo teria 184.936\$338, e o sócio Leonor os restantes 205.875\$932.

Necessária escritura pública para que essas partes do imóvel fossem reciprocamente transferidas àqueles sócios, na base do acordo, a firma Irmãos Lacerda & C. continuou em estado de liquidação.

Dona Leonor, verificando mais tarde, em 1938, que o imóvel estava com os foros por pagar desde 1933, efetuou esses pagamentos e continuou a fazê-lo até 1940.

Nesse ano, em agosto, e depois desse pagamento, os primitivos sócios da extinta firma Irmãos Lacerda, Arlindo e Artur Suplicy, declararam ao S. R. da D. D. U. no Estado do Paraná que aqueles foros não eram pagos desde 1932 e que tendo caído em comisso o aforamento desejavam confessá-lo para que no nome individual deles fosse revigorado o mesmo aforamento, como permitia a circular n. 14, de 12 de abril de 1922, do senhor ministro da Fazenda.

Dona Leonor reclama. Não havia comisso por ser confessado. Ela pagara aqueles foros até 1941 inclusive. O terreno aforado pertencia não a Arlindo e Artur, mas a Arlindo e a reclamante. Eram estes os únicos sócios da firma Irmãos Lacerda & C. na qual se convertera a firma Irmãos Lacerda, como se viu.

O S. R., porém, não deu pela arguição. Achou que os pagamentos de foros não eram válidos por serem feitos depois de estar em comisso o aforamento. Mas achou, também, que a firma se dissolvera e o imóvel fora irregularmente partilhado, porquanto não houvera escritura pública que seria substancial. Assim indeferiu o pedido de Arlindo o seu irmão Artur, ao mesmo tempo que declarou caduco o aforamento nos termos do art. 27 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.

Desse despacho recorreram, tempestivamente, por um lado Arlindo e Artur, e por outro dona Leonor, sustentando cada qual seu ponto de vista.

O Sr. Dr. diretor da D. D. U. por despacho de 13 de julho de 1942 negou provimento aos dois recursos, permitindo, entretanto, que qualquer dos sócios da extinta firma, Irmãos Lacerda & Cia. — Arlindo e Leonor — ou ambos, pedisse a revigoração do aforamento de que se trata, acrescentando que o pedido feito por um dos sócios beneficiaria o outro, "já que ambos podem usar a razão social".

Notificados, pessoalmente, da decisão, Leonor, em 1 de agosto de 1942, e Arlindo, em 3 desses mesmos mês e ano — dona Leonor, como sócia daquela firma em liquidação requereu a revigoração do aforamento.

Arlindo e seu irmão Artur, entretanto, se insurgem contra o pedido e recorrem da decisão do diretor da D. D. U. Fazem-no, porém, intempestivamente. Somente em 31 de outubro de 1942, o recurso foi interposto — sejam 89 dias depois daquela notificação, quando só podia sê-lo até o dia 23 de agosto do dito ano. (Decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, art. 34, § 1.º). Demais, a interposição não se deu para a autoridade a quem competia — o Dr. diretor geral da Fazenda Nacional — decreto-lei citado, art. 34, § 2.º) e sim para o senhor ministro da Fazenda, quando esta autoridade somente conheceria do recurso, se a decisão recorrida fosse daquele diretor geral.

Como se vê o recurso está perempto e válida, consequentemente, aquela decisão, "não podendo subir o recurso à instância administrativa superior", como assinala o douto Themístocles Cavalcanti em suas "Instituições de Direito Administrativo Brasileiro", vol. II, p. 787, ed. de 1938.

A consideração do Sr. Dr. diretor. — Gabinete da Procuradoria da D. D. U. em 30 de setembro de 1943. — Agripino Veado, procurador.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1943

Processos:

N. 37.617-1940 — Concorrência pública para aquisição do direito preferencial ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito na rua República do Perú, distrito da Gamboa, nesta cidade, constituído pelos lotes 615 e 616 da quadra 51 do Cais do Porto, realizada no dia 26 de agosto de 1943 no Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em que foram concorrentes Corinto de Aguiar Falcão e outros. — Aprovo a concorrência. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL

Dia 2 de outubro de 1943

N. 89.437-1943 — Irmãos Bonato Ltda., requerem restituição de documento relativo ao imóvel da rua do Equador n. 28, no Cais do Porto. — Deferido, procedendo-se na forma do parecer da S.C.R. — *A. C. Marchand*.

N. 65.230-1941 — Raimundo Orestes de Aguiar, requer regularização do imóvel da Praia dos Frades n. 9, em Paquetá. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada. — *A. C. Marchand*.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 1 de outubro de 1943

N. 91.061-1943 — João Carlos Machado, requer licença para transferir o apartamento n. 1.201 do Edifício Caparaó, sito na Praia de Botafogo n. 130, nesta capital. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

N. 81.801-1943 — Eufrosina de Almeida Prado Costalat, requer revogação de aforamento do imóvel da Praia dos Tamoios n. 375 — Paquetá. — Satisfaca às exigências da S. E. O.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 5 de outubro de 1943

N. 66.279-1943 — Requerimentos de João Joaquim da Cunha Filho, Jacinto da Cunha Barbosa, José Bento e outros, sobre terrenos da União, situados na Estrada das Furnas da Tijuca sem número. — As terras de que trata o processo deverão ser alugadas em concorrência, consoante despacho proferido às fls. 57 v., pelo Sr. diretor do Domínio da União. E a pretensão do signatário da petição de 15 de julho do corrente ano, às fls. 139 e de outros interessados têm sido devidamente apreciadas neste processo, em que se ressalta a conveniência de serem as mesmas terras desocupadas pelas pessoas nas mesmas localizações sem a devida autorização. Por isso, pronunciou-se a Procuradoria desta Diretoria, fls. 99-106 do processo n. 52.584-1941 e fls. 112-115; havendo o Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho proferido às fls. 116, determinado o arquivamento da reclamação, então apresentada por João Joaquim da Cunha Filho, que é um dos interessados no caso. Nessa conformidade, resta dar-se prosseguimento do processo, com afastamento dos embargos que os interessados na permanência da atual situação, querem criar, para permitir a locação, em concorrência, dos mesmos terrenos, em obediência à lei e decisão sobre o assunto. Indefiro, por isso, o requerimento de fls. 139 (ficha número 66.279-43), deste processo, em que José Bento pede locação das terras em apêço que, consoante o exposto, serão alugadas em concorrência. — *A. C. Marchand*.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 319

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 7.949, de 1943, autoriza Cláudio Pacheco, residente em Terezina, Estado do Piauí, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27

de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.
(N. 11.816 — 7-10-43 — Cr\$ 22,40)

ATO N. 321

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 71.959, de 1943, autoriza Benedito Netto de Velasco, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.
(N. 11.827 — 7-10-43 — Cr\$ 28,60)

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 1 de outubro de 1943

Representações:

N. 71.491-43 — Moisés Ferreira de Sousa e Celestino da Costa. — Transfira-se. — Imponho a multa solidariamente, de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 72.885-43 — Edwy de Sousa. — Idem.
N. 72.837-43 — Antônio Brito Guimarães. — Idem.

N. 71.093-43 — Aires Pereira de Matos. — Idem.

N. 70.575-43 — Catarina Lopes Venetillo. — Idem.

N. 69.384-43 — F. Barbosa & Alves. — Idem.

N. 65.028-43 — José Mendes. — Idem.
N. 64.977-43 — Manuel Antunes da Silva. — Idem.

N. 64.290-43 — Antônio Júlio Filho. — Idem.

N. 2.823-43 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Ltda. — Aprovo. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 4.265-40 — Vinocur & Marques Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Moises Vinocur em seguida, para o da firma Vinocur & Marques Ltda. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) e à última a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) médio e mínimo da lei. Imponho ainda à firma Vinocur & Marques Ltda. a multa de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) *ex-vi* do disposto em lei.

N. 72.990-41 — Moreira & Guedes. — Transfira-se, *ex-officio*, e sucessivamente, para a firma Araújo & Guedes e Silvio Guedes e, em seguida, para o nome de Moreira & Guedes. — Imponho aos dois primeiros, a cada um, a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco) médio da lei.

N. 92.407-42 — Fornecedora Importadora Exportadora Ltda. — Aprovo. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo da lei, e a de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros) *ex-vi* do disposto em lei.

N. 81.519-42 — Carlos Wehrs & Cia. — Transfira-se. A firma requerente já foi aplicada a penalidade a que se refere a informação supra.

N. 60.063-42 — Ney Rache. — Tendo sido importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. — Anote-se e publique-se.

N. 66.943-41 — Lotfalla Elias Fainhá. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 67.397-41 — José Moutinho Maia. — Idem.

N. 67.480-41 — João Castilho. — Idem.
N. 67.482-41 — V. Dias da Cruz. — Idem.
N. 67.596-41 — Tibado José Jorge. — Idem.
N. 67.918-41 — José Bertola. — Idem.
N. 68.880-41 — Filio Prinzac. — Idem.
N. 60.878-41 — Hélio Jacob. — Idem.
N. 60.876-41 — H. Legey. — Idem.
N. 81.439-41 — Francisco Xavier Galvão. — Idem.

N. 60.871-41 — F. Melo Pedrosa. — Idem.
N. 60.857-41 — Aguiar Dias. — Idem.
N. 60.481-41 — Armando Coelho Fragoço. — Idem.

N. 60.927-41 — João Silveira Serpa. — Idem.

N. 61.218-41 — Seabra Veloso. — Idem.
N. 61.219-41 — Sebastião J. Sousa. — Idem.

N. 61.200-41 — Maia Bitencourt. — Idem.
N. 59.419-41 — Murilo Belchior. — Idem.

N. 60.871-41 — F. Paula Watson. — Idem.
N. 87.975-41 — Jerônimo Alves Pereira. — Idem.

N. 86.917-41 — Cesar Juine. — Idem.
N. 81.087-41 — Manuel Martins Fernandes.

— Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.
N. 40.651-41 — José da Costa. — Idem.
N. 40.654-41 — Genácio Fontainha. — Idem.

N. 40.654-41 — Miguel Bausas Passos. — Idem.

N. 40.651-41 — Luc. Gonçalves Mota. — Idem.

N. 84.537-41 — José Dias de Araújo. — Idem.

N. 85.053-41 — Nair Dias de Azevedo. — Idem.

N. 85.219-41 — J. L. Ramos. — Idem.

N. 85.278-41 — João de Aguiar Botto do Melo. — Idem.

N. 85.347-41 — Valter Schwartz. — Idem.

N. 85.676-41 — Empresa Produtos Industriais Ltda. — Idem.

N. 86.347-41 — Joaquim Nunes de Azevedo. — Idem.

N. 87.264-41 — José Maria Gomes. — Idem.
N. 88.270-41 — Angel Antônio A. Lopes. — Idem.

N. 89.100-41 — Luiz Sapei Grasso. — Idem.

N. 81.452-41 — Sebastião de Aquino. — Idem.

N. 81.489-41 — Cláudio Gannes. — Idem.

N. 81.490-41 — Marcelo Amorim Castelo Brando. — Idem.

N. 81.492-41 — Moacir Veloso. — Idem.

N. 71.654-41 — Pedro Ribeiro de Melo. — Idem.

N. 79.840-41 — Joaquim Rodrigues de Moraes. — Idem.

N. 70.167-43 — Amadeu & Augusto. — Transfira-se para o nome da firma Amadeu & Amadeu e, em seguida, para Amadeu & Augusto. Imponho a cada uma das firmas a multa de 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo da lei. Imponho ainda a Amadeu & Amadeu a de Cr\$ 78,00 (setenta e oito cruzeiros), *ex-vi* do disposto em lei.

N. 68.674-43 — José da Fouseca Segundo. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), *ex-vi* do disposto em lei.

N. 67.562-43 — Alfredo Soares dos Santos. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Eurídice Chaves Ferraz e, em seguida, para o de Alfredo Soares dos Santos. Imponho à primeira a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), e ao último, a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), médio e mínimo da lei.

N. 67.366-43 — J. Corvelo & Comp. Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes de João Corvelo D'Ávila e Domingos Alves e, em seguida, para o da firma J. Corvelo & Companhia Limitada. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), médio da lei.

N. 65.504-43 — Antônio Afonso Marinho. — Transfira-se para o nome da firma Augusto da Cunha & Comp., e desta, também *ex-officio*, para o de Antônio Afonso Marinho, a cada um dos quais imponho a multa de Cr\$

125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), médio da lei.

N. 31.106-43 — Abel & Francisco. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Abel do Nascimento Pereira e, em seguida, para o da firma Abel & Francisco. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), médio da lei.

N. 26.146-43 — Antônio Masocati. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Prossiga-se no feito.

N. 25.914-43 — Anchises & Sousa Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Virginia Augusta Pena Brigtmore e, em seguida, para a firma Brigtmore & Sousa Ltda., cancelando-se em consequência, a anotação anteriormente feita. Imponho à primeira a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), e a Brigtmore & Sousa Ltda., a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), médio e mínimo da lei.

N. 8.921-43 — Gabriel Jorge Quitanda. — Transfira-se para o nome de Gabriel Jorge, tendo em vista os documentos. Imponho ao mesmo a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo da lei.

N. 63.238-41 — João Elias Osman. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 64.659-41 — João Pereira Resende. — Idem.

N. 64.851-41 — Luciano Manarino. — Idem.

N. 61.251-41 — Vítor Nunes. — Idem.

N. 60.924-41 — J. Carvalho Santos. — Idem.

N. 61.993-41 — Manuel Honorato da Costa. — Idem.

N. 80.441-41 — Mário Marcelino Pinto. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 81.161-41 — José Cabral e Fernando Jorge Branco. — Idem.

N. 81.308-41 — Joaquim Martinho. — Idem.

N. 83.370-41 — José Diniz Drumond Filho. — Idem.

N. 87.572-41 — S. A. Martinele. — Para ser cobrado apenas em cada papel o selo simples de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), de acordo com a lei. Intime-se.

N. 74.911-42 — Empresa Importadora Ltda. — Julgado insubsistente. Dê-se baixa do registro do contrato.

N. 36.030-42 — Fraga Irmão & Companhia Limitada. — Julgado improcedente. Anote-se e encaminhe-se o processo ao 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 53.793-43 — C. A. Barroso & Companhia Limitada. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos da lei. Intime-se.

N. 49.991-43 — Panair do Brasil, S. A. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

Dia 5 de outubro de 1943

N. 5.374-41 — P. Pinheiro & Comp. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 5.688-41 — Martins Cherman. — Tendo em vista os pagamentos feitos, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

N. 5.845-41 — Natan Wainberg. — Idem.

N. 5.891-41 — Américo Marins Cardoso. — Idem.

N. 5.943-41 — Irmãos Lamas & Comp. — Idem.

N. 5.947-41 — José Tomaz Filho. — Idem.

N. 6.002-41 — Pascoal Lopes. — Idem.

N. 6.070-41 — Adolfo Correia de Araújo & Comp. — Idem.

N. 6.073-41 — Orlando Fidalgo & Reis. — Idem.

N. 6.131-41 — Inácio José Machado. — Idem.

N. 592-42 — Instituto Científico Brasileiro Limitada. — Julgados nulos e recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 1.218-42 — M. Martins Pereira. — Idem.

N. 1.351-42 — A. Ribeiro Alves & Comp. — Idem.

N. 1.416-42 — Carvalho Mourão & Comp. — Idem.

N. 1.429-42 — G. de Mattia & Comp. Ltda. — Idem.

N. 1.570-42 — J. Mendes & Comp. — Idem.

N. 2.713-42 — A. Pereira & Santos. — Julgado nulo. Anote-se e archive-se.

N. 2.889-42 — Alberto Dueck. — Idem.

N. 3.228-42 — Arnaldo Rodrigues & Companhia Limitada. — Idem.

N. 3.601-42 — Hermes Rodrigues. — Idem.

N. 4.076-42 — José Flores Rodrigues. — Idem.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 2 de outubro de 1943

Processo n. 78.583-43 — Francisco Benito da Costa. — Preste esclarecimentos, no prazo de vinte dias.

Dia 4 de outubro de 1943

Processo n. 78.941-43 — Casa Bancária Lóide Português Ltda. — Preste esclarecimentos no prazo de 8 dias.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1943

Avisos:

Aviso n. 2.417 — É fixada em Cr\$ 300,00 a gratificação mensal do major da Reserva, doutor Arnaldo Marques Ferreira e do capitão, Dr. Oriel Benites de Carvalho Lima, e em Cr\$ 700,00 a do 1.º tenente da Reserva da Armada, Lutgardes de Castro, nomeados, em caráter provisório, respectivamente, adjunto de Catedrático de Geografia do Curso Ginásial, adjunto de Catedrático de Geografia do Brasil e adjunto de Catedrático de Português do Curso Ginásial, todos no Colégio Militar, de acordo com o disposto no art. 1.º, do decreto-lei número 4.623, de 26 de agosto de 1942.

Aviso n. 2.450 — Atendendo ao que propõe o comandante da Companhia de Guardas do Quartel General do Ministério da Guerra, em ofício n. 1.241, de 14 de agosto último, declaro que o fardamento distribuído às praças dos diversos Contingentes, que se acham na dependência da mesma Companhia, deve ser pago e escriturado por aqueles Contingentes.

Aviso n. 2.455 — Ficam, assim, especificados os órgãos de execução geral, dependentes da Diretoria do Material Bélico a que se refere o n. 2, do art. 25, capítulo V, título V, do decreto-lei n. 5.388, de 12 de abril de 1943:

Arsenal de Guerra do Rio.
Arsenal de Guerra General Câmara.
Fábrica do Andaraí.
Fábrica de Bonsucesso.
Fábrica de Itajubá.
Fábrica de Juiz de Fora.
Fábrica Presidente Vargas.
Fábrica de Realengo.
Fábrica de Curitiba.

Despachos

Dia 7 de outubro de 1943

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação:

Capitão Nei Neves da Silva, no 13.º Regimento de Cavalaria Independente (Jaguarão);

b) transferência:

Capitães Augusto Scherer Ferreira de Abreu, Dionísio Maciel do Nascimento Júnior, Caio Mário de Noronha Miranda, Paulo Duncan de Lima Rodrigues, Beraldo Oleques Martins, Euro Lobo Martins (todos cursando a Escola de Moto-Mecanização); Odacir Luiz Tim, do 5.º R. A. M.; Glicério Vieira de Proença, do 4.º R. A. M.; Antônio Máximo, do 6.º B. I. A. C.; Augusto Luiz Paulo de Lima, do 4.º R. A. M.; Fernando Pedra Padron, do 6.º G. M. A. C.; e José Ribamar Guimarães, do 13.º G. M. A. C., todos do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

PORTARIAS

Dia 7 de outubro de 1943

N. 5.428 — O ministro de Estado resolve designar, por necessidade do serviço, o tenente coronel Mário Chaves Ferreira para servir na Diretoria do Material Bélico.

N. 5.429 — O ministro de Estado resolve designar, por necessidade do serviço, o major Renato Imbiriba Guerreiro para servir na Diretoria de Moto-Mecanização.

N. 5.430 — O ministro de Estado resolve designar, por necessidade do serviço, o major

da Arma de Artilharia, Alcides Teixeira de Araújo para servir na Diretoria do Material Bélico.

N. 5.431 — O ministro de Estado resolve classificar os sub-tenentes João Francisco Homem de Melo e Antônio Lemos Sousa no 1.º Batalhão de Fronteiras, ficando, assim, alteradas suas classificações anteriores.

N. 5.432 — O ministro de Estado resolve classificar o sub-tenente José Maria Argemi no 3.º Regimento de Cavalaria Divisionário, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

Requerimentos:

Alcides Ferreira Rêgo, 2.º sargento do 35.º B.C., pedindo tolerância do limite de idade para fins de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos. — Deferido.

Alfredo Nogueira Carrijo, aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, pedindo que lhe seja permitido frequentar o Curso Especial de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Alvaro Figueiredo, pedindo adiamento da incorporação de seu filho Gilson Poggi de Figueiredo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antônio Quintiliano, soldado da Tropa do Q.G. da Diretoria de Artilharia de Costa e D.D.C., pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso para servente, no D. A. S. P. — Deferido.

Argemiro Neves, capitão I.E., pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

Arquímio Araripe de Azevedo, capitão I.E., pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso para professor da Escola Preparatória de Porto Alegre. — Deferido.

Dejalme de Araújo Ramos Caolo, 3.º sargento do Batalhão Escola, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Gerson Pereira, Hélio Simões Bastos, Hilton Ponte de Vasconcelos, Ivano Madeira Coelho, José Félix da Silva, Mário Moraes de Castro, Rutildo Pulido, Sílvia Vieira Machado, terceiros sargentos, pedindo que lhes seja permitido inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Enio Viana Gonçalves, 3.º sargento, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Eugênio de Alcântara e Almeida Magalhães Filho, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao período em que estagiou no Forte Duque de Caxias, como aspirante a oficial da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha. — Deferido, de acordo com as informações da D.I.E. e S.G.M.G.

Fernando Bastos de Miranda Jordão, soldado do Regimento Floriano, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se nos exames de admissão ao C.P.O.R. da Aeronáutica. — Indeferido, por não ser de interesse para o Exército.

Flávio Guedes Ribeiro, pedindo que lhe seja permitido prestar os exames de admissão ao Curso de Revisão das Escolas Preparatórias, dependendo da apresentação, até o dia 1 de janeiro, dos certificados do Curso Secundário Fundamental. — Indeferido. O requerente só poderá se inscrever para o 1.º ano das E.P. de Fortaleza ou Porto Alegre.

Francisco Rodrigues, 3.º sargento radiotelegrafista, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Indeferido, em face da informação do Ministério da Aeronáutica.

Francisco da Silva Gomes, reservista, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido, por não ser conveniente ao Exército.

Francisco de Sousa Ribeiro, 2.º sargento enfermeiro, pedindo tolerância de idade para matrícula na Escola de Saúde do Exército (Curso de Enfermeiros). — Indeferido, por falta de amparo legal.

Gabriel Ventura da Silva, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Certificado-se na forma da lei. A S.G.M.G.

Hélio Maurício Rodrigues de Sousa, médico civil, reservista de 2.ª categoria, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Jonas Antônio Cardoso, 2.º tenente I.E., pedindo retificação de idade. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Adolfo Pavel, major, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Reconheço a dívida.

José Augusto de Oliveira, 2.º tenente da Reserva remunerada, pedindo pagamento de abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 80,00, até 16 de novembro de 1946, data em que o filho mais velho do requerente completará 18 anos.

José Bruce de Mendonça Clark, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do país pelo espaço de três anos. — Autorizo, uma vez que não está convocado e pagou a multa em que incorreu.

José Farah, médico, reservista de 2.ª categoria, pedindo que lhe seja permitido fazer o concurso ao Curso Especial de Saúde da Aeronáutica. — Deferido.

José Pigueira Filho, 2.º sargento do 4.º R. A. M., pedindo que lhe seja concedido o abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 80,00, até 27 de abril de 1945, data em que o filho mais velho do requerente completará 18 anos.

Narciso de Almeida Ramalhedo, proprietário da Fábrica de Fogos Universal, de N. Iguatã, Estado do Rio, pedindo revalidação do seu registro para fabricação de fogos de artifício e salão, e cassação do mesmo registro para "misturas cloradas". — Concedo o registro a título precário, obedecidas às demais condições constantes do parecer técnico da Diretoria de Material Bélico, anexo ao processo.

Nelson Raimundo, cabo; Wilson Quintais Guimarães, soldado, respectivamente do 2.º B.C. e do 1.º R. A. A. Ac., pedindo que lhes seja permitido inscrever-se no concurso para Oficial Administrativo, no DASP. — Deferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇOS DE PATENTE

RELAÇÃO N. 59

Em 5-10-1943

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 3 de maio de 1936, foi promovido ao posto de capitão na Arma de Infantaria, com antiguidade de 2-10-934, o 1.º tenente João Damasceno Vieira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Engenharia, por merecimento, o major Manuel Bernardino Vieira Cavalcanti Neto, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Mário Ribeiro de Freitas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 21 de junho de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o major Ranulfo de Oliveira Paredes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 21 de maio de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Mário Carneiro Portes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 21 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Infantaria Tancerto Faustino da Silva, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e três anos, oito meses e vinte e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 20 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Cavalaria Achilles Lima de Moraes Coutinho, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5% do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da Arma de Cavalaria Achilles Lima de Moraes Coutinho, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e três anos, oito meses e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 21 de maio de 1942, foi promovido ao posto de tenente coronel, na Arma de Infantaria, por antiguidade, contando antiguidade de 25 de dezembro de 1941, o major Celso de Melo Rezende, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Ademar de Mesquita Rocha, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— O Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 3.537, de 31 de julho, publicada no *Diário Oficial* de 3 de agosto, tudo de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe da Arma de Infantaria Antônio Prudente dos Santos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 25 de junho de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei n. 5.940 de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao tenente-coronel Ari Luiz Monteiro da Silveira de quem trata esta carta-patente, contando vinte e nove anos, seis meses e seis dias de serviço, perce-

bendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Henrique Ramos de Moura, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 21 de junho de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o major, Ademar de Queiroz, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovida ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente João Teixeira Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Infantaria Marco Antônio Félix de Sousa, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e quatro anos, três meses e dezenove dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 20 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei número 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Infantaria Marco Antônio Félix de Sousa, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5% do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 24 de junho de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército o coronel da Arma de Infantaria Alvaro Barbosa Lima, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito anos, seis meses e dezesseis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 10 de maio de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da Arma de Infantaria Catão Mena Barreto Monclaro, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e nove anos, sete meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Sousa*, coronel secretário geral interino.

Quarta Divisão

Falecimentos:

Faleceram no dia 13 de setembro último, Quirino José de França, servente da classe C, do Quadro Suplementar, matrícula n. 112.757, que servia na Escola Militar e Hélio Bueno, extranumerário diarista, n. 240.331, que servia na Fábrica do Andaraí (Ofícios ns. 2.127 e 1.040 — Sec. 133.3, de 20 e 23 de setembro do corrente ano, da Escola Militar e Fábrica do Andaraí, respectivamente).

Diretoria de Recrutamento**EXPEDIENTE DO DIRETOR DE RECRUTAMENTO****Requerimentos despachados:**

Frederico Joel Junqueira, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico.

Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n.º 1, do item I, do aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 12-8-42, data em que concluiu o estágio para promoção, conforme informação n.º 2.855-R-3, de 16-8-42. — Em 23-9-43.

João Batista Ferreira, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe.

Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n.º 1, do item I, do aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-12-41, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 4.ª Região Militar. — Em 30-8-43.

João Ribeiro Natal, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe.

Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n.º 1, do item I, do aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 23-2-43, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. — Em 21-9-43.

Mário do Amaral Montenegro, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe.

Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n.º 1, do item I, do aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-42, data em que completou o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. — Em 20-9-43.

Sérgio Gomes Pereira, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe.

Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n.º 1, do item I, do aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 23-2-43, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. — Em 15-9-43.

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército**ATOS DO SUBDIRETOR**

Dia 24 de setembro de 1943

Requerimentos despachados:

Magalhães, Sucupira & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, à rua Primeiro de Março n.º 125, pedindo alteração de prazo para entrega dos pedidos ns. 48, de 30-9 para 30-10-43, e 49, de 30-10 para 15-11-43. — Deferido (protocolo 504-43).

Rezk, Kazan & Comp. Ltda., industriais, estabelecidos com fábrica de calçados, nesta Capital, à rua da Alegria n.º 455, pedindo transformação de sua indústria para produzir calçados civis. — Deferido, visto não existir, para esta Subdiretoria, a menor dificuldade nos provimentos de calçado militar. Quanto à dispensa de operários, esta Subdiretoria não pode deliberar, por se tratar de assunto privativo do Ministério do Trabalho (protocolo 489-43).

Dia 30

Colonificio Oton Bezerra de Melo S. A., com sede social em Recife, à praça Sérgio Loreto n.º 1.110, solicitando cancelamento da encomenda feita por esta Subdiretoria, referente a 43.200 camisetes. — Cancele-se a encomenda, por serem verdadeiras as alegações apresentadas pela firma petionária (protocolo 530-43).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil****Serviço de Fiscalização****EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECÇÃO**

Dia 6 de outubro de 1943

Multa imposta:

Por infração do decreto n.º 12.628, de 17 de junho de 1943:

Sebastião de Almeida, avenida Atlântica número 220 — Cr\$ 200,00. Em 6-10-43.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Departamento de Administração****Divisão de Pessoal****Apostila:**

Foi apostilada a portaria de designação do diplomata, classe J, João Batista Pinheiro, para exercer a função de auxiliar do chefe do

Departamento de Administração com a gratificação mensal de Cr\$ 400,00.

Tabela numérica do pessoal extranumerário-diarista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, para vigorar a partir de 1 de outubro do corrente ano, e cuja despesa correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — subconsignação 06 e 08, do orçamento vigente.

Núm.	Função	Diária	Despesa mensal	Desp. total
4.	Empacotador de maços	Cr\$ 20,00	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 24.000,00
1.	Idem.	Cr\$ 18,00	Cr\$ 450,00	Cr\$ 5.400,00
4.	Idem.	Cr\$ 16,00	Cr\$ 1.600,00	Cr\$ 19.200,00
8.	Trabalhador.	Cr\$ 12,00	Cr\$ 2.400,00	Cr\$ 28.800,00
1.	Artífice.	Cr\$ 16,00	Cr\$ 400,00	Cr\$ 4.800,00
1.	Auxiliar artífice	Cr\$ 10,00	Cr\$ 250,00	Cr\$ 3.000,00
3.	Telefonista.	Cr\$ 20,00	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 18.000,00
1.	Motorista.	Cr\$ 20,00	Cr\$ 500,00	Cr\$ 6.000,00
1.	Servente.	Cr\$ 14,00	Cr\$ 350,00	Cr\$ 4.200,00
1.	Zeladora do vestiário	Cr\$ 16,00	Cr\$ 400,00	Cr\$ 4.800,00

Divisão do Pessoal, em 30 de setembro de 1943. — Aprovado. — *Oswaldo Aranha*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. G-118, DE 20 DE SETEMBRO DE 1943**

Senhor Presidente da República:
Matilde Rossi Pinto, residente em Pouso Alto, Estado de Goiás, expõe em carta a Vossa Excelência que um seu filho, que foi há pouco convocado para o serviço ativo do Exército, era proprietário de um Bar que, em consequência daquele fato, teve de ser vendido.

O pagamento, porém, foi ajustado em prestações que não são suficientes para satisfazer os compromissos que contraiu com os seus fornecedores. E assim apela a missivista para Vossa Excelência com o fim de obter uma dilação de prazo para saldar os seus débitos.

Não sendo possível qualquer providência no sentido do atendimento do pedido, tenho a hon-

ra de propor a Vossa Excelência o arquivamento do processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Sim, G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro. Compare-se. Em 22-9-43. — *ALEXANDRE MARCONDES FILHO*.

N. 137.569 (P. 01.0) (A. 615) (D. 6-10).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. G-119, DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Senhor Presidente da República:

Em memorial dirigido a Vossa Excelência, alega Tertuliano Ferreira da Costa, residente em Cruz das Almas, Estado da Bahia, que vendeu à Companhia Charutos Dannemann, de São Felix, há 3 anos passados, certa quantidade de madeira, no valor de Cr\$ 2.200,00. Da exposição feita deprecende-se que a empresa devolveu a mercadoria ao seu agente em Cruz das

Almas, o qual, por sua vez, não deu conhecimento ao interessado de que o material estava à sua disposição.

Tendo reclamado da Companhia a importância do preço ajustado e não sendo atendido, resolveu apelar para Vossa Excelência, de vez que nada conseguira da Justiça local, a que recorreu.

Tratando-se de assunto que só pela referida Justiça poderá ser resolvido, tenho a honra de propor a Vossa Excelência o arquivamento do processo, tendo em vista a impossibilidade de qualquer providência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. *Alexandre Marcondes Filho.*
Sim, G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro. Compra-se. Em 23-9-43. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N. 137.562 (P. 01.0) (A. 157.11) (D. 6-10).

PORTARIA N. 53, DE 30 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro do Trabalho Indústria e Comércio — Tendo em vista o que consta no processo n. G. M. 10.458-43, (CNT. 2.307-42).

Resolve, de acordo com o art. 2.º do decreto lei. 3.939 de 16 de dezembro de 1941, designar — Sidney Alvaro Miller e Alcides Feijó Raupp, respectivamente, para membro efetivo e suplente, como representantes das empresas, afin de completar a constituição do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Tele-Comunicações, os quais exercerão — sem mandato até a recomposição definitiva do mesmo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N. 136.342-43 (P. 01.0) (A. 036.2) (D. 6-10).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 21 de setembro de 1943 (aditamento)

MTIC 19.019-41 (P. 09 (04)) (A. 13 (D. C-10)) — O delegado regional da Bahia, tendo em vista as arbitrariedades praticadas pelo presidente do Sindicato de Operários Estivadores do Salvador, solicita o afastamento do mesmo do exercício de suas funções, de vez que a sua permanência no aludido cargo vem causando grave descontentamento no seio da classe. Em face das informações constantes dos autos e conforme parecer do Departamento Nacional do Trabalho, determino a intervenção solicitada, nos termos do art. 17 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a designação do fiscal X, Segisfredo Ferreira da Silva, que deverá administrar o Sindicato e executar ou propor as medidas necessárias a normalizar-lhe o funcionamento até a posse dos novos órgãos diretores. Ao Departamento Nacional do Trabalho para os devidos fins. (A. M. F.).

MTIC 25.244-42 (P. 84) (A. 13) (D. 6-10) — O Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitarias, de Massas Alimentícias e Biscuitos de Porto Alegre, solicita a modificação do art. 11, alínea a dos seus Estatutos, uma vez que a Assembléia Geral Extraordinária já aprovou a alteração em apreço. Tendo em vista os documentos de fls. 7 e 8, e em face dos pareceres da Divisão de Organização e Assistência Sindical, e do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o presente pedido. Dê-se modo passará a ter a seguinte redação a alínea a do art. 11 dos Estatutos do Sindicato requerente: "A mensalidade do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria, de Massas Alimentícias e Biscuitos de Porto Alegre, será de trinta cruzeiros por mês, por categoria econômica que o associado explorar". Ao Departamento Nacional do Trabalho, para os devidos fins. (A. M. F.).

Dia 30

MTIC 6.437-42 (P. 92.1) (A. 035.1) (D. 6-10) — Trata o processo em apreço da fixação dos vencimentos do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários, arbitrados em Cr\$ 2.900,00 (dois mil e nove-

centos cruzeiros) tendo em vista o que consta do proc. CNT 4.270-42. Entretanto, ao apresentar sua proposta orçamentária para o exercício de 1943 (Proc. 24.874-42) propôs à Caixa de Aposentadoria e Pensões a majoração desse vencimento para Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) majoração essa em que insiste, sob o fundamento de existir verba aprovada pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho. O diretor do Departamento de Previdência Social opinou contra a pretensão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários, em parecer aprovado pelo atual presidente do Conselho Nacional do Trabalho, acentuando que, de acordo com a nova tabela-base aprovada, devem ser fixados em Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros) a partir de 1 de setembro corrente, os vencimentos do presidente daquela instituição de previdência. No parecer em apreço, salienta o diretor do Departamento de Previdência Social: a) que a verba de pessoal do orçamento para 1943, proposta pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, foi aprovada com restrições; b) que qualquer modificação no quadro de pessoal, ou em vencimento, que afete a verba orçamentária, só poderá ser incluída no orçamento, quando previamente aprovada; c) que admitida a hipótese de ter sido a verba aprovada, como proposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, dependeria a fixação dos vencimentos de prévio e expresso pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do decreto n. 3.939, de 16-12-41. Tendo em vista a existência de um critério uniforme, adotado pelo Conselho Nacional do Trabalho, além das razões acima expostas, aprovo o parecer em referência, para o efeito de serem fixados os vencimentos do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários, em Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros) de acordo com a nova tabela-base aprovada. Transmita-se e arquite-se. (A. M. F.).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1943

Processos despachados:

DNI. 11.530-43 — Bernardina Taboada Lado. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.531-43 — Emília Rodez Borges. — Idem.
DNI. 11.532-43 — Elisa Krug. — Idem.
DNI. 11.533-43 — Isabel Maria Alberto. — Idem.
DNI. 11.534-43 — José Antunes Lourenço. — Idem.
DNI. 11.535-43 — José Marcelino Rodrigues. — Idem.
DNI. 11.536-43 — José Marques Carregal. — Idem.
DNI. 11.537-43 — Joaquim de Freitas. — Idem.
DNI. 11.538-43 — Maria Rosa de Pinho. — Idem.
DNI. 11.539-43 — Maria de Jesus do Cego. — Idem.
DNI. 11.540-43 — Molly Claire Falvey Mendes. — Idem.
DNI. 11.541-43 — Pietro Cividini. — Idem.
DNI. 11.565-43 — Artur Afonso. — Idem.
DNI. 11.567-43 — Antônio Rodrigues Aveiro. — Idem.
DNI. 11.568-43 — Adelino Soares. — Idem.
DNI. 11.569-43 — Antônio Joaquim Gonçalves. — Idem.
DNI. 11.570-43 — Amélia Leite Mendonça. — Idem.
DNI. 11.571-43 — Basílio da Silva. — Idem.
DNI. 11.572-43 — Claudina Rosa. — Idem.
DNI. 11.573-43 — Claudina de Jesus Laverdas. — Idem.
DNI. 11.574-43 — Conceição Soares de Faria. — Idem.
DNI. 11.575-43 — Dominga Boya Moreira. — Idem.
DNI. 11.576-43 — Dominga Regueira Chaves. — Idem.

DNI. 11.577-43 — Emília da Rocha. — Idem.
DNI. 11.578-43 — Hirminda Ferreira. — Idem.
DNI. 11.579-43 — Jarcélia Ferreira Morcira. — Idem.
DNI. 11.580-43 — João Nunes de Carvalho. — Idem.
DNI. 11.581-43 — Joaquim Macedo. — Idem.
DNI. 11.582-43 — Jerônima Lopes Piedade. — Idem.
DNI. 11.583-43 — José da Silva Freitas. — Idem.
DNI. 11.584-43 — Ludovika Rosália Sedlacek. — Idem.
DNI. 11.585-43 — Maria Pereira Braga. — Idem.
DNI. 11.586-43 — Maria Tereza da Silva. — Idem.
DNI. 11.587-43 — Manuel Fernandes Pinto. — Idem.
DNI. 11.588-43 — Manuel Joaquim Ferreira. — Idem.
DNI. 11.589-43 — Manuel Farfã Mallon. — Idem.
DNI. 11.590-43 — Maria Angelina de Godoi. — Idem.
DNI. 11.591-43 — Maria Emília Alves Pereira. — Idem.
DNI. 11.592-43 — Margarida Reichtman. — Idem.
DNI. 11.593-43 — Prazeres da Glória Fernandes. — Idem.
DNI. 11.594-43 — Nicolau Elias Saffe.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1943

Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, pedindo a aprovação do novo modelo de apólice de seguro contra fogo. — Tendo em vista a informação da G.ª IS, aprovo os modelos de proposta e de apólice de seguro contra fogo apresentados pela requerente. Processo n. 135.302-43.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de outubro de 1943

DNT. 30.322-43 — Transportadora Rodoviária Luso-Brasileira, S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30 de setembro de 1943.
DNT. 27.416-43 — Alberto Martins & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 21-9-43.
DNT. 25.449-43 — L. Continentino & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 24-9-43.
DNT. 26.436-43 — J. Isnard & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-43.
DNT. 18.032-43 — Mário Catta Preia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 21-9-43.
DNT. 18.840-43 — Cobrasil — Cia. de Mineração e Metalúrgica "Brasil". — Apresente procuração o signatário de fls. 2 ou declare por escrito em que situação firmou a referida petição. Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-43.
DNT. 19.466-43 — S. S. White Dental M. F. G., C.º of Brazil. — Defiro o pedido de fls. 7. (DNT. 24.491-43). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 43 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-43.

DNT. 27.390-43 — Joaquim G. dos Santos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-43.

DNT. 27.015-43 — Irmãos Barbastefano Limitada. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 26-9-43.

DNT. 25.161-43 — Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2 ou declare por escrito em que situação firmou a referida petição. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-43.

DNT. 29.740-43 — Paulo Faria Vieira. — Certifique-se, em termos o que consta da informação supra. Em seguida, arquivar-se. Em 24-9-43.

DNT. 15.331-43 — Lemos Monteiro. — Retifique a relação de empregados. Em 30 de setembro de 1943.

DNT. 24.326-43 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio "Pdopac". — Retifique a relação de empregados. Em 29-9-43.

DNT. 24.321-43 — Murray Simonsen & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. A relação de empregados deve ser retificada, nos termos da informação do fiscal. Em 30-9-43.

DNT. 27.053-43 — S. V. Mangual & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-9-43.

DNT. 25.191-43 — Costa Pereira Bokel Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-9-43.

DNT. 26.616-43 — B. Borsali. — Retifique-se a relação de empregados. Em 29 de setembro de 1943.

DNT. 16.486-43 — Barará & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 10 (DNT. 23.567-43). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-9-43.

DNT. 27.031-43 — M. S. Lino & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-9-43.

DNT. 26.265-43 — João E. Martins. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-9-43.

DNT. 27.057-43 — Herman Josias & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-9-43.

DNT. 24.613-43 — Vieira Bastos & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-9-43.

DNT. 28.876-43 — Soc. Continental Importação e Comércio Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2, ou declare por escrito em que situação firmou a referida petição, citando o número certo da relação a que se refere o pedido. Em 29-9-43.

DNT. 25.793 — Jesús & Cia. — Retifique-se a alteração de empregados. Em 29-9-43.

Dia 4

Pedidos de certidões:

DNT-14.788-43 — Valtér Neustadt. — Defiro o pedido de fls 5 (DNT. 18.803-43). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-10.

DNT-20.288-43 — J. Gomes Galvão. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 2-10-43.

DNT-30.025-43 — Mineroquímica Brasileira Ltda. — Declare, ao certo o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 1-10-43.

DNT-20.521-43 — Indústrias Gráficas J. Lucena. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 2-10-43.

DNT-20.469-43 — B. Conti. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT. 27.215-43). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos.

Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-10-43.

DNT-29.123-43 — Magalhães Cunha. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-10-43.

DNT-17.824-43 — Cia. Luz Steárica. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-10-43.

DNT-28.203-43 — B. Dutra & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-10-43.

DNT-22.034-43 — Homero & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-10-43.

DNT-26.274-43 — J. Pinho & Moraes Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-10-43.

DNT-25.870-43 — Cia. Edificadora. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-10-43.

Diversos despachos:

DNT-26.624-43 — Joaquim Sampaio Vieira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 1-10-43.

DNT-24.831-43 — Cia. Fábrica de Bolões e Artefatos de Metal. — Apresente procuração o signatário de fls. 2 ou declare por escrito em que situação firmou a petição. Em 1-10 de 1943.

DNT-24.991-43 — Santiago & Kiritchenco. — O trabalho aos domingos, dia destinado à folga semanal, não pode ficar a critério da firma requerente, como declara na petição inicial. O parágrafo único do art. 9.º do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, determina que a permissão sob forma transitória, com discriminação do período autorizado não excederá de sessenta dias. Indefiro o pedido de fls. 2, por não estar formulado em termos. A S.I.T. para ciência, arquivando-se, em seguida o processo. Em 27-8-43.

DNT-8.114-42 — Valtér Grossmann. — Preliminarmente, cumpre-se a Lei do Selo (fls. 14). Em 1-10-43.

DNT-25.027-43 — The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Ltd. — Apresente procuração o signatário de fls. 2 ou declare por escrito em que situação firmou a petição. Em 1-10-43.

DNT-23.799-43 — Rubens Leal Teixeira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 1-10-43.

Processos arquivados:

DNT-19.499-43 — J. P. Carneiro Sobrinho.

DNT-28.951-43 — Capua & Capua S. A.

DNT-28.128-43 — Parque Imperial.

DNT-27.023-43 — Bhering & Cia. Ltda.

DNT-27.825-43 — Machine Cottons Limited.

DNT-27.877-43 — Berteia & Cia. Ltda.

DNT-28.183-43 — Santa Matilde Ltda.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1943

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferidos:

SIP. 18.806-43 — Carlos José Calado.

Pedido de transcrição de anotações da carteira anterior, deferido:

SIP. 10.305-41 — Manuel Freire. — Transcreva-se o que constar. Entregue a carteira mediante autuação e recibo, arquivar-se.

Pedidos de registos de químicos, deferidos:

SIP. 10.462-43 — Antônio Soares Neto.

SIP. 18.741-43 — Eduardo Serena.

Pedidos de registos de jornalistas, deferidos:

SIP. 19.047-43 — Augusto de Lima Júnior.
SIP. 10.463-43 — Manuel Gonçalves de Sousa.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 18.986-43 — Luiz Costantin.

SIP. 18.911-43 — Benedito Estanislau Filho.

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 19.076-43 — Depósito de Bebidas Continental Ltda.

SIP. 19.060-43 — Antônio Teixeira.

SIP. 19.118-43 — Ivo Coelho do Carmo.

SIP. 19.110-43 — Pedro Maksoud.

SIP. 19.089-43 — J. Corvelo & Cia. Ltda.

SIP. 19.102-43 — B. Ribeiro & Fernandes.

SIP. 19.051-43 — José Pereira & Carvalho.

SIP. 19.053-43 — Manuel Munoz Camarra.

SIP. 19.081-43 — Investimentos & Construções Ltda.

SIP. 19.050-43 — Carvalho Cardoso.

SIP. 19.083-43 — Sociedade de Motores Otto Legítimo Ltda.

SIP. 19.057-43 — Sebastião Noronha Alckmin.

SIP. 19.121-43 — Amaro Dias de Freitas.

SIP. 19.115-43 — Sociedade Exportadora e Importadora Brasil Ltda.

SIP. 19.117-43 — João Martins da Silva.

SIP. 19.034-43 — Delfim, Valpassos & Cia.

SIP. 19.059-43 — Ginásio Guanabara.

SIP. 19.114-43 — Albano Ferreira da Costa.

SIP. 19.113-43 — José Cardoso Fernandes.

SIP. 19.109-43 — Aldo Arrigoni.

SIP. 19.108-43 — Silvério Fernandes Gomes.

SIP. 19.100-43 — Duílio Delpomo.

SIP. 19.058-43 — Editorial Peixoto S. A.

SIP. 19.038-43 — Demétrio Acauí.

SIP. 19.048-43 — Joaquim Rodrigues.

SIP. 19.030-43 — Gonçalves & Pinho.

SIP. 19.043-43 — José M. Moraes & Cia.

SIP. 19.103-43 — Carvoaria Mauá.

SIP. 19.052-43 — Maurício da Rocha Pinto.

Pedidos de registos em continuação, deferido:

SIP. 19.116-43 — Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

SIP. 19.040-43 — Ferraiolo & Silveira Limitada.

SIP. 19.032-43 — J. F. & Rodrigues.

SIP. 19.111-43 — A. Fernandes Palhas.

SIP. 19.091-43 — Lojas Broadway Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 19.126-43 V. Ribeiro & Santos.

SIP. 19.125-43 — Jerônimo Moreira dos Santos.

SIP. 18.593-43 — Pinto & Rodrigues.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 15.591-43 — Nilo Esteves Cardoso.

SIP. 19.045-43 — Aires, Son & Cia.

Processos arquivados:

SIP. 18.882-43 — Antônio Rodrigues Pedras.

SIP. 18.839-43 — José Deodato da Silva.

SIP. 18.681-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 18.330-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 18.202-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 18.148-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 18.327-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 16.225-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 18.152-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 18.730-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 17.975-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 18.612-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 18.781-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 18.332-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 18.333-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 16.227-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 18.329-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 18.660-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 18.450-43 — 5.^a Delegacia Regional.
 SIP. 17.080-43 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 17.699-43 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 17.081-43 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.321-43 — 11.^a Delegacia Regional.
 SIP. 17.207-43 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 17.205-43 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 17.201-43 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 16.404-43 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 17.159-43 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 18.752-43 — Alcides Luiz da Silveira.
 SIP. 18.950-43 — Ciríaco Ferreira Braga.
 SIP. 18.921-43 — Francisco de Jesus.
 SIP. 18.909-43 — Nabor Silva.
 SIP. 18.920-43 — Juvenil Bernardino de Mendonça.
 SIP. 18.746-43 — Ulisses Viana Amorim Silva.
 SIP. 16.145-43 — Albino da Costa.
 SIP. 18.239-43 — Joaquim Carvalho.
 SIP. 18.749-43 — Ernani dos Santos.
 SIP. 12.591-43 — Preciosa Marling Correia.
 SIP. 26.991-42 — Jannário da Costa Silva.
 SIP. 18.883-43 — Salvador Rangel Rodrigues.
 SIP. 18.771-43 — J. Ferreira Corelho & Cia.
 SIP. 18.908-43 — Elvira dos Reis.
 SIP. 15.585-43 — Zulmira Neri Batista.
 SIP. 18.603-43 — Benedito Alves.
 SIP. 18.786-43 — José Augusto Pereira.
 SIP. 18.970-43 — Vitorino Dias.
 SIP. 18.789-43 — José Alaci Tavares.
 SIP. 18.971-43 — Anacleto dos Santos.
 SIP. 18.848-43 — João Ribeiro dos Santos.
 SIP. 18.833-43 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa.
 SIP. 18.888-43 — Amadeu dos Santos.
 SIP. 18.956-43 — Anézio Antônio dos Santos.
 SIP. 18.836-43 — Severino Francisco da Silva.
 SIP. 18.972-43 — Antônio Claudino Inácio.
 SIP. 18.960-43 — Sebastião Gibrano.
 SIP. 18.929-43 — José Lopes Contreiras.
 SIP. 18.934-43 — José Maria.
 SIP. 18.922-43 — José Pinto.
 SIP. 18.853-43 — José Antunes Barbosa.
 SIP. 18.953-43 — Eduardo Marques.
 SIP. 18.968-43 — João Martins Oliveira.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1943

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 3.079 — Banco de Crédito Nacional S. A. — São Paulo.

Dia 25

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 2.608-43 — Companhia de Agricultura e Terras Bandeirantes — São Paulo.

SEPT. 4.670-43 — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — São Paulo.

SEPT. 5.090-43 — Companhia Rebeneficiadora de Armazéns Gerais — São Paulo.

SEPT. 2.165-43 — Companhia Armazéns Gerais de Rio Claro — Rio Claro — São Paulo.
 SEPT. 3.585-43 — S. A. Carvão de Lenha e Derivados "Cardel" — São Paulo.
 SEPT. 3.790-43 — S. A. Fiação e Tecelagem "Lufalla" — São Paulo.
 MTIC. 131.374-43 — S. A. Garages Brasileiras — São Paulo.

Dia 27

Em face do documento de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo: MTIC. 2.757-41 — Companhia Espírito Santense Industrial e Agrícola S. A. — Vitória — Espírito Santo.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26-9-40:

SEPT. 3.923-43 — Predial Metropolitana S. A. — São Paulo. — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.684-43 — Companhia Monte Azul de Armazéns Gerais — Monte Azul — S. Paulo — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.270-43 — "Pan" Produtos Alimentícios Nacionais S. A. — São Caetano — São Paulo. — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.332 — Produtos Alimentícios "A Sul América" S. A. — São Paulo. — Cr\$ 50,00.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

MTIC. 121.278-43 — "Diário de Notícias" — Neta.

MTIC. 133.839-43 — Agua Santa Coffees Company Limited — São Paulo.

SEPT. 2.866-43 — Cinema Colonial S. A. — Neta.

SEPT. 2.871-43 — Companhia Fiação e Tecidos Sarmento — Neta.

SEPT. 3.621-43 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Neta.
 SEPT. 3.717-43 — Companhia de Expansão Territorial S. A. — Neta.
 SEPT. 3.699-43 — Companhia Edificadora Federal — Neta.
 SEPT. 3.441-43 — Galeria Carioca de Modas S. A. — Neta.

Dia 28

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 848-43 — Companhia Bancária Nacional S. A. — Neta.

SEPT. 3.412-43 — Russell Chemical S. A. — Neta.

MTIC. 130.483-43 — S. A. Mercantil Ieter Americana — Neta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT. 5.838-43 — Fábrica de Louças Sanitárias "Zappi" S. A. — São Paulo. — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.839-43 — Companhia Cerâmica Vila Prudente S. A. — São Paulo. — Cr\$ 50,00.

SEPT. 2.339-43 — Companhia Fiação e Tecidos Cometa — Neta. — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.004-43 — Abatedouro Modelo Brasil S. A. — Neta. — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.535-43 — S. A. Fazenda Barreirão — Neta. — Cr\$ 50,00.

SEPT. 2.778-43 — Beneficiadora Nacional de Tecidos S. A. — São Paulo. — Cr\$ 50,00.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 2.759-43 — Companhia Imobiliária Prevital — Neta.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

SEPT. 1.884-43 — Companhia Industrial e Agrícola "Boyes" — São Paulo.
 SEPT. 1.398-43 — Fiação e Tecelagem de Pirassununga S. A. — São Paulo.
 SEPT. 2.522-43 — Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica — Nesta.
 SEPT. 4.947-42 — Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense — Nesta.
 SEPT. 4.139-42 — Banco Italo Belga — Nesta.
 SEPT. 3.345-43 — S. A. "Edifício Oceania" — Baía.
 SEPT. 1.394-43 — Frigorífico Armour do Brasil S. A. — São Paulo.
 MTIC. 132.424-43 — Companhia Chargeurs Reunis — Companhia Sud Atlantique — Nesta.

Dia 28

Inscrição de Sociedades por ações

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no artigo único do decreto-lei n. 4.915, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do decreto-lei n. 4.723 de 23 de setembro de 1942:

MTIC. 131.097-43 — Companhia de Expansão Rural Espírito Santense — Nesta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
 MTIC. 122.274-43 — Banco Norte do Brasil — Macaé — Alagoas — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
 MTIC. 133.308-43 — Cia. de Expansão Territorial S. A. — Nesta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
 MTIC. 133.265-43 — S. A. Bartilotti Comércio e Indústria — Baía — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
 MTIC. 133.309-43 — Cia. de Automóveis Tobias de Barros — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
 MTIC. 133.493-43 — Empresa de Água e Esgotos do Ribeirão Preto S. A. — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
 MTIC. 133.535-43 — Banco de Mossoró S. A. — Mossoró — Rio Grande do Norte — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
 MTIC. 131.394-43 — Banco do Estado do Paraná S. A. — Curitiba — Paraná — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC. 133.504-43 — Banco do Comércio — Fortaleza — Ceará — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC. 127.466-43 — Cia. Fiação e Tecidos São Bento — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC. 133.307-43 — S. A. Guedes Pereira — Fazenda de Santa Joana — Espírito Santo. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Processos deferidos:

MTIC. n. 38.127-42 — Ipiranga S. A. — Cia. Brasileira de Petróleo — Rio Grande — Rio Grande do Sul.

MTIC. 129.450-43 — Bôlsa de Imóveis do Estado de São Paulo S. A. — São Paulo.

MTIC. 130.973-43 — Empresa de Cinemas R. Unidos S. A. — Pernambuco.

MTIC. 129.452-43 — S. I. A. N. Soc. Industrial Americana de Máquinas, Torçato de Tella S. A. — São Paulo.

MTIC. 128.586-43 — Ginásio São Geraldo S. A. — B. Horizonte. — Minas Gerais.

MTIC. 130.967-43 — Armazéns Brasil de Oliveira S. A. — Nesta.

MTIC. 128.823-43 — A Boa Imprensa S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

MTIC. 131.213-43 — Cia. Eletricidade S. Simão Cajurú — São Paulo.

MTIC. 131.252-43 — Cia. União de Seguros Marítimos e Terrestres — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MTIC. 100.653-43 — Indústria Klabin do Paraná de Celulose S. A. — São Paulo.

MTIC. 131.070-43 — The Armeo International Corporation. — Nesta.

MTIC. 39.123-42 — S. A. Auto Estradas — São Paulo.

MTIC. 35.563-43 — Porcelana Mauá S. A. — São Paulo.

MTIC. 35.311-42 — Escola Britânica de São Paulo S. A. — São Paulo.

MTIC. 133.447-43 — Cia. Agrícola Jamaica S. A. — São Paulo.

MTIC. 129.575-43 — Fazendas e Confeções Bertolucci S. A. — São Paulo.

SEPT. 8.721-42 — Cia. Charutos Poock — Rio Grande — Rio Grande do Sul.

SEPT. 6.580-42 — The Royal Bank of Canada — São Paulo.

to dos Correios e Telégrafos, solicitando vista do processo n. 18.339-43, para fundamentar seu pedido de reconsideração. — Dê-se vista, no Gabinete do chefe do Serviço de Comunicações.

Dia 5 de outubro de 1943

Processo n. 25.194-43 — João José da Rocha, servidor, aposentado, da Rede Mineira de Viação, solicitando abono familiar. — Dirija-se ao delegado regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Minas Gerais.

Processo n. 24.626-43 — Emanuel de Sousa Lisboa, ex-agente de estrada de ferro, classe F, do extinto Quadro II deste Ministério, solicitando certidão de peças do inquérito administrativo que deu causa à sua demissão, afim de com ela instruir ação que move judicialmente contra a União. — Deferido, nos termos do parecer da D. P.

Divisão de Orçamento

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1943

Requerimento despachado

Processo n. 24.261-43 — iCa. Paulista de Estradas de Ferro, solicitando autorização para escriturar na conta de "Taxa Adicional de 10%" a importância de Cr\$ 336.684,80, correspondente à diferença entre o custo histórico e o valor dos materiais aproveitados de 110 vagões retirados do uso, parte dos 550 vagões cobertos que sofreriam transformação de bitola, de acordo com o que foi autorizado em novembro de 1939, pela Secretaria de Viação do Estado de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. N. E. F.

PORTARIA N. 1.434, DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Departamento Nacional de Portos e Navegação e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 202, de 20 de setembro do corrente ano, resolve aprovar a transferência das estações da Comissão de Estudos e Melhoramentos da Rede Hidrográfica do Rio Grande do Sul "P.S.C-6" para a rua Uruguai n. 35, 6.º andar, em Porto Alegre, nova sede da citada comissão, e "PUND", que se encontra instalada na lancha "Cristóvão Colombo", para a cidade de São Jerônimo, devendo ser dada a esta última outro indicativo de chamada.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.437, DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a "Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A." e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 204, de 20 de setembro do corrente ano, resolve conceder permissão à requerente para instalar e funcionar, em caráter provisório, à rua Coronel Batista n. 14, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, a estação de radiocomunicação já aprovada pela portaria n. 702, de 22 de junho último.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 11.826 — 7-10-43 — Cr\$ 22,40)

PORTARIA N. 1.009, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 1.031-DG, de 10 de agosto findo, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 224.828,00

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 1.439, DE 7 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 5.784, de 30 de agosto último, resolve designar Mauro Brochado, Hermann Palmeira e Carlos José Mendes, respectivamente, engenheiro, classes K e M do extinto Quadro II, e engenheiro (DNEF-DNER), classe L, do Quadro I para constituírem sob a presidência do primeiro, a comissão encarregada de organizar o inventário dos bens que integram o patrimônio da Estrada de Ferro Maricá, a ser concluído até a data de sua transferência à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943. — João de Mendonça Lima.

Requerimento despachado em 28 de setembro de 1943:

Processo n. 24.443-43 — Eulália de Castro Viana e outras, beneficiárias de tripulantes desaparecidos com o navio "Atalaia", do Lloyd Brasileiro, solicitando que lhes sejam estensíveis "os seguros de vida" que, em casos semelhantes, tem pago o Governo. — Transmita-se às interessadas.

E' o seguinte o parecer da Divisão do Pessoal que alude o despacho supra:

Segundo esclarece aquela empresa, o sinistro do "Atalaia" ocorreu em 25 de maio de 1941, motivado por acidente marítimo — temporal — e, portanto, não poderão ser concedidos às interessadas e a outros que, nas mesmas condições estejam, os benefícios de indenização que, a título de seguro de vida, apenas têm sido conferidos a famílias de tripulantes vitimados em consequência de atos de agressão decorrentes da guerra.

Assim, somente lhes caberá pleitear pagamento da indenização da pensão a que se referem os arts. 2.º e 3.º do decreto-lei número 3.577, de 1 de setembro de 1941 (*Diário Oficial* de 4 seguinte), devendo, para isso, dirigir-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Dia 4 de outubro de 1943

Requerimentos despachados

Processo n. 25.011-43 — Rodolfo Luiz Martins, ex-servidor do Lloyd Brasileiro, recorrendo do ato da Diretoria daquela empresa que lhe negou o pagamento da diferença entre seu antigo salário e os proventos que, como aposentado, recebe do I. A. P. M. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo n. 25.112-43 — Arlier Oires Ferreira, telegrafista da classe F do Departamen-

(duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do Armazém Regional de Lavras, no km 393 da linha de Angra dos Reis a Goiandira, correndo à conta do Fundo de Melhoramentos a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

(N. 11.832 — 7-10-43 — Cr\$ 30,60)

PORTARIA N. 1.140, DE 7 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 452 "T", de 27 de agosto último, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 146.659,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo inspetor federal de Obras Contra as Secas, para a construção do açude "Estreito", no município de Sousa, Estado da Paraíba, requerida pelo Sr. André Avelino de Paiva Gadelha, a ser executada sob o regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de dezessete meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de Cr\$ 73.329,50 (setenta e três mil trezentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 1.112, DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a carta (fls. 81 do processo anexo) em que Arnaldo Lellis da Silva, demitido, por abandono de emprego, do cargo de auxiliar da antiga Administração dos Correios de Pernambuco, em 12 de agosto de 1925, solicita sua readmissão.

Informando a respeito, cumpre-me esclarecer que, pedido idêntico, dirigido a este Ministério pelo interessado, foi indeferido à vista de parecer contrário do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Nessas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, proponho seja o mesmo arquivado, por não haver interesse para a administração em ser atendida a solicitação de fls. 81.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Despacho: Arquive-se. Em 1-10-43. —
G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1943

Processo n. 49.009-43 — Sociedade de São Vicente de Paulo de Lagoa da Prata — Solicitando autorização para aplicar a subvensão recebida em 1942, e a de 1943, a ser recebida, na construção de habitações destinadas ao amparo de seus socorridos. — De acordo com o que expõe o diretor da Divisão do Orçamento, não há o que deferir, em face do que dispõem o item I, da circular n. 3.576, de 1940, quanto à comprovação da subvensão de 1942; e o § 3.º do art. 2.º, do decreto-lei n. 5.698, de 22 de julho de 1943, quanto à subvensão de 1943. — Bittencourt de Sá, com delegação de competência.

Processo n. 22.309-43 — Governo do Estado de Alagoas, por seu representante nesta Capital, compareça à 3.ª Secção da Divisão de Orçamento desta Secretaria de Estado, afim de providenciar a publicação da portaria n. 1.110, de 27 de setembro último, que aprova as tabelas de taxas para remunerar a mão de obra do serviço de capatazias e novas tabelas de taxas de utilização do porto e de capatazias, de que é concessionário o Governo do Estado.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado

Dia 22 de setembro de 1943

Lieurgo Luiz Coelho, ex-telegrafista ref. X, solicitando ao Sr. DCI sua readmissão. — De acordo com o art. 52 do decreto-lei n. 5.175, de 7-4-43, deve o interessado dirigir-se para esse fim ao senhor ministro. Nestas condições foi mandado arquivar, na forma da circular n. 11-42, letra e, da Presidência da República. (Processo 44.269-43).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 30 de setembro de 1943

Portaria n. 129 — Designando o diretor da Secretaria Segismundo Soares Batista para, em colaboração com a Comissão Encarregada da mudança e instalação das repartições públicas federais no novo edifício do Ministério da Fazenda, providenciar a mudança do Tribunal,

de sua atual sede à avenida Almirante Barroso n. 81, 2.º e 3.º pavimentos, para o referido Edifício do M.F., 12.º andar, à Esplanada do Castelo, bem assim, proceder a entrega à repartição competente, de mobiliário e pertences que não forem aproveitados na nova instalação.

Dia 1 de outubro de 1943

Portaria n. 130 — Designando o oficial administrativo classe K, Boanerges Machado, para servir como secretário do senhor ministro Alfredo Guimarães Oliveira Lima, em função de semanário na data citada, no impedimento do senhor ministro Francisco José de Oliveira Viana.

ATA N. 99 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE AGOSTO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Oliveira Viana, por se encontrar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. auditores, Bueno Brandão, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. auditor Rogério de Freitas

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Ofício n. 2.400, de 16 de agosto corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, pedindo providências no sentido de ser enviado com a urgência possível, e para estudo de assunto relativo ao mesmo, o processo de tomada de contas de Flaviano Amado, ex-coleitor federal, em "Maragogipe", Es-

CODIGO DE MINAS

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

PREÇO: Cr\$ 2,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI ORGÂNICA DO

ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: CR\$ 2,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

tado da Bafa (19.216). — O Tribunal resolveu responder que, tratando-se de processo de tomada de contas, não pode ser atendida a solicitação.

Processos de tomada de contas:

N. 7.278 de José Raul Lucena da Cunha, escriturário G, servindo como fiel na agência postal-telegráfica do "Palácio Itamarati", Distrito Federal, de 13 de janeiro a 3 de fevereiro de 1942. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

N. 6.387, de Otávio Coelho de Oliveira, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1930 a 30 de abril de 1931. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de Cr\$ 343, resultante da compensação entre o crédito de Cr\$ 711,60 proveniente do erro de cálculo na despesa por cheques e o débito de Cr\$ 708,16 proveniente de erro de cálculo na despesa por cheques e pagamento indevido, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 7.161, de Valdemar Pessoa Ramos, tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De recurso de revisão n. 35.733, de Ima Polador Prudêncio, agente do correio em Vila Pompéia, Estado de São Paulo. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão do processo, interposto pelo Sr. Dr. procurador.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 80.000,00 em 7 de maio de 1943, pelo prático rural G, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Lucílio da Rocha Miranda, para ocorrer a despesas de profilaxia e combate a epizootias, no 2.º trimestre (10.944);

De Cr\$ 242.000,00 em 28 de abril, pelo diretor, padrão G, do Serviço de Informação Agrícola, Itagiba Bargeant, para ocorrer a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (11.003). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 20.000,00 em 14 de maio, pelo veterinário sanitário K do Departamento Nacional da Produção Animal, Leovigildo Pereira, para despesas nos Estados de Mato Grosso, São Paulo, Goiás e Triângulo Mineiro, no 2.º trimestre (11.028). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato apontado no parecer, quanto ao documento de fls. 9.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 250,00 em 10 de junho, pelo oficial administrativo I, da Divisão de Ensino Comercial, Otávio Ribeiro Pinto Guimarães Filho, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (24.901);

De Cr\$ 150,00 em 12 de maio, pelo zelador H da Casa de Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, idem, idem (24.850).

De Cr\$ 800.000,00 em 15 de maio, pelo diretor N do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rodrigo Melo Franco de Andrade, para atender a despesas a seu cargo, de maio a julho (24.802).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 4.750,00 em 29 de abril, pelo escriturário E da Diretoria das Rendas Internas, Jasielita Barreto Côrtes, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (28.112).

De Cr\$ 1.000,00 em 1 de junho, pelo oficial administrativo 19 da Procuradoria Geral da

Fazenda Pública, Getúlio Amaral, idem, no período de 60 dias a contar da data do seu recebimento (22.086).

De r\$ 210,00, em 13 de maio, pelo mesmo responsável, para despesas a seu cargo, no 2.º trimestre (22.122).

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 2.500,00 em 16 de abril, pelo oficial administrativo I da 19.ª Delegacia Regional do Ministério, Alódio Tovar, para atender a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (15.711).

De Cr\$ 1.500,00 em 24 de maio, pelo oficial administrativo J da Procuradoria de Previdência Social, Alaíde Bezerra Brandão, idem, de maio a julho (15.725). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 20 de maio, pelo chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Materus Roberto, para despesas do 2.º trimestre (30.725). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos de tomada de contas:

N. 5.828, de Antônio Rodrigues Samarão Guimarães Júnior, tesoureiro do Instituto Osvaldo Cruz, de 14 de junho de 1939 a 13 de março de 1941.

N. 6.492, de Leopoldina Portocarrero, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Bela Vista, Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

N. 7.052, de Pedro Bento Soares, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 7.280, de Olnei Soares Ituaçu da Silva, postalista interina E, servindo de fiel na agência postal-telegráfica da Avenida Gomes Freire, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 8 de março e de 1 de abril a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N. 6.932, de Getúlio Gomes Vieira, tesoureiro da agência postal em Taubaté, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1916 a 5 de abril de 1921. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de Cruzado 291,80 proveniente da falta de selos de depósito verificada de 1919 a 1921 e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 6.092, de Bento Oliveira Filho, pagador da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, exercício de 1940. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 306,00 correspondente ao alanco apurado, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 15 de setembro de 1942, resolveu o Tribunal julgá-lo quite com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 2.550,00 em 7 de maio de 1943, pelo oficial administrativo K da Diretoria Geral do Departamento de Administração, Pedro Anibal da Paixão, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (10.950).

De Cr\$ 60.000,00 em 1 de junho, pelo veterinário J da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Anibal Molina, para despesas com o combate à raiva dos herbívoros no Estado de Mato Grosso, no 2.º trimestre (10.954).

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De r\$ 150,00 em 6 de maio, pelo dactilógrafo E do Serviço Nacional de Leprosia, Regina Carneiro Rodrigues, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (24.828).

De Cr\$ 1.000,00 em 28 de abril, pelo escriturário E do Museu Histórico Nacional, Sílvia Oberlaender, idem, idem (24.606). De Cr\$ 5.000,00 em 5 de maio, pelo almoxarife E da Colônia Juliano Moreira, Josino Moreira Lima, idem, idem (24.780).

De Cr\$ 400.000,00 em 24 de março, pelo médico sanitário K do Serviço Nacional de Tuberculose, Galdino de Freitas Travassos, para ocorrer a despesas a seu cargo no 1.º trimestre (6.659).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 60.000,00, em 20 de abril, pelo diretor de divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, Murilo Braga de Carvalho, para organização de um cadastro geral dos servidores públicos, de fevereiro a abril (19.225).

De Cr\$ 16.700,00 em 18 de maio, pelo oficial administrativo 16 da Diretoria do Imposto de Renda, Constantino Henrique Gonçalves, para despesas de pronto pagamento no 2.º trimestre (21.120). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 9.250,00 em 22 de junho, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Euclides José Tavares, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (15.666). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 250,00 em 2 de março, pelo chefe da Secretaria do Conselho Nacional do Trânsito, Peapeguara Brício do Vale Pereira, para despesas de pronto pagamento no período de 60 dias, a partir da data do seu recebimento (19.142).

De Cr\$ 21.500,00 em 18 de maio, pelo almoxarife do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Alfredo Leite Lourico, idem, idem (19.065).

De Cr\$ 4.000,00 em 26 de julho, pelo arquivista I, secretário do Arquivo Nacional, Devanir de Lima Gil, idem, idem (19.184).

De Cr\$ 7.500,00 em 21 de maio, pelo almoxarife E, interino, da Imprensa Nacional, Aldo Santos Camilher, idem, no 2.º trimestre (19.071).

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 600,00 em 13 de julho, pelo oficial administrativo J, da Procuradoria Geral da Previdência Social, Alaíde Bezerra Brandão, para atender as despesas miúdas e de pronto pagamento, de maio a julho (15.723).

De Cr\$ 500,00 em 13 de maio, pelo escriturário E do Conselho Nacional do Trabalho, Kival Soares Cerqueira, idem, idem (15.743).

De Cr\$ 7.159.360,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 22 de março, pelo escriturário XVI da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Afonso Monteiro Osório, para despesas no Nordeste, no 1.º trimestre (4.945). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 16.500,00 recebido da Pagadoria da Marinha, por intermédio da agência do Banco do Brasil no Estado do Pará, em 24 de junho de 1932, pelo 2.º tenente, comissário, Cindo de Sena Santos (759-39). — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e têm aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.185, de 16 de março de 1942, art. 7.º, § 2.º, encaminhar o processo à Delegação no Ministério da Marinha, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:**Processos de tomada de contas:**

N. 6.529, de Eugénio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, exercício de 1933.

N. 6.870, de Serafim Dorneles, tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

N. 7.181, de Judite de Azevedo Gusmão, postalista auxiliar E, interina, servindo de fiel na agência postal da Penha, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 25 de setembro de 1942. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 2.226, de Saturnino Peres Rodrigues, coletor federal em Pirassununga, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1930 a 9 de agosto de 1934, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Odorico Vieira. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas quantias de Cr\$ 1.206,17 e Cruzados 1.316,60, proveniente de porcentagens a menos retiradas, sendo o coletor em 1930 e 1931 e o escrivão em 1930, 1933 e 1934 e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 38.221, de Lauro Birindiba do Nascimento, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Alcobaga, Estado da Bahia, de 10 de novembro de 1926 a 25 de junho de 1936. — O Tribunal mandou aguardar a solução do processo judicial.

N. 21.894, de Milton Pinheiro, telegrafista, servindo em comissão, como tesoureiro do Distrito Telegráfico do Estado da Paraíba, de 30 de abril a 17 de outubro de 1930. — O Tribunal mandou arquivar o processo de acordão com o parecer do Ministério Público.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 300,00 em 6 de maio de 1943, pelo dactilógrafo E do Serviço Nacional de Leprosia, Regina Carneiro Rodrigues, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento do maio a julho (24.829).

De Cr\$ 500,00 em 4 de maio, pelo estruturário F do Serviço de Comunicações, Jaime Pinto dos Santos, idem, no 2.º trimestre (24.781).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 600,00 em 2 de junho, pelo oficial administrativo H do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Paulo Martins de Abranches, idem, idem (22.100).

De Cr\$ 3.000,00 em 12 de junho, pelo chefe da portaria da Diretoria do Domínio da União, Antônio Figueiredo Reis, para atender a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (22.142).

De Cr\$ 3.000,00 em 24 de abril, pelo contínuo F, chefe da portaria do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Francisco de Sousa, idem, idem (22.087). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 1.800.000,00 em 11 de maio, pelo contador classe K do Departamento de Imprensa e Propaganda, José Inácio de Avelar Werneck, para despesas a seu cargo no 2.º trimestre (19.169). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser prestado o esclarecimento a que alude o final da informação.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 3.000,00 em 20 de julho, pelo oficial administrativo K, Raimundo Pontes de Miranda Filho, para despesas no período de 60 dias, a contar a data do seu recebimento (19.087).

De Cr\$ 20.000,00 em 10 de julho, pelo auxiliar de escritório VIII, do Serviço de Obras, Ailton Alves Bitencourt e Câmara, para pequenos reparos em edifícios, no 3.º trimestre (19.205).

De Cr\$ 10.000,00 em 19 de junho, pelo oficial administrativo J, da Divisão do Material, Valdemar Nogueira e Costa, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (19.183).

De Cr\$ 60.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo telegrafista II, Domingos de Gouveia Correia Júnior, para montagem e instalação de estações de rádio escola em Sarapuí e outras, em julho e agosto (30.604). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores.

Sr. auditor Bueno Brandão:**Sessão de 17 de agosto de 1943:**

N. 6.463, de Jaime Pinto Rosas, coletor federal em Ponta Grossa, Estado do Paraná, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães Manuel Alexandre Rodrigues, Luiz de Paula Ribeiro e Eurico de Albuquerque Maranhão, considerando o coletor e os escrivães Luiz de Paula Ribeiro e Eurico de Albuquerque Maranhão em crédito pelas importâncias de Cr\$ 5.558,10, Cr\$ 561,80 e Cr\$ 2.595,80 respectivamente e quite o escrivão Manuel Alexandre Rodrigues, e mandou expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. auditor Ernesto Claudino:**Sessão de 10 de agosto de 1943:**

N. 6.587, de Félix Piedade de Matos, agente postal-telegráfico, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso e 7.065 de João Pereira das Neves Júnior, tesoureiro interino da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscreita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Departamento Administrativo do Serviço Público****RETIFICAÇÃO (*)**

No *Diário Oficial*-I, de 30-9-43, à pág. 14.615 na 1.ª coluna, no fim do termo alitivo ao acordão realizado entre o Departamento Administrativo do Serviço Público e a Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943,

leia-se:

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Divisão de Obras**

Térmo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, com a firma L. Pangella & Cia. Ltda., para instalação da nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira", no Museu Nacional de Belas Artes.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Joaquim Bitencourt Fernandes de Sá, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, compareceu a firma L. Pangella & Cia. Ltda., estabelecida à travessa dos Barbeiros n. 6, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante-empregado e declarou que assina o presente termo de

(*) N. do S.Ph. — Retificado por erro do original.

OBRIGAÇÕES DE GUERRA**Portaria n. 66 de 29-6-43****Instruções para a execução do decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43**

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Secção de Vendas - Avenida Rodrigues Alves. 1

Agência I - Ministério do Trabalho * Agência II - Pretório

contrato resultante da concorrência realizada em 8 de setembro de 1943, processo número 31.365-13-S.C., para instalação da nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira", no Museu Nacional de Belas Artes, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar a instalação da nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira", no Museu Nacional de Belas Artes, pela importância total de Cr\$ 64.230,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta cruzeiros) como propôs, intimamente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado, e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1943, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 64.230,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta cruzeiros) deverão correr por conta da Verba 2-3-10-01-04-D.A.-04-D.O.B., do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será feito em uma prestação sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer depósito no Tesouro Nacional a quantia de material ou maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 2.211,50 (dois mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que compeli ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 30 de novembro de 1943, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras cabendo recurso dentro de 3 (três) dias para o senhor diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de

pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O sêlo proporcional ao valor do presente contrato e caução estiolada na quarta cláusula, na importância de Cr\$ 272,20 (duzentos e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos), de sêlos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, como os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado responderá durante cinco anos, pela segurança do trabalho que executar ou por qualquer defeito de construção verificado durante esse tempo.

Décima quarta cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quinta cláusula — Fica reservado a fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Pontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um sêlo de educação na importância de Cr\$ 272,20 (duzentos e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos). Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. — L. Pangella & Cia. Ltda. — Como testemunhas: — David Ballesterio. — Walter Barcellos de Mello.

Aprovo. Em 29-9-43. — Capanema.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Térmo do ajuste celebrado entre o Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Sr. Antônio Dias Carneiro, para execução dos estudos e projetos relativos ao futuro Palácio da Justiça.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, neste Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores compareceu o Sr. Antônio Dias Carneiro, engenheiro arquiteto, carteira profissional número 270-D, para, com o Serviço de Obras do Departamento de Administração deste Ministério, representado pelo Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, assinar o presente termo

de ajuste cuja minuta foi aprovada pelo senhor ministro da Justiça conforme despacho constante da folha 44 do processo n. 19.879-43, baseado na autorização concedida pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República nos termos do despacho exarado no dia 19 de julho de 1943, sobre a Exposição de Motivos número DA/SO/5.216-43/6.545, referente ao quadro de distribuição do crédito aberto a este Ministério pelo item 7.º art. 2.º do decreto-lei número 270-D, para, com o Serviço de Obras do Departamento de Administração de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional.

Entre os referidos Arquiteto e Serviço de Obras, fica ajustado o cumprimento das seguintes cláusulas:

1.ª cláusula — O arquiteto compromete-se a rever, completar e atualizar o ante projeto que apresentou no concurso público realizado para a escolha do projeto destinado à construção do Palácio da Justiça, devidamente homologado pelo Sr. ministro, conforme consta do processo acima referido, para o que executará os seguintes trabalhos:

a) levantamento planimétrico e altimétrico do terreno existente na Praça do Castelo para a construção do aludido Palácio. Esse levantamento consistirá em locar e verificar as dimensões dos alinhamentos externos da quadra em apreço; em obter as cotas dos seus verticais e o perfil dos alinhamentos que puderem ser percorridos em toda a sua extensão.

b) levantamento detalhado das áreas ocupadas atualmente pelos diversos órgãos da justiça federal e municipal e seus anexos.

c) organogramas estruturais das justiça federal e municipal e de todos os órgãos que devam ser instalados no futuro Palácio da Justiça.

d) gráfico do encafeamento funcional dos serviços que cabem às aludidas justicas e seus anexos.

e) estatísticas, abrangendo pelo menos três meses, quer do volume dos serviços quer do número de pessoas que transitam pelas sedes das referidas justicas.

f) elaboração do programa construtivo do novo Palácio, fixando as áreas que deverão caber aos diversos órgãos e à circulação.

g) execução na escala de 1/400 das plantas do novo Palácio representando esquematicamente: 1) Circulação dos serviços e do público; 2) as áreas que caberão aos diversos órgãos judiciários.

h) execução na escala de 1/200 das plantas, cortes e fachadas do novo Palácio.

2.ª cláusula — O Serviço de Obras pagará ao Arquiteto pelos serviços anteriormente indicados a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em parcelas assim distribuídas:

a) Cr\$ 50.000,00 logo depois de assinado este termo de ajuste;

b) Cr\$ 50.000,00 logo depois de efetuados os trabalhos dos itens a e b da cláusula anterior;

c) Cr\$ 50.000,00 depois de concluídos os trabalhos dos itens c, d e e da cláusula anterior;

d) Cr\$ 50.000,00 quando concluídos os serviços do item f e g da cláusula 1.ª.

e) Cr\$ 50.000,00 quando concluído o trabalho do item h da cláusula 1.ª deste termo.

3.ª cláusula — As despesas com a execução dos trabalhos correrão à conta da parcela de 250.000,00 cruzeiros, destacados da parcela de Cr\$ 10.000.000,00 atribuída ao Ministério da Justiça conforme item 7.º art. 2.º do decreto lei n. 5.294 de 2 de março de 1943, para atender ao Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional.

4.ª cláusula — O prazo de vigência do ajuste terá início da data da publicação deste termo de ajuste no *Diário Oficial* e terminará a 30 de maio de 1944.

5.ª cláusula — As dúvidas que surgirem entre o Serviço de Obras e o Arquiteto serão dirimidas pelo Sr. ministro da Justiça.

Sobre sêlo por verba no total de Cr\$ 1.000,00.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de outubro de 1943. — Assinados: Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Antônio Dias Carneiro.

Testemunhas: Luiz José Pereira das Neves e Tocarú de Assis Bastos.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 5 DE OUTUBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA ..	—	79,58 3,8	79,58 7,16
Portugal	—	0,80 3,4	0,86 1,8
Espanha	—	—	1,87
Nova York	16,59	19,63	20,33
Uruguai	—	—	10,89
Argentina	—	1,96	5,19
Chile	—	0,63 3,8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE OUTUBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.	920,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	915,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas) ..	890,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	962,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1932)	1.091,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1939)	1.045,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.070,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	199,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	238,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port.	218,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%, port.	36,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.038,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1931), 1.ª série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1931), 2.ª série	211,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	201,00
Paraná de Cr\$ 200,00, 5%, port.	170,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	104,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6%, port.	420,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.097,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	248,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.237,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, nom.	300,00
Português do Brasil, port.	310,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	190,00
Brasileira de Explosivos e Munições, pref.	1.000,00
Carbonífera Minas de Butiá	183,00
Docas da Baía, nom.	547,00
Docas da Baía, port.	516,00
Ferro Brasileiro	1.003,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.039,50
Siderúrgica Nacional	335,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos	225,00
---------------------------------	--------

Vendas Judiciais

100 Ações da Companhia Docas da Baía, nom.	547,00
---	--------

Vendas em Leilão

10.000 Debêntures da "Gazeta de Notícias"	200,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 6 DE OUTUBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preço*
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
220	Diversas Emissões, nom.	960,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	480,00
2	Idem de Cr\$ 200,00	180,00
100	Idem, port.	915,00
856	Idem (cauteladas)	890,00
5	Reajustamento Econômico	962,00
Obrigações :		
227	Tesouro de 1932	1.090,00
100	Idem	1.092,00
500	Idem de 1939	1.045,00
105	Idem	1.043,00
30	Ferroviárias	1.070,00
Municipais do Distrito Federal :		
11	Empréstimo de 1906, port.	199,00
350	Idem de 1920	200,00
6	Idem de 1931	236,00
85	Idem	238,00
Municipais dos Estados :		
36	Niterói, exceto juros	218,00
1	Porto Alegre, 3½%	36,00
Estaduais :		
20	Minas, 7%, port.	1.038,00
121	Idem, 1.ª série	201,50
200	Idem, 2.ª série	211,50
100	Idem	211,50
94	Idem	212,00
514	Idem, 3.ª série	204,00
253	Idem	201,50
42	Paraná	170,00
5	Pernambuco	103,00
50	Idem	104,00
9	Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6%, port.	420,00
225	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.097,00
31	São Paulo	247,00
501	Idem	248,00
99	Idem Uniformizadas	1.237,00

Ações de Bancos :

363	Português do Brasil, nom.	300,00
230	Idem, port.	310,00

Ações de Companhias :

500	São Jerônimo, ord.	190,00
65	Brasileira de Explosivos, pref.	1.000,00
200	Butiá	183,00
126	Docas da Baía, port.	545,00
100	Idem	547,00
7	Ferro Brasileiro	1.005,00
1	Idem	1.000,00
80	Belgo-Mineira, port.	1.030,00
25	Idem	1.040,00
117	Idem	1.045,00
110	Siderúrgica Nacional	335,00

Debêntures :

50	Companhia Docas de Santos	225,00
----	---------------------------------	--------

Alvarás :

100	Ações da Companhia Docas da Baía	547,00
-----	--	--------

Vendas em Leilão :

10.000	Debêntures da "Gazeta de Notícias"	200,00
--------	--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 92

Faço público, para conhecimento dos interessados, que devem figurar no resultado da prova de Conhecimentos Gerais do concurso acima referido os seguintes candidatos:

N. de inscrição — Nome — Nota

100. Antônio Paulo Barbosa	49,0
216. Antero Augusto Gonçalves	79,0
337. Lourival Fernandes Magalhães ...	59,0
388. Alaxerxes Gomes Barreiros	33,0
410. José Felipe de Almeida Catanho.	57,0

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 92

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho do Sr. diretor, exarado no processo n. 14.062-43, passam a figurar na relação dos candidatos habilitados na prova de Nível Mental e Aptidão do concurso acima referido os seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

9. Francisco Moreira da Silva.
18. Dorvalino de Sousa.
62. Silvio José de Barros.
63. Hildo da Silva Ferreira.
87. Carlos Saturnino.
190. Antônio Paulo Barbosa.
216. Antero Augusto Gonçalves.
219. Ataíde Lima Reis.
252. Milton da Costa.
278. Claudionor José da Costa.
327. Alfredo Cesar Pedrosa.
337. Lourival Fernandes Magalhães.
341. João Isidoro da Silva.
343. Astrogildo de Andrade Baptista.
363. Francisco Lopes Lima.
382. Dionísio Cândido de Sousa.
388. Alaxerxes Gomes Barreiros.
410. José Felipe de Almeida Catanho.
426. Bráulio de Oliveira Barreto.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Armazenista X e XI.

P. H. — 392

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (Avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Museu Imperial do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

P. H. — 393

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VI.

P. H. — 401

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Sub-Diretoria Técnica de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

P. H. — 403

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário diarista do Departamento Administrativo do Serviço Público e extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Servente.

P. H. — 405

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI.

P. H. — 408

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Conservador auxiliar XI.

P. H. — 418

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80) e a parte III, no dia 11 do corrente, às 20 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio, do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX.

P. H. — 419

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80) e a parte II, no dia 11 do corrente, às 20 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX e XI.

P. H. — 420

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 10 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Praticante de Escritório IV da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro do Ministério da Viação e Obras Públicas.

P. H. — 437

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de escritório IV (Cr\$ 250,00).

2. Dia da abertura: 11-10-43; dia do encerramento: 25-10-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Portes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório IV (Cr\$ 250,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, compreendendo:

a) Português (nível de dificuldade da segunda série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial (decreto-lei número 5.186, de 13-1-43).

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da segunda série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto-lei n. 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	60 pontos
Mínimo de habilitação	30 pontos
Matemática, até	40 pontos
Mínimo de habilitação	20 pontos

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de texto impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na Parte I.

8. Observações gerais — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divi-

Professor auxiliar do Instituto Nacional de Surdos Mudos

P. H. — 438

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Professor Auxiliar (desenho), IX (Cr\$ 500,00).

2. Dia da abertura: 11-10-43; dia do encerramento: 20-10-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Professor auxiliar (Desenho), IX (Cr\$ 500,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas referentes ao fenômeno da visão e ao artifício fundamental da perspectiva de observação.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prática, compreendendo:

a) cópia, a carvão, de um ornato de gesso com panejamento;

b) representação projetiva de uma figura plana, considerada nas seguintes posições: horizontal, de frente, de topo, vertical e de perfil; e

c) representação projetiva do cilindro, do cone, do prisma e da pirâmide retos, cujos eixos são retas verticais e de topo.

Esta parte valerá até cem pontos assim distribuídos:

Item a, até	50 pontos
Item b, até	20 pontos
Item c, até	30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — Didática, consistindo em ministrar uma aula, a uma turma de surdos-mudos do 1.º ano, versando sobre assuntos sorteados dentre os do seguinte programa:

Familiarização do aluno com a aula de desenho. Explicação prática do manejo dos instrumentos, por meio de exemplos no quadro-negro. Exercícios de linhas, à mão livre vertical, horizontal e inclinadas para a direita e para a esquerda. Cópias, do quadro-negro, de desenhos de barras, cantos estreitados gregos, etc. Decorações das figuras planas geométricas: quadrado, retângulo, losango, hexágono e octógono. Rosáceas.

Após o sorteio do ponto, terá o candidato o tempo máximo de trinta minutos para redigir o plano de aula, não sendo permitida consulta de livros ou quaisquer apontamentos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2
Parte III	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na parte III; e

b) melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Delineador auxiliar da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica

P. H. 439

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Delineador auxiliar XII (Cr\$ 650,00).

2. Dia da abertura: 11-10-43; dia do encerramento: 20-10-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Delineador auxiliar XII (Cr\$ 650,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínimo: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Cópia, por superposição, de um trecho de carta ou planta topográfica em que sejam empregadas convenções e curvas de nível para representação do relevo, exigindo-se a fidelidade de traços e o emprego da normografia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Desenho, constante de, fornecido um "croquis" cotado de "chassis" para aparelho de rádio, executando o desenho necessário para o corte, perfuração e dobra da chapa, devendo ser o desenho evidentemente cotado e em escala fornecida.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais: a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de outubro de 1943. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária

APRENDIZADO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA PINHEIRO — ESTADO DO RIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de aves de reca, a realizar-se em 12-10-43, publicado no *Diário Oficial*, de 4 do corrente, às páginas 11.916-17.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ATA N. 18-43

Ata da coleta de preços procedida pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação geral de distribuição de água, gás e esgoto dos edifícios 1, 2 e 3 da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Aos trinta dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 16 horas, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no Edifício Federal de Pesca, situado à Praça Quinze de Novembro, nesta cidade, local aquele onde se achava instalada, também, a Comissão de Construção do referido Centro, reuniu-se a Comissão sob a presidência do senhor diretor geral, Heitor Grillo, estando a ela presente os seguintes membros: Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff, diretor da Escola Nacional de Veterinária; Dr. Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, diretor da Escola Nacional de Agronomia; e Dr. Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Obras. De conformidade com a resolução do Exmo. Sr. ministro, tendo em vista o despacho exarado em 13 de setembro corrente, no ofício n. 1.094, de 11 desse mês, foi procedida a coleta de preços para fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação geral de distribuição de água, gás e esgoto dos edifícios ns. 1, 2 e 3 da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, assunto esse que tinha sido objeto de concorrência administrativa, conforme Edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto último, página 12.638. Essa concorrência, em virtude do despacho ministerial já realizado, foi anulada. (*Diário Oficial* de 21-9-43), razão por ma do despacho mencionado. Dita coleta de preços foi marcada para esta data, segundo

os cinco (5) officios-convites dirigidos às seguintes firmas: n. 1.177, de 23-9-43, aos Srs. Walter Sá & Cia., estabelecidos à rua Senador Dantas, n. 45-B, sala 603-5; n. 1.178, da mesma data, à firma Arnaldo Guimarães, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 116, 2.º; n. 1.179, da mesma data; à firma A. J. Ferreira Leal, estabelecida à rua S. Pedro n. 212; n. 1.180, da mesma data, aos senhores Santos, Santos & Cia., estabelecidos à rua do Senado n. 274 e 274-A; n. 1.181, da mesma data, a Sociedade de Instalações Técnicas Ltda., estabelecida à Praça 15 de Novembro n. 42. O resultado da coleta foi o seguinte: os Srs. Walter Sá & Cia. e Santos, Santos & Cia. Ltda., não participaram do ato, justificando, em cartas, tal fato. A firma Arnaldo Guimarães ofertou o preço global de Cr\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzeiros) para fornecimento de material e execução dos serviços; a firma A. J. Ferreira Leal ofertou o preço global de Cr\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil cruzeiros), também para os dois grupos; a Sociedade de Instalações Técnicas Ltda. ofertou, na mesma forma, o preço global de Cr\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros). Na sua proposta declarou: "No preço acima estão excluídos as despesas de abertura de rasgos, valas, canais, etc., em paredes, lages, vigas, etc., bem como a sua necessária recomposição". O Sr. presidente declara ao representante da firma que, pela natureza técnica dos serviços, a abertura de rasgos, valas, canais, etc., em paredes, lages, vigas, etc., bem como a necessária recomposição, estavam obrigatoriamente previstos, embora esses serviços não constassem das especificações, por ser desnecessário. O representante da firma declara, então, que executaria todos os serviços, ficando, assim, eles incluídos no preço global apresentado. O Sr. presidente declara que a proposta em discussão seria aceita, em virtude da mesma constar que "A proponente declara inteira submissão às exigências do ofício, edital, especificações e plantas acima referidas", o que, por certo, tinha invalidado a ressalva anterior. Exige, todavia, da firma, uma declaração escrita. Em seguida, o Sr. presidente suspende a reunião, para estudo posterior do assunto pela Comissão. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se, Licínio Morisson, oficial administrativo classe J, e secretário da Diretoria Geral, designado para secretariar os trabalhos da Comissão, a presente ata, que vai assinada pelas presentes e por mim. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — Heitor Grillo. — Guilherme E. Hermsdorff. — Valdemar Raythe. — Eduardo da Veiga Soares. — Licínio Morisson.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO

Quadro demonstrativo do resultado da coleta de preços procedida pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação geral de distribuição de água, gás, e esgoto dos edifícios 1, 2 e 3 da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Natureza do serviço		Soc. Instal. Técnicas	Arnaldo Guimarães	Santos, Santos & Cia.	Walter Sá & Cia.	A. J. Ferreira Leal
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação geral de distribuição de água, gás e esgoto dos edifícios 1, 2 e 3 da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.	Material	660.000,00				716.000,00
	Execução	120.000,00		(**)	(**)	132.000,00
		780.000,00	(*) 810.000,00			878.000,00

(*) A firma Arnaldo Guimarães apresentou preço global para os dois Grupos.

(**) As duas firmas dirigiram, por ocasião da coleta, cartas a C.C. justificando o não comparecimento.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943. — *Lycínio Morisson*, oficial administrativo J, secretário. — Visto. *Heitor Gillo*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção de D. Elisa Borges Bastos para o edital de aviso para satisfazer seu débito de pena d'água do imóvel à rua Cosme Velho n. 267 publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro, à página 11.618.

De ordem do Sr. diretor, convido o proprietário do prédio n. 40 da rua Corrêa de Oliveira a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Serviço à rua do Riachuelo n. 287, das 11 às 14 horas de qualquer dia útil, afim de efetuar o pagamento da multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), imposta de acordo com o art. 88 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 6 de outubro de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

- N. 32 — Rua Lourenço Ribeiro n. 38.
- N. 41 — Rua do Catete n. 195.
- N. 34 — Rua Gaspar n. 138.
- N. 43 — Rua Camerino n. 68 sobrado.
- N. 58 — Rua Voluntários da Pátria n. 35.
- N. 59 — Rua Francisco Sá n. 43.
- N. 61 — Rua Paulo Ramos n. 61.
- N. 92 — Rua Joaquim Caetano n. 58.
- N. 107 — Rua Vinte e Oito de Setembro número 429-A.

N. 108 — Rua Moraes e Silva n. 20.

N. 109 — Rua Florinda n. 1.

N. 41 — Rua Amapá n. 3.

N. 114 — Rua Afonso Pena n. 31.

N. 113 — Rua Afonso Pena n. 25 casa IV.

N. 116 — Rua Real Grandeza n. 132 casa XVIII.

Secção de Expediente e Contabilidade, 6 de outubro de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 22-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Mário Martins de Freitas, por não ter cumprido a intimação de n. 22.398 (2.º termo), de 3 de junho de 1943, está sendo autuado pelo Setor 3 do Serviço Nacional de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante, transcrito:

Aos 3 dias do mês de setembro de 1943, eu abaixo assinado com as testemunhas também abaixo assinadas, encontrei em infração ao artigo 10 § 1.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia de Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, o Sr. Mário Martins de Freitas, por não ter cumprido a intimação de n. 22.398 (2.º termo), referente ao prédio sito à rua Ilacocé n. 89, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: colocar tampa apropriada e à prova de mosquitos, na caixa d'água situada na parte externa do prédio, pelo que lavrei este auto de acordo com os arts. 3.º parágrafo único e 9.º §§ 1, 2 e 3, ficando o infrator convidado a apresentar nesta Reparação, dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias à sua defesa ou submeter-se às penas regulamentares, isto é, multa de Cr\$ 5,00 a Cr\$ 30,00 e o dobro das reincidências, conforme a infração cometida. — *Amarílio Antônio Pena*.

Como testemunhas: *Antônio Ferreira Quintilha*. — *Possidônio Augusto*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública e afim de prestarem esclarecimentos no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 92.815, de 1943, ficam convidados a comparecer nesta Procuradoria Geral, das 11 às 17 horas, os Srs. Ulisses Maciel de Oliveira; João Batista Henrique, ou o seu fiador José Martins Gonçalves; Abreu de Souza & Cia., ou o seu fiador Joaquim Florentino Abreu de Souza; Eugênio Provenzano, ou o seu fiador Vicente Vitalo; Cia. Engenho Central Quissaman, ou o seu fiador Ribeiro & Filho; Fábrica de Cofres Nacionais, ou o seu fiador G. F. Patusco; José T. de Almeida & Cia., ou o seu fiador João Gonçalves Souza; Domingos J. Pereira Filho, ou o seu fiador J. Francisco de Campos; Cia. Godo Bussau do Brasil, ou o seu fiador K. Nishitani; Rebelo & Cia., ou o seu fiador João Rabelo; Rodrigues & Cacilda, ou o seu fiador Ferreira & Rabelo; e Fernando Wanfredo Falco. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 6 de outubro de 1943. — *Paulo Cesar de Aguiar* secretário.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.491-E — Pano de pelúcia grenat, etc.
- 4.573-E — Enxada de aço tempera dura, etc.
- 4.590-E — Funil de vidro, etc.
- 4.591-E — Grampos de fio de ferro, etc.
- 4.592-E — Banco de carpinteiro, etc.
- 4.593-E — Raloeira tipo Guilhotina, etc.
- 4.594-E — Fio de amarelo, etc.
- 4.595-E — Fio flexível estanhado, etc.

- 4.596-E — Papel malaborrão, etc.
 4.597-E — Cola de amido, etc.
 4.598-E — Pasta carteira para papéis, etc.
 4.599-E — Tapete de lã, etc.
 4.600-E — Tonômetro de Schiotz, etc.
 4.601-E — Torno mecânico, etc.
 4.602-E — Guindaste elétrico p/carga, etc.
 4.604-E — Gral de porcelana c/ncapacidade p/125cm3, etc.
 4.606-E — Enroladeira c/colador p/filme, etc.
 4.609-E — Areia de Porto p/fundição, etc.
 4.610-E — Esponja viscosa simples p/fotografia, etc.
 4.611-E — Tijolo de alvenaria de 1.ª qualidade.
 4.614-E — Fíbrea vulcanizada em folhas, etc.
 4.615-E — Percevejo, etc.
 4.616-E — Tinteiro T. N.-I., etc.
 Em 6 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 13 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

- 4.578-E — Alvaíade de zinco, etc.
 4.603-E — Calandra extra reforçada, etc.
 4.605-E — Giz p/alfaite — Cores sortidas, etc.
 4.608-E — Fusível cartucho, etc.
 Em 6 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

- 4.607-E — Livros, etc.
 Em 6 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 13 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

- Número — Material:
 4.553-E — Milho picado.
 4.617-E — Registrador c/índice, etc.
 4.618-E — Milho picado.
 4.620-E — Acumulador em bateria, etc.
 4.621-E — Filme p/ câmara miniatura, etc.
 4.622-E — Chave de fenda do fabricante DUCROMETAL, etc.
 4.624-E — Máquina de furar elétrica, etc.
 4.625-E — Lâmpada p/filmagem, etc.
 4.626-E — Alicates de aço c/bico longo, etc.
 4.627-E — Conjunto oscilador — amplificador, etc.
 4.629-E — Frasco vazio, etc.
 4.630-E — Cálice de vidro comum, etc.
 4.631-E — Tinta p/"off-set", etc.
 4.632-E — Velas p/motor, etc.

Em 7 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

- 4.612-E — Aparelhos de telefonia (intercomunicação).
 4.619-E — Manipuladores, etc.
 4.623-E — Vermelhão inglês, etc.
 Em 7 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente convido a Sra. Maria Inês do Nascimento e Silva, dentro de 60 dias, a comparecer na Secção de Cadastro e Registro deste Serviço Regional, afim de receber guia e efetuar o respectivo pagamento da importância de Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros), correspondente à sua proposta para aquisição do domínio pleno do terreno, próprio nacional, e benfeitorias nele existentes, sítio à rua Olga n. 181, artigo 113, nesta cidade e a assinar a escritura de compra e venda na Provedoria do Domínio da União. Serviço Regional em 6 de outubro de 1943. — *Afonso Celso Marchant*, chefe do Serviço.
 Processo n. 90.666-42.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Realengo

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

VENDA DE BÓRRA DE LATÃO

I — De ordem do senhor coronel agente diretor desta Fábrica e de conformidade com o n. 152 do regulamento n. 3, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir desta data, até às 14 horas do dia 20 do corrente, as inscrições para venda de bórria de latão inservível para fins militares, sendo observadas as seguintes condições:

a) a inscrição deverá ser requerida ao senhor coronel agente diretor e entregue nos dias úteis, das 7 às 11 horas, na Secretaria deste Estabelecimento, sito à rua Bernardo Vasconcelos n. 219, estação de Realengo. Estão isentas de inscrição as firmas já inscritas na D. M. B. e nesta Fábrica;

b) as propostas deverão ser feitas sem duas vias, sendo a primeira devidamente selada de acordo com a lei, com o preço total correspondente a cada quilo, em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas e em envelope fechado e lacrado, contendo na sobrecarta o nome do proponente;

c) a entrega da proposta deverá ser feita até o próximo dia 28, às 14 horas, e a abertura das mesmas terá lugar no mesmo dia àquela hora, e na presença dos interessados que queiram comparecer.

d) a venda será efetuada pelo melhor preço apresentado, obrigando-se o vencedor a retirar o citado material no prazo a ser fixado pelo senhor coronel agente diretor.

Realengo, 4 de outubro de 1943. — *Brazino Fabiani*, 1º tenente almoxarife. — Visto: *Souza Mendes*, major.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 6 DO CORRENTE

Aprovados: José Pereira da Silva, José de Toledo Savarase, Manuel Carlos Pinto, João Batista de Azevedo, Lúcio Pinto Ribeiro, Francisco Alves de Sá, Claudinier da Silva, Cândido Leal, Gilberto Augusto de Souza, Raul Cardoso, Tácito Gomes.

Reprovado: 1.

NOTA — Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição

das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim, de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 6 de outubro de 1943. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 7 DO CORRENTE

Aprovados: Oscar Gonçalves Leonardo, Maurício Dionísio de Anchieta, Alberto Rabelo de Moraes, José Elias, Antônio Pereira da Silva Filho, Osvaldo Fernandes Martins.

Reprovados: 4.

OBSERVAÇÃO: A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (art. 294 do R.T.).

N.B.: Os exames não poderão ser efetuados em carros particulares.

NOTA — Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim, de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 7 de outubro de 1943. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

O inspetor do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1.º e 100, do decreto n. 15.614, de agosto de 1922, revogado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de janeiro de 1933, em conexão com o decreto-lei n. 3.651, de setembro de 1941, determina que sejam observadas as seguintes alterações no tráfego de veículos:

Avenida Beira-Mar

No trecho compreendido entre a praça Generalíssimo Deodoro e avenida Aparício Borges, a mão de direção será daquela praça para esta avenida.

Avenida Presidente Wilson

No trecho compreendido entre as avenidas Rio Branco e Aparício Borges, a mão de direção será desta para aquela avenida.

Avenida Graça Aranha

A mão de direção será da avenida Nilo Peçanha para a rua Santa Luzia.

Rua México

A mão de direção será da avenida Presidente Wilson para a avenida Nilo Peçanha.

Inspeção do Tráfego, em 4 de outubro de 1943. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.128

Antônio Mayrink, estabelecido à rua Américo Vespúcio n. 52, na cidade do Rio de Ja-

neiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e 41 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo estar construindo um prédio de dois pavimentos à rua São Manuel n. 30, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo, assim, as citadas disposições dos arts. 7.º e 41 do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência e, bem assim, a apressar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, quinto andar, sala 537, à avenida Aparício Borges número 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*
2.ª testemunha: *Oswaldo Miranda*.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Gonçalves & Veiga, auto n. 5.514.
Gonçalves & Veiga, auto n. 5.526.
Augusto da Costa Bastos, auto n. 5.527.
José Nunes Segundo, auto n. 5.528.
Garcia & Perissé, auto n. 5.529.
Teófilo Beniste, auto n. 5.563.
Severo Marques Pereira & Cia., auto número 5.564.

Joaquim de Souza Moreira, auto n. 5.565.
Restaurante Israelita Ltda., auto n. 5.791.
J. H. Erdler, auto n. 5.792.
Manoel Barbosa Leite, auto n. 5.793.
Vaz & Duran, auto n. 5.794.
Floravante Grisoleo, auto n. 5.795.
N. Guerrrieri & Cia., auto n. 5.796.
J. S. Vieira, auto n. 5.846.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943. Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Joaquim José de Sousa & Comp. Ltda., auto n. 5.590.
número 5.590.
Rosálvaro Gama, auto n. 5.606.
Milton Ferreira Viana & Comp. Ltda., auto número 5.607.
Isaac Leiras & Comp., auto n. 5.608.
Fontes & Lopes, auto n. 5.609.
Ottino S. A., auto n. 5.628.
Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, auto n. 5.629.
Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, auto n. 5.630.
Antônio Cosme, auto n. 5.664.
Calheiros & Caridade, auto n. 5.665.
Sociedade de Pesquisas Polinab Ltda., auto número 5.666.

Aviunipo do Brasil, auto n. 5.667.
Companhia Salinas Perynas, auto n. 5.668.
Sílvia Reis & Adalberto Nogueira Ltda., auto número 5.669.
Prado Uchôa & Comp. Ltda., auto n. 5.670.
Standard Elétrica S. A., auto n. 5.761.
Casa Gelbara de Tecidos Ltda., auto n. 5.762.
F. Alexandre & Irmão, auto n. 5.763.
Capua & Capua, auto n. 5.764.
J. R. Moreira, auto n. 5.765.
Oliveira Herenciano, auto n. 5.766.
Ed. Inubia — Estacas Frank, auto n. 5.767.
Terra Irmão & Comp., auto n. 5.768.
Estacas Frank — Edifício Itanagra, auto número 5.769.
M. J. Pinto & Comp. Ltda., auto n. 5.770.
A. Rodrigues & Ferreira, auto n. 5.771.
Abelardo & Araújo Ltda., auto n. 5.772.
Setino Rodrigues da Silva, auto n. 5.799.
João Fernandes Pinto, auto n. 5.800.
Joaquim Dantas, auto n. 5.811.
M. Waks, auto n. 5.813.
Joaquim Dantas, auto n. 5.812.
Fábrica de Ferragens Ltda., auto n. 5.831.
Portela & Sena, auto n. 5.882.
Peixe & Nascimento, auto n. 5.883.
A. M. Gouveia & Comp. Ltda., auto n. 5.884.
Agostinho Gomes da Rocha Dias, auto número 5.885.
Aderito Pinto de Oliveira, auto n. 5.941.
Antônio Correia Lima, auto n. 5.942.
Abatedouro Modelo Brasil S. A., auto n. 5.943.
Manuel Muniz Machado, auto n. 5.944.
João Carvalho da Silveira, auto n. 5.945.
Cunha & Irmão Segundo, auto n. 5.946.
Manuel Barbosa Leite, auto n. 5.947.
Lafayette Moura, auto n. 5.948.
Companhia Meridional S. A., auto n. 5.991.
Alfredo de Pinho, auto n. 5.992.
Campos & Fernandes, auto n. 5.993.
Lauro Coelho, auto n. 5.994.
Empresa de Construções Gerais auto número 5.995.
José Ferreira de Abreu, auto n. 5.996.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:
N. 2.639 — Empresa Industrial de Saltos Sociedade Anônima.
N. 2.640 — V. Wladover.
N. 2.722 — R. F. Silva.
N. 2.723 — Augusto Fonseca Brito.
Em 5 de outubro de 1943. Visto. — *Doutor Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:
N. 2.674 — Manoel Ferreira de Oliveira.
N. 2.706 — M. Cunha & Cia.
N. 2.757 — João Afonso Carvalho.
N. 2.761 — Sá Pinto Ltda.

Termos:

N. 2.705 — Paschoal Lippes.
N. 2.756 — O. G. Pinheiro & Cia. Ltda.
Em 4-10-43 — Visto. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.337 — A. Vasco Girão.
N. 2.495 — Manufatura de Fumos Flor das Selvas Ltda.
N. 2.656 — Sabóia & Comp. Ltda.
N. 2.691 — Miguel dos Santos.
N. 2.591 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio.
N. 2.595 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio.
N. 2.708 — Richard Knoblich & Filho.
N. 2.709 — Pires & Madeira.
N. 2.710 — Pereira Braga & Comp.
N. 2.726 — Costa Guimarães & Comp.
Termos:
N. 2.496 — Manufatura de Fumos Flor das Selvas Ltda.
N. 2.497 — Manufatura de Fumos Flor das Selvas Ltda.
N. 2.655 — Antônio Augusto Tavares.
N. 2.657 — Sabóia & Comp. Ltda.
N. 2.707 — Richard Knoblich & Filho.

Em 6 de outubro de 1943. Visto. — *Doutor Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal VALORES CAÍDOS EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 14.153.

BANCO DE CRÉDITO DA BORRACHA, S. A.

Sede: Belém — Estado do Pará

AVISO N. 3

O Banco de Crédito da Borracha S. A., usando da atribuição que lhe confere o artigo 5.º do decreto-lei n. 4.841, de 17 de outubro de 1942, leva ao conhecimento dos interessados na produção e comércio da borracha de qualquer espécie, das autoridades federais, estaduais e municipais, e das Companhias e Empresas de navegação e transportes que:

— referindo-se aos itens 1 e 2 do "aviso número 2", de 19 de julho de 1943, do seguinte teor:

1.º) A partir desta data e para os efeitos do artigo 1.º do citado decreto-lei, toda borracha em trânsito para os centros consumidores ou de exportação só poderá ser despachada e recebida para embarque quando consignada diretamente do Banco de Crédito da Borracha S. A.

2.º) Por falta de mercado consumidor fica proibida a produção do "latex concentrado de mangabeira", que assim, não poderá ser recebido para despacho e embarque a partir de 15 de agosto próximo futuro.

ESCLARECE

a) A proibição de produção mencionada no item 2 acima transcrito diz respeito a qualquer latex de mangabeira, "concentrado ou não" que não se destine a ser transformado em borracha.

Assim, nenhum latex de mangabeira poderá ser comercializado, nem embarcado por estrada de ferro ou transportado por outra qualquer forma.

Belém, 7 de outubro de 1943. Pelo Banco de Crédito da Borracha S. A. — *I. S. A. Caldas*, diretor.

(N. 11.851 — 7-10-43 — Cr\$ 81,60).

SOCIEDADES

BRAZILEA BANCARIA S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas aos vinte e um dias de setembro de mil novecentos e quarenta e três, às fls. sessenta e seis verso, no processo número oitenta e quatro mil novecentos e três, de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o pedido da Brasileira Bancária S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo número sessenta e um mil oitocentos e três de mil novecentos e quarenta e três a fls. cinquenta e duas: — "Armas da República. — República dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro — (Carimbos); 1.º Prot. ... N. ... N. ord. gera ... N. por esp. ... 11.º Tabelião de Notas — Fernando de Azevedo Milanez — Ex-cartório Noemio da Silveira — Rua Buenos Aires n. 47 — Telefone 23-2533 — Livro 413 — fls. 16 — 1.º *Traslado* — Escritura de constituição da sociedade anônima "Brasileira Bancária, S. A.", que entre si fazem Edmundo Pessoa de Mello e outros na forma abaixo: — *Sabam* quanto esta virem que no ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e três, aos onze dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude da distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgadas, João Carneiro de Freitas, brasileiro, casado, do comércio, residente no Largo do Rosário, número dez, segundo andar; Edmundo Pessoa de Mello, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Octavio Corrêa, trezentos e noventa e um, apartamento seis; Doutor José Júlio Ferreira de Souza, brasileiro, casado, médico, residente à rua Barão de Mesquita, cento e quarenta e nove; Doutor José Ferreira de Souza, brasileiro, casado, advogado, residente à rua das Laranjeiras, setenta e dois, primeiro andar; Ildefonso Galvão dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente à rua Paim Pamplona, cento e sessenta e dois, casa dois; João Joaquim de Mello Filho, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Octavio Corrêa, quatrocentos; Rubem Teixeira, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Buenos Aires, noventa e seis; Josephat Gonçalves da Costa, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Mendes de Aguiar, cento e setenta e seis; Doutor Gilberto Siqueira Rangil, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua General Câmara, cento e quarenta e nove; os presentes domiciliados nesta Capital e reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adeantes nomeadas e assinadas as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro) — que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação Brasileira Bancária, S. A., com sede nesta cidade e capital de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), tendo por objeto o comércio bancário, que se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Brasileira Bancária, S. A." — Capítulo I — Da sociedade, sede nesta Capital, um estabelecimento, digo, Estatutos da Brasileira Bancária S. A." Capítulo I — Da sociedade, sede, fins e capital — Artigo primeiro) — fica fundada com sede nesta Capital, um estabelecimento bancário, sob o nome de Brasileira Bancária, S. A., regida pelas leis do país e pelos presentes estatutos. — Artigo segundo) — Tem a sociedade por fim o exercício do comércio bancário, exceto câmbio, crédito real imobiliário, venda de títulos da dívida pública a prestações e quaisquer outros para os quais a lei exigir regime e autorização especiais. — Artigo terceiro) — A duração da sociedade será pelo prazo de vinte anos, a começar da data da expedição da respectiva Carta Patente pelo Governo Federal, na forma da legislação bancária. — Artigo quarto) — O capital social será de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) dividido em mil duzentas e cinquenta ações nominativas de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, imediatamente integralizadas em dinheiro. — Cada ação será indivisível em relação à sociedade. — Artigo quinto) — A cessibilidade das ações dependem do exame prévio pela diretoria quanto à pessoa do novo acionista, que deve provar a sua qualidade de brasileiro. — Capítulo II — Das assembleias Gerais — Artigo sexto) — Assembleia geral da sociedade reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias a juízo da diretoria, ou por convocação do conselho fiscal, ou de acionistas, nos casos previstos na lei. — Artigo sétimo) — As assembleias ordinárias realizar-se-ão, a critério da diretoria, nos meses de março ou de abril de cada ano. — Artigo oitavo) — As convocações — para as assembleias gerais se farão na forma legal, cabendo à diretoria fixar, previamente, qual o jornal escolhido além do *Diário Oficial*. — Artigo nono) — As Assembleias gerais serão presididas pelo presidente, a quem competirá a escolha de um qualquer dos acionistas presentes para secretário, a cujo cargo ficará a lavratura da respectiva ata. — Parágrafo único) — Sempre que a assembleia tiver que deliberar sobre contas e atos da diretoria, passará a ser presidida pelo acionista mais antigo ou, no caso de antiguidade igual, pelo de maior número de ações, ou, se ainda assim permanecer o empate, pelo mais velho. — Artigo décimo) — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais. — Artigo décimo primeiro) — Nas assembleias observar-se-á a seguinte ordem de trabalhos; a) um

voto, digo, verificação pelo presidente no número de acionistas presentes, bem como se eles formam o "quorum" legal; b) — anúncio pelo presidente da finalidade da convocação e leitura pelo secretário dos respectivos editais e relatórios, ou propostas que os acompanharem; c) — discussão e votação da matéria constante das convocações ou da lei; d) — preenchimento de cargos vagos e fixação dos respectivos honorários; e) — qualquer outro assunto que puder ser tratado, independente de anúncio ou convocações especiais; f) — suspensão para lavratura e imediata leitura, discussão e votação da ata respectiva. — Artigo décimo segundo) — Cinco dias — antes da realização de cada assembleia suspender-se-á a transferência de ações. — Capítulo III — Da diretoria. — Artigo décimo terceiro) — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros: um presidente, um superintendente e um gerente, eleitos entre os acionistas e com o mandato de seis anos, podendo ser reeleitos, observados os requisitos, as inelegibilidades e as incompatibilidades prescritas na lei. — Artigo décimo quarto) — Cada um dos diretores deverá caucionar, em garantia de sua gestão, cinquenta ações, podendo tal caução ser prestada por qualquer outro acionista. — Artigo décimo quinto) — Os diretores, uma vez eleitos, devem tomar posse dos seus cargos dentro em oito dias, valendo como posse a caução a que se refere o artigo anterior. — Artigo décimo sexto) — A diretoria — funcionará no mínimo, com dois diretores, não se preenchendo o cargo de diretor em férias ou licenciado enquanto aquele número não baixar. — Parágrafo primeiro) — Nos casos de vaga, será imediatamente convocada a assembleia geral para resolver sobre o preenchimento. — Parágrafo segundo) — Não se fará convocação a que se refere o parágrafo anterior, se a vaga ocorrer nos três últimos meses do ano, caso em que se aguardará a assembleia ordinária. — Artigo décimo sétimo) — Compete à Diretoria: a) — cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e a lei; b) — organizar, anualmente, o orçamento da administração; c) — fixar as condições gerais para a conclusão dos negócios; d) — organizar o regimento interno da sociedade; e) — nomear e demitir empregados e contratar os técnicos que forem necessários; f) — resolver sobre a convocação da assembleia geral, nos casos em que isto lhe é possível; g) — organizar o relatório de cada ano e apresentar à assembleia ordinária; h) reunir-se uma vez por ano lavrando de tudo uma ata por todos assinada; i) facilitar ao conselho fiscal todos os dados e elementos para a fiscalização. — Artigo décimo oitavo. Compete ao presidente: a) a representação legal da sociedade em juízo e fora dele, inclusive perante as repartições públicas em geral, podendo constituir procuradores; b) presidir as assembleias gerais e as sessões da diretoria; c) ordenar a convocação da assembleia geral, uma vez resolvido pela diretoria; d) assinar, com outro diretor, escrituras, instrumentos de contrato, cheques e documentos de responsabilidade. — Artigo décimo nono. Compete ao superintendente: a) dirigir os negócios da sociedade, responsabilizando-se pela tesouraria; b) entrar em relações diretas com as empresas congêneres; c) resolver os negócios na forma das bases adotadas — pela Diretoria; d) dirigir a contabilidade; e) substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos; f) representar a sociedade perante as repartições públicas em geral. — Artigo vigésimo. Compete ao gerente: a) dirigir o serviço interno da sociedade, digo, da sociedade, inclusive o de expediente, fiscalização, digo, fiscalizando o pessoal; b) resolver negócios de acordo com as bases fixadas pela Diretoria; c) propor à diretoria a criação ou extinção de cargos, bem como nomeações e demissões; d) auxiliar os outros diretores nas suas diversas atribuições; e) substituir o superintendente nas suas faltas e impedimentos; f) representar a sociedade perante as repartições públicas em geral; g) entrar em relações diretas com as empresas congêneres. — Artigo vigésimo primeiro. As deliberações sobre os negócios poderão ser tod, digo, tomadas por qualquer diretor nos limites fixados previamente pela diretoria. Os negócios de maior vulto só poderão ser decididos por dois diretores, e, em alguns casos, pela diretoria. — Artigo vigésimo segundo. Os cheques, títulos de crédito, endossos, escrituras e documentos de responsabilidade, salvo as cadernetas ou recibos de depósitos, só poderão ser assinadas por dois diretores. — Artigo vigésimo terceiro. A correspondência comum será assinada por qualquer diretor. — Artigo vigésimo quarto. Os diretores vencerão honorários fixos e a comissão sobre os lucros que lhes for fixada pela assembleia geral, observadas limitações do artigo vinte e nove. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Artigo vigésimo quinto. O Conselho Fiscal da Sociedade tem as funções fixadas pela lei e se compõe de três membros escolhidos entre acionistas ou não, pela assembleia geral ordinária, com o mandato de um ano e a remuneração que lhes for fixada pela mesma assembleia. — Artigo vigésimo sexto. Na eleição dos membros do Conselho Fiscal respeitar-se-á o direito de um quinto dos acionistas dissidentes para a escolha de um deles. Cada acionista votará em três nomes ou em um só. — Considerar-se-á, porém eleito o votado unânime, nominalmente por um quinto ou mais das ações, deslocando-se, então, o menos votado na chapa de três nomes, ou, se todos tiverem votação igual, o que não for acionista, e entre os acionistas, o mais novo na sociedade e, se todos ao mesmo tempo, o mais moço. — Artigo vigésimo sétimo. Os suplentes serão eleitos da mesma maneira — que os membros do conselho. — Capítulo V — Do exercício social e balancete, digo, balanço. — Artigo vigésimo oitavo. O exercício social coincidirá com o ano civil, procedendo-se ao balanço a trinta e um de dezembro de cada ano. — Artigo vigésimo nono. Os

lucros porventura verificados no balanço, serão distribuídos da seguinte forma e na respectiva ordem: a) cinco por cento (5%) para fundo de reserva geral, até o limite de vinte e cinco por cento sobre o capital; b) dividendo aos acionistas até o máximo de oito por cento (8%) por ação; c) cinco por cento dos lucros líquidos para gratificação aos empregados, a critério da diretoria; d) (10%) dez por cento sobre os mesmos lucros para fundo de reserva estatutária; e) comissão máxima de quinze por cento sobre os lucros para a diretoria; f) dividendos suplementar aos acionistas. — Disposições transitórias. — Artigo trigésimo. A primeira diretoria da sociedade ficará assim composta: Diretor presidente — Doutor José Júlio Ferreira de Sousa. Diretor superintendente — Edmundo Pessoa de Melo. Diretor gerente — João Carneiro de Freitas. O primeiro Conselho Fiscal compõe-se dos acionistas: Doutor José Ferreira de Sousa, João Joaquim de Melo Filho e Ildefonso Gadióli dos Santos, sendo suplentes na ordem da colocação os senhores Rubem Teixeira, Josaphat Gonçalves da Costa e doutor Gilberto Siqueira Rangel. — Segundo — que no Banco do Brasil tinham feito o depósito de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00) correspondente a cinquenta por cento do seu capital de acordo com o artigo vinte e um do decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito, de mil novecentos e vinte e um, combinando com a letra c, do artigo sessenta e um, do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete, documento esse que me foi exibido e é do teor seguinte: Banco do Brasil S. A. Recibo. — Cr\$ 125.000,00 — Recebemos de Edmundo Pessoa de Melo, João Carneiro de Freitas e doutor José Ferreira de Sousa, na qualidade de incorporadores da *Brazilia Bancária S. A.*, em organização, a quantia de cento e vinte e cinco mil cruzeiros, com sede no Rio de Janeiro — Distrito Federal — correspondente a cinquenta por cento, do capital social com que se constituirá realizado em dinheiro, em cumprimento do artigo vinte e um do decreto-lei quatorze mil setecentos e vinte e oito, de desesseis de março de mil novecentos e vinte e um. — Pelo Banco do Brasil S. A. — Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e quarenta e três. — Carlos Palmer e João Moura. Reconheço as firmas Carlos Palmer e João Moura. Rio, dez de junho de mil novecentos e quarenta e três. (sinal público, da verdade). Serafim Gonçalves Pinto. — (Carimbo respectivo). — Terceiro — que a relação das ações tomadas pelos subscritores e a entrada por eles feita de acordo com o artigo dos estatutos sociais é a seguinte: João Carneiro de Freitas, brasileiro, casado, do comércio, largo do Rosário, dez, segundo andar — 350 ações — capital Cr\$ 70.000,00. — Edmundo Pessoa de Melo, brasileiro, casado, do comércio, rua Otávio Correia, trezentos e noventa e um, apartamento seis — 325 ações — Cr\$ 65.000,00. — José Júlio Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, médico, rua Barão de Mesquita, cento e quarenta e nove — 260 ações — Cr\$ 52.000,00. — José Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, advogado, rua Laranjeiras, setenta e dois, primeiro andar — 120 ações — Cr\$ 24.000,00. — Ildefonso Gadióli dos Santos, brasileiro, solteiro, economista, rua Palm Pamplona, cento e sessenta e dois, casa dois — 85 ações — Cr\$ 17.000,00. — João Joaquim de Melo Filho, brasileiro, casado, industrial, rua Otávio Correia, quatrocentos — 50 ações — Cr\$ 10.000,00. — Rubem Teixeira, brasileiro, casado, industrial, rua Buenos Aires, noventa e seis — 25 ações — Cr\$ 5.000,00. — Josaphat Gonçalves da Costa, brasileiro, casado, do comércio, rua Mendes Aguiar, cento e setenta e seis — 25 ações — Cr\$ 5.000,00. — Gilberto Siqueira Rangel, brasileiro, solteiro, advogado, rua General Câmara, cento e quarenta e nove — 10 ações — Cr\$ 2.000,00 — 1.250 ações — Cr\$ 250.000,00. — Quarta — Que tendo assim cumprido todas as formalidades legais, declaram constituída a *Brazilia Bancária S. A.* — Paga de selo — Cr\$ 4.000,00. — Assim o disseram ontorgaram e reciprocamente estipularam pedindo-se que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lidas às partes e às testemunhas e achada cofin, digo, conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presente Apriégio Ferreira dos Santos e Valdemar Buetes. — Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado eu, digo, a escrevi. — E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião a subscrevo. — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — *João Carneiro de Freitas* (inutilizando estampilhas federais no valor d, digo, total de mil e noventa e vinte centavos, sendo uma delas de educação e saúde). — *João Carneiro de Freitas*. — *Edmundo Pessoa de Melo*. — *Doutor José Júlio Ferreira de Sousa*. — *José Ferreira de Sousa*. — *Ildefonso Gadióli dos Santos*. — *João Joaquim de Melo Filho*. — *Josaphat Gonçalves da Costa*. — *Gilberto Siqueira Rangel*. — *Rubem Teixeira*. — *Apriégio Ferreira dos Santos*. — *Valdemar Buetes*. — Traslada hoje. Eu, Valdir dos Santos, escrevente auxiliar a datilografar. E eu, (assinado) Waldemar Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a subscrevo e assino, em público e raso, no impedimento ocasional do tabelião. Em testemunho da verdade. — Waldemar Gonçalves Pinto. Cinco selos impressos no valor de 1 cruzeiro cada um; um de mil réis e outro de educação e saúde, no valor de vinte centavos. Total: Seis cruzeiros e vinte centavos, devidamente inutilizados pelo Carimbo: Fernando de Azevedo Milanez — Tabelião do 11.º Ofício — Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado. No impedimento ocasional do Tabelião. — "Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Processo n. 61.803-43 — Sr. Sub-Diretor: — 1 — Por escritura pública de 11 de junho do corrente ano, constituiu-se nesta Cidade, uma sociedade anônima, que se dedicará ao comércio bancário (doc. fls. 2/6). — 2 — Do objeto da sociedade ficaram excluídas as operações sobre crédito real, câmbio, vendas de títulos da dívida pública a prestações e quaisquer outras para as quais a lei exigir regime e autorização especiais (art. 2.º, fls. 2 verso). — 3 — Todos os acionistas são pessoas físicas brasileiras e a transferência das ações depende da prova de tal qualidade (artigo 5.º, fls. 3). — 4 — O prazo de duração da sociedade será de 20

anos, o que se ajusta ao que prescreve o decreto n. 11.728, de 1921 (art. 3.º, fls. 2, verso) — 5 — O capital social é de Cr\$ 250.000,00, dividido em 1.250 ações nominativas de Cr\$ 200,00 cada uma totalmente subscritas e integralizadas por nove acionistas (art. 4.º, fls. 2v e 3). — 6 — A sede da sociedade é nesta Capital e a denominação adotada "*Brazilia Bancária S. A.*" (art. 1.º, fls. 2, verso). — 7 — Foi pago, conforme consta do traslado da escritura em apêço, o selo proporcional sobre o capital. — 8 — A requerente fez prova de haver depositado, no Banco do Brasil S. A., a quantia de Cr\$ 125.000,00, correspondente a 50% do capital (doc. fls. 7). — 9 — A diretoria da sociedade, compõe-se de três membros, eleitos entre os acionistas, com mandato por seis anos, os quais deverão prestar caução de 50 ações, para garantia da respectiva gestão (arts. 13, 14 e 15 — fls. 3v). — 10 — Ficou, também, organizado o Conselho Fiscal, em obediência às normas legais e estatutárias. — 11 — Os demais documentos apresentados estão em boa ordem e, em condições de dar feição regular ao processo. — 12 — Todavia, o art. 29 da escritura de constituição, fls. 5, que trata da distribuição dos lucros, parece-me em desacordo com os preceitos legais, de vez que, consoante o decreto-lei n. 2.627, de 1910, a dedução para fundo de reserva legal é obrigatória até o limite de vinte por cento (20%) do capital social, e aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de seis por cento (6%), antes de qualquer dedução para porcentagem aos diretores ou para reservas facultativas. — 13 — Assim, desde que se marque à requerente prazo razoável para o reparo acima mencionado, penso que pode ser concedida a autorização solicitada na petição de fls. 52, expedindo-se a respectiva Carta Patente, depois de pago o selo previsto na tabela anexa ao decreto n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, art. 9.º, n. 11, nota 1.ª — A consideração superior. — 2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas, em 15 de julho de 1943. (a) Ernani de Castro Holt — Insp. Esp. XXI — De acordo, devendo-se cobrar ainda, antes de expedida a Carta Patente de autorização, o selo proporcional sobre o capital da requerente. E' fato que da escritura de constituição da Casa Bancária em lide consta (fls. 6v.), ter sido pago esse imposto, mas, em estampilhas. Ora, o atual Regulamento do selo, no art. 34, das suas *Normas Gerais*, prescreve que o selo por verba, quando devido nos autos judiciais ou nos atos lavrados em livros das repartições públicas e cartórios, será pago mediante guia. E a tabela que acompanhou o referido Regulamento, em seu art. 110, tratando das sociedades comerciais e também os civis que revestirem forma estabelecida nas leis comerciais, esclarece, na nota 5.ª, que quando se tratar de sociedade anônima ou em comandita por ações, o selo será pago por verba e mediante guia. Entendo, conseqüentemente, que, no caso vertente, deve-se a cobrar novo selo sobre o capital da requerente. — 2.ª Sub-Diretoria, 19-7-43. (a) Guimarães de Campos. — Sub-Diretor — Armas da República — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas. — Proc. 61.803-43 — A Sociedade anônima que se constitua, por escritura pública, para operar no comércio bancário, com a denominação de — *Brazilia Bancária S. A.* — tem sede e foro nesta Cidade. — 2 — O capital social é de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em ações nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. — 3 — As ações só poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras. — 4 — Está satisfeita a exigência de artigo 21 do decreto n. 11.728, de 1921, com o depósito de 50% do capital (fls. 7). — 5 — Merece retificação o artigo 29, dos estatutos, afim de ficar estabelecido que o fundo de reserva legal será constituído pela dedução, feita antes de qualquer outra, de 5% dos lucros líquidos, até que atinja 20% do capital social; que a distribuição de percentagens à diretoria só poderá ocorrer se aos acionistas ficar garantido um dividendo mínimo de 6% ao ano (art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 1940). — 6 — Com a documentação de fls., o processo encontra revestido das formalidades essenciais à sua feição regular e, portanto, em condições de ser deferido o pedido de fls. 152, desde que fique emprazada a requerente a satisfazer a exigência do item 5. — 7 — Atendido aquele pedido, a impetrante pagará novo selo proporcional sobre seu capital, na forma do art. 62, alínea a, n. 4, das Normas Gerais, combinado com o art. 110, nota 5.ª da Tabela, tudo da lei vigente, além do imposto do art. 9.º da mesma Tabela. — 8 — Em seguida será expedida Carta Patente de autorização, pelo prazo de 20 anos, na conformidade do referido decreto n. 11.728, declarando-se ali que a Casa Bancária em apêço não operará em câmbio, crédito real e venda de títulos da dívida pública, a prestações. — A consideração superior. — Diretoria das Rendas Internas, em 23 de julho de 1943. (a) H. Alcântara Filho. — Diretor. — Armas da República — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — 1. — Deferido, à vista do parecer. — 2. — Expeça-se em favor da requerente a necessária carta-patente de autorização, providenciando-se, quanto ao mais, nos precisos termos da lei. — 3. — Promova-se, também, a liberação do depósito efetuado pela interessada, para o fim de obter a autorização impetrada. — 4. — Concedo, finalmente, o prazo de noventa (90) dias, afim de que sejam satisfeitas as exigências apontadas naquele parecer, no que concerne aos estatutos da requerente. — D. Geral da Faz. Nac., em 2-8-43 (a) Romero Estelita — (Carimbo): Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — Publicado no *Diário Oficial* de 5-4-43, Seção I, pág. 41.807 (a) Zélia Mota. — (Carimbo): Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Ofício n. 205, de 10 de agosto de 1943 — Ao presidente do Banco do Brasil — "E. F. T. N. — Diretoria das Rendas Internas — Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Guia de Recolhimento — Exercício de 1943 — Selo por verba — Cr\$ 4.000,00 — Proc. n. 61.803-43 — *Brazilia Bancária S. A.* vai recolher à Recebedoria do Distrito Federal a importância do mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) de acordo com o disposto no art. 110 nota 1.ª, da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942 por-

respondente à taxa de constituição da sociedade — 2.^a Subdiretoria das Rendas Internas, em 12 de agosto de 1943. (a) Emilia Loureiro Lopes, escr. int. E — (Carinbo): Verba n. 30c — Cr\$ 1.000,00 — Pagou de selo mil cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, 13 de 8 de 1943. (assinatura ilegível) — Ajule, de leonoreiro (assinatura ilegível) — Serviço na T. V. da S. P. A. Visto: — Guimarães de Campos, subdiretor — (Carinbo): Receb. Dist. Federal — 13 Ago. 43 — (Carinbo): Recebedoria do Distrito Federal 13 Ago. 1943 — Turma de Verificação (assinatura ilegível). — T-7.346 — Série "C" — Era só o que continha nos documentos de que se pediu certidão que eu, Aurea Lemos, inspetor especializado, referência XXI com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional datilografei aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três e vai encerrada pelo Sr. subdiretor da mesma subdiretoria, Segunda Sub-Diretoria, 6 de outubro de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, subdiretor.

Reconheço a firma de Antonio Guimarães de Campos.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Pedro Fernandes Sampaio, tabelião.

(N. 11.797 — 6-10-43 — Cr\$ 816,00).

"A PATRIARCA". COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que a "A Patriarca", Companhia de Seguros Gerais, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 19.565, por despacho da Junta, em sessão de primeiro de outubro corrente, a folha do *Diário Oficial* da União, de vinte e três de setembro p. findo, publicando a carta patente n. 294, de seis do mesmo mês, que autorizou a sociedade a funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros dos ramos elementares a que se refere o art. 40, n. 1, do decreto-lei n. 2.063, de sete de março de mil novecentos e quarenta, de acordo com o decreto n. 12.798, de sete de julho do corrente ano, e segundo as leis da República, da que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e três. — Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária e escrevi, conferi e assino: Nadir Silveira Sponza. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da Seção do Expediente e Correspondência, a subcrevo: José Alves de Campos.

Tabelionato Franklin — Rua Libero Badacé n. 466. Fone 3-6763.
Reconheço a firma supra de José Alves de Campos. — São Paulo, 5 de outubro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Carlos Nogueira, escrevente adjunto.

Reconheço a firma de Clovis Nogueira. — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Manoel Nogueira — Tabelião do 12.^o Ofício.

(N. 11.817 — 7-10-43 — Cr\$ 61,20)

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

Rua do Rosário n. 140 — Rio de Janeiro — Carta patente n. 1.635

BALANÇO DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo	Cr\$
Títulos descontados	4.278.041,00
Empréstimos em contas correntes	593.010,90
Letras e B/L a receber em cobrança da praça	6.580,00
Valores em liquidação	239.018,90
Valores caucionados	415.888,00
Títulos e fundos próprios	41.575,80
Caixa:	
em moeda corrente	140.374,20
em depósito no Banco do Brasil ..	7.468,30
em depósito em outros bancos	42.376,80
Diversas contas	237.957,60
Bens imobiliários de terceiros	355.000,00
	6.357.151,50
Passivo	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Fundo de reserva	854.432,20
Fundo de liquidações	171.667,50
Depósitos em contas correntes com juros	278.316,70
Depósitos a prazo fixo	609.205,30
Depósitos em conta de cobrança da praça	6.580,00
Títulos em caução e depósito	415.888,00
Diversas contas	2.636.61,80
Administração de bens	355.000,00
	6.357.151,50

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — Jorge C. Monteiro de Castro, gerente — Armando Vieira, contador reg. 31.948.

(N. 11.825 — 7-10-43 — Cr\$ 110,20)

ALNORMA DE MÁQUINAS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Alnorma de Máquinas S. A., em 6 de outubro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 19.954, os atos relativos à sua constituição, consequente da transformação da "Alnorma", Sociedade de Máquinas Limitada; pedido esse feito na forma do que dispõe o artigo 53, § 1.^o, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para efeito da legalização do registro de sua filial. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 120).

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 11.829 — 7-10-43 — Cr\$ 41,90)

SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DA NOITE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DA NOITE", REALIZADA NO DIA TRINTA DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos trinta de agosto de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à avenida Venezuela, quarenta e três, às dezesseis horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Sociedade Anônima "Diário da Noite". Assumindo a direção dos trabalhos, o acionista Sr. Belarmino Austregesilo de Athayde, diretor-presidente, declarou que, usando o livro de presença o comparecimento de acionistas em número legal, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando o acionista Sr. Victor do Espírito Santo, na ausência momentânea do acionista Sr. Carlos Eiras, diretor-secretário, para secretariar os trabalhos. Tomando lugar a mesa, o acionista Sr. Victor do Espírito Santo procedeu, por ordem do Sr. presidente, à leitura dos editais de convocação da assembleia, os quais foram publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro de agosto corrente e no "O Jornal" de vinte e um, vinte e dois e vinte e quatro, também do corrente, os quais tinham a seguinte redação: "Sociedade Anônima "Diário da Noite". Assembleia Geral Extraordinária (primeira convocação). São convidados os senhores acionistas da S. A. "Diário da Noite" a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social da Empresa, à avenida Venezuela, n. 43. Ordem do dia: Eleição da diretoria, em virtude da extinção do mandato da atual. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — Belarmino Austregesilo de Athayde, diretor-presidente. — Argemiro da Silveira Bulcão, diretor-gerente. — Carlos Eiras, diretor-secretário". Usou da palavra a seguir o Sr. presidente que declarou estar a diretoria atual com o seu mandato prorrogado, de acordo com os estatutos, até a realização da presente assembleia, visto o seu mandato ter se extinto a trinta e um de dezembro último. Para que os senhores acionistas pudessem confeccionar as cédulas para votação, suspendia naquele momento, por cinco minutos os trabalhos, solicitando aos presentes que, no prosseguimento da sessão, fosse escolhido outro acionista para presidir os trabalhos, dada a sua qualidade de presidente da diretoria cujo mandato expirava. Atendendo a essa solicitação, a assembleia, por aclamação, escolheu o Sr. Leão Godim de Oliveira para presidir a segunda parte da assembleia. Reabertos os trabalhos, já sob a presidência do Sr. Leão Godim de Oliveira, procedeu-se a eleição, tendo se obtido de votar os acionistas senhores Belarmino Austregesilo de Athayde, Argemiro da Silveira Bulcão e Carlos Eiras. Feita a apuração dos votos, verificou-se haver sido reeleita por unanimidade a diretoria assim constituída: Belarmino Austregesilo de Athayde, brasileiro, casado, jornalista, morador à rua Cosme Velho número 174, nesta Capital, diretor-presidente; Argemiro da Silveira Bulcão, brasileiro, casado, jornalista, morador à rua Baronesa n. 222, nesta Capital, diretor-gerente; Carlos Eiras, brasileiro, jornalista, casado, morador à rua Maria Amália n. 137, nesta Capital, diretor-secretário. Proclamando o resultado e declarando os eleitos empossados, o Sr. presidente congratulou-se com a assembleia e com os eleitos. Estes pelo testemunho de aprego e reconhecimento justíssimo que a assembleia lhes prestava reelegendo-os por unanimidade. Com a assembleia se congratulava pela justiça de sua decisão e por ter entregue os destinos da Empresa em mãos seguras e que de maneira tão brilhante a vem conduzindo. Em seu nome e nos dos seus companheiros recém-eleitos, o Sr. Austregesilo de Athayde fez uso da palavra para agradecer a eleição, assegurando que tudo fará, como tem feito, para o engrandecimento da Empresa. Usou da palavra a seguir o Sr. Leão Godim de Oliveira que propôs fossem mantidos pela assembleia os mesmos honorários que a diretoria vinha percebendo, a saber: Diretor-presidente, mil e quinhentos cruzeiros mensais; Diretor-gerente, mil cruzeiros mensais; Diretor-secretário, dois mil e quinhentos cruzeiros mensais. Com a abstenção dos diretores eleitos, a proposta foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente anunciou que ia suspender os trabalhos por trinta minutos para confecção da ata. Reabertos os tra-

balhos, foi lida e por todos aprovada a presente ata, e que vai por mim secretário, escrita e assinada, sendo também por todos os presentes subscrita. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Victor do Espírito Santo*. Em tempo: Ao proclamar o resultado da eleição e empossar os eleitos, o Sr. presidente declarou que o mandato da diretoria era para o triênio 1943-1945, de acordo com os estatutos. A presente ressalva foi lida para os presentes e por eles aprovada antes da assinatura da ata. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Victor do Espírito Santo*. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*. — *Assis Chateaubriand*. — *Argemiro da Silveira Bulcão*. — *Jorge Chateaubriand*. — *Sebastião Izahias*. — *Martinho de Luna Alencar*. — *Luiz Franco da Rosa*.

(N.º 11.823 — 7-10-43 — Cr\$ 181,60).

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1943

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos às dezesseis horas, na sede social, à avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, os acionistas da Companhia Paulista de Força e Luz, representando a unanimidade do capital social, todo ele com direito de voto, como tudo se verificou de suas assina-luras nos Livro de Presença dos acionistas, com as declarações exigidas na lei, foi pelo diretor-presidente da Companhia, Sr. Eugenio Gudin, declarada instalada a assembleia geral extraordinária, convidando, em seguida, os presentes a, na forma dos estatutos, indicarem um acionista para servir como presidente da assembleia e outro para secretariá-la. Aclamado para presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz, este indicou o nome do acionista Sr. Antônio Benjamim Taques Horta, para servir como secretário, indicação que foi unanimemente aprovada pela assembleia. Assumindo o Sr. Máximo Coimbra da Luz a presidência da assembleia, e verificando a existência de número legal, mandou que se prosseguisse nos trabalhos, a começar pela leitura a que, como secretário, procedi, do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* nos dias 3, 8 e 11 do corrente, e no *Jornal do Comércio* nos dias 3, 7 e 11 do corrente, e que é do seguinte teor: "Companhia Paulista de Força e Luz — Assembleia geral extraordinária — Primeira convocação — Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária da Companhia Paulista de Força e Luz a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 14 de setembro de 1943, às 16 horas, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943. — Eugenio Gudin, diretor-presidente. — Sizinio Rodrigues, diretor vice-presidente. — W. F. Routh, diretor-tesoureiro. — Máximo Coimbra da Luz, diretor-secretário. — Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico." Declarou, então, o presidente que se achavam sobre a mesa a exposição da diretoria, justificando a proposta de aumento de capital social e de alteração dos estatutos sociais, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito, determinando que também por mim secretário fosse procedida a leitura desses documentos, do teor seguinte: "Companhia Paulista de Força e Luz — Proposta da diretoria para aumento de capital e reforma de estatutos — Srs. acionistas: O balanço geral da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1942 e unanimemente aprovado na assembleia geral ordinária de 28 de abril de 1943, revela a existência de lucros acumulados, e não distribuídos aos acionistas, na importância de Cr\$ 8.378.776,80. Tais lucros acham-se atualmente representados por uma correspondente reinversão feita a benefício do capital fixo, aplicados que foram em extensões e melhoramentos dos seus serviços e instalações. Essa orientação traduz a cautela com que a diretoria procurou agir numa época em que as circunstâncias desaconselhavam a obtenção de numerário por meio de apelo a novos recursos externos, preferindo, embora com o sacrifício temporário dos acionistas, atender às necessidades imediatas da companhia com a própria renda líquida das suas operações, que assim passou a ser seguidamente reinvertida, ao invés de distribuída sob a forma de dividendos. Por outro lado, demonstra o balanço da Companhia a existência de um passivo a curto prazo, no montante de Cr\$ 95.435.423,80, no qual cerca de 22.000.000 de cruzeiros representam contas a pagar e outros débitos em moeda nacional. Em face dessa situação, julgou a diretoria aconselhável propor aos Srs. acionistas a adoção de medidas destinadas a regularizar a estrutura financeira da Companhia. Não lhe parecendo haver necessidade urgente de efetuar qualquer operação visando obter maiores recursos com que atender integralmente às responsabilidades da Empresa, recomenda ela unicamente uma medida que, por um lado, permita atribuir aos acionistas pelo menos parte dos lucros acumulados, que de direito lhes cabem, e ora representados pela reinversão em capital fixo, já acima aludida e, por outro lado, a obtenção de numerário bastante para reduzir em boa escala as dívidas contraídas para o desenvolvimento da Companhia. A solução mais prática desse problema se encontra no aumento do capital social da Companhia, que a diretoria ora propõe seja elevado de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 32.000.000,00, mediante a emissão de 120.000 (cento e vinte mil) novas ações comuns do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Esse acréscimo de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) no capital social, será realizado, em parte, no montante de Cr\$ 8.000.000,00, com lucros líquidos acumulados e reinvertidos, distribuindo-se as respectivas ações entre os acionistas, na proporção daquelas que já possuem; e a outra parte, no montante de Cr\$ 16.000.000,00 será realizada mediante subscrição parti-

cular em dinheiro, preferencialmente pelos atuais acionistas na proporção das ações que já possuem, fazendo-se, para tal fim, as necessárias alterações estatutárias. Vale-se ainda a diretoria dessa ocasião para propor aos Srs. acionistas que mais algumas modificações, aconselhadas pela experiência, sejam introduzidas nos estatutos sociais, procedendo-se a uma reforma destes de acordo com as emendas sugeridas a seguir: a) substitua-se o art. 5.º pelo seguinte: "Art. 5.º — O capital da Companhia, que era de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações comuns do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, todas integralizadas, passa a ser de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, todas integralizadas"; b) Transforme-se o parágrafo único do art. 5.º em § 1.º e acrescente-se a esse artigo o seguinte parágrafo: "§ 2.º — Ficarão suspensas as conversões e reconversões, bem como as transferências de ações nominativas, nas proximidades das assembleias gerais e da data do início do pagamento de dividendos, por períodos, não superiores a 15 dias, que forem fixados pela diretoria"; c) acrescente-se ao artigo 10 o seguinte: "Parágrafo único — Para serem admitidos a comparecer às assembleias gerais, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com antecedência de 48 horas, pelo menos, nos cofres da Companhia ou nos estabelecimentos bancários que forem designados pela diretoria. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943. — Eugenio Gudin, diretor-presidente. — Sizinio Rodrigues, diretor vice-presidente. — W. F. Routh, diretor-tesoureiro. — Máximo Coimbra da Luz, diretor-secretário. — Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico." — "Companhia Paulista de Força e Luz — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Força e Luz, após detido exame da proposta de aumento do capital social que a diretoria pretende submeter à consideração dos Srs. acionistas, não têm dúvida em recomendar a aprovação da referida proposta pela assembleia geral, de vez que isso virá regularizar a estrutura financeira da Companhia, com a distribuição de lucros acumulados e reinvertidos, e ao mesmo tempo permitir a redução, em boa parte, das obrigações contraídas para o desenvolvimento dos negócios sociais. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1943. — Arthur Cyril Cicero. — Afonso Cardoso Gaspar. — Carlos de Ipanema Moreira." — Terminada a leitura, o presidente submeteu à discussão a exposição justificativa da diretoria, a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que acabavam de ser lidos. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os ditos documentos submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Mario Gama e propôs que a assembleia concedesse o prazo de 30 dias para que os atuais acionistas exerçam o seu direito de preferência, para o que serão devidamente notificados, competindo, ainda, à diretoria prover sobre todos os atos integrantes do aumento, inclusive depósito de 10 % da parte do aumento a ser subscrita em dinheiro e convocação de nova assembleia para ratificar o aumento realizado. Submetida esta proposta à discussão, e, em seguida, à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio por mim, Antônio Benjamim Taques Horta, secretário, redigida e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, indo assinada por todos os acionistas presentes. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Antônio Benjamim Taques Horta*. — *Mario Gama*. — *Ernest Peter Matheson*. — *L. F. Ivanhoe*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. — *P. p. Companhia Brasileira de Força Elétrica, José Carlos Coelho da Rocha*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1943

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco número 137, 13.º andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Companhia Paulista de Força e Luz, sob a presidência do diretor-presidente da Companhia, Sr. Eugenio Gudin. Verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do livro respectivo, o diretor-presidente da Companhia Sr. Eugenio Gudin abriu a sessão e convidou a assembleia a escolher dois acionistas para dirigirem os trabalhos, tendo sido aclamados para presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz e para secretário o acionista Sr. Antônio Benjamim Taques Horta. Assumindo a presidência o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz pediu ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 21, 25 e 29 do passado, e no *Jornal do Comércio* de mesmas datas, sendo esse documento do teor seguinte: "Companhia Paulista de Força e Luz — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, à avenida Rio Branco n.º 135-137, 13.º andar, no dia 1.º (primeiro) do mês de outubro próximo futuro, às (15) quinze horas, afim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, deliberado em Assembleia Geral de 14 de setembro corrente, aprovar esse aumento, e ratificar as conseqüentes alterações dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Eugenio Gudin, diretor-presidente. — Sizinio Rodrigues, diretor vice-presidente. — W. F. Routh, diretor-tesoureiro. — Máximo Coimbra da Luz, diretor-secretário. — Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico." Declarou então o presidente que dando execução às deliberações assentadas na assembleia geral extraordinária de 14 de setembro de 1943, a Diretoria havia tomado todas as providências necessárias à verificação do aumento do capital social, que foi integralmente realizado, sendo parte, no montante de Cr\$ 8.000.000,00 com lucros líquidos acumulados e reinvertidos, mediante a distribuição de 40.000

novas ações entre os acionistas, na proporção daquelas que já possuíam isto é, na base de uma nova ação por cada ação anterior; e a outra parte, no montante de Cr\$ 16.000.000,00 mediante a subscrição particular em dinheiro, de 80.000 novas ações, com observância das cautelas garantidoras do direito de preferência dos antigos acionistas, em tudo se tendo verificado o cumprimento das necessárias formalidades legais. Declarou mais o Sr. presidente que, na conformidade da carta dirigida à Diretoria pelos acionistas Sr. José Carlos Coelho da Rocha, Antônio Benjamin Taques Horta, Ernest Peter Matheson, L. F. Ivanhoe, Máximo Coimbra da Luz e Mário Gama, renunciaram os mesmos, expressamente, ao direito de preferência que lhes fora assegurado a subscrição de novas ações do aumento de capital a ser efetivado em dinheiro, verificando-se, então, a subscrição de todo aquele montante pelo acionista Companhia Brasileira de Força Elétrica, sociedade anônima com sede em Tallahassee, Flórida, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar no Brasil e com escritório nesta cidade à avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, a qual, assim, integralizou imediatamente as 80.000 novas ações correspondentes àquela parte do aumento de capital. A seguir determinou o Sr. presidente que o secretário procedesse à leitura dos seguintes documentos exibidos em original: "Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1943 — Ilmos. Srs. diretores da Companhia Paulista de Força e Luz, Avenida Rio Branco, 137, 13.º andar. — Rio de Janeiro. — Prezados Srs. Vimos pela presente, cientes de que está a correr o prazo para os acionistas dessa Companhia exercerem o direito de preferência que lhes cabe, à subscrição do aumento de capital autorizada na assembléia geral extraordinária de 14 de setembro corrente, declarar na qualidade de acionistas que somos dessa Companhia, que expressamente desistimos de exercer o direito de preferência que nos foi assegurado. Sem mais, creiam-nos, Amos. Atos. Obedos. — José Carlos Coelho da Rocha. — Ant. B. Taques Horta. — Ernest Peter Matheson. — L. F. Ivanhoe. — Máximo Coimbra da Luz. — Mário Gama" — "The National City Bank of New York — Rio de Janeiro, Brazil. Original — Cr\$ 1.600.000,00 — Recebemos da Cia. Paulista de Força e Luz a importância de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), correspondente ao depósito de 10% (dez por cento), sobre a quantia de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), representativa da parte a ser subscrita em dinheiro do aumento de seu capital social, nos termos e para os fins do disposto no decreto-lei n. 2.627 de 1940. — Passamos o devido recibo em duas vias para os devidos fins. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943 — The National City Bank of New York — A. Ferreira — Pro-Gerente — W. T. Moss — Sub-Contador — Selado com Cr\$ 20,20". Oferecida então a palavra a quem dela quisesse fazer uso, propôs o acionista Sr. Mário Gama que a assembléia aprovasse todos os atos integrantes do aumento de capital e ratificasse as modificações estatutárias, já aprovadas na assembléia anterior, de 14 de setembro próximo passado. Submetida esta proposta à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente ata que eu, Antônio Benjamin Taques Horta, secretário, fiz escrever sob meu dilação. Reaberta a sessão, o presidente mandou proceder à leitura desta ata, que submetida à discussão e, em seguida, à votação, foi unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo presidente da assembléia, por mim, Antônio Benjamin Taques Horta, secretário, e pelos demais acionistas presentes. — Máximo Coimbra da Luz. — Antônio Benjamin Taques Horta. — Mário Gama. — Ernest Peter Matheson. — L. F. Ivanhoe. — José Carlos Coelho da Rocha. — Pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica, José Carlos Coelho da Rocha.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Paulista de Força e Luz, em 6 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 49.953, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 14 de setembro de 1943, que aprovou a proposta da diretoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, sobre o aumento do capital de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 32.000.000,00 e alteração dos estatutos; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 1 de outubro de 1943, que verificou o aumento do capital, aprovando-o; c) Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital em dinheiro, efetuado no The National City Bank of New York. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção. (N. 41.818 — 7-10-43 — Cr\$ 571,20).

FABRICA DE PAPEL TIJUCA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica de Papel Tijuca S. A., em 29 de setembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 49.947, a ata da assembléia geral extraordinária,

realizada em 4 de setembro de 1943, que tomou conhecimento da renúncia dos diretores e elegeu nova Diretoria. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

(N. 41.845 — 7-10-43 — Cr\$ 47,90).

COMPANHIA BRAGA COSTA (EM LIQUIDAÇÃO)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE OUTUBRO DE 1943

Srs. acionistas.

Cumprindo o que determina a lei, venho dar-vos ciência das ocorrências relativamente à liquidação da Companhia, no correr do primeiro semestre do corrente ano. Com as vendas efetuadas foi possível, como se verá pelo balanço abaixo publicado, a liquidação da apreciável parte do passivo que se relacionava com a conta do Banco Boavista. Com essa liquidação muito diminuiu a despesa da Companhia, que era grandemente onerada com uma forte parcela destinada a juros. Faltando apenas dois lotes, cuja venda espero seja efetuada ainda no presente semestre, ficarão liquidados todos os negócios da Companhia, devendo então processar-se a sua definitiva liquidação, de acordo com o que preceitua a lei.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943. — Antonio Pinto Lopes, liquidante.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1943

	Ativo	
Disponível:	Cr\$	Cr\$
Caixa	5.099,09	
Bancos diversos	5.435,50	10.534,59
Realizável:		
Impostos a reembolsar	75.528,80	
Devedores diversos	75.324,20	150.853,09
De resultados pendentes:		
Terrenos		2.372.031,32
De composição:		
Depósito da Diretoria		20.000,00
		<u>2.553.418,91</u>
	Passivo	
Não exigível:		
Capital		1.000.000,00
Exigível:		
Credores diversos		42.118,91
De resultados pendentes:		
Terrenos vendidos		1.491.300,00
De compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		<u>2.553.418,91</u>

	DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1943	
	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	4.014,40	
Impostos	489,80	
Juros e descontos	1.672,20	
Terrenos:		
Transferência referente à despesa supra	—	6.176,40
	<u>6.176,40</u>	<u>6.176,40</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943 — Antonio Pinto Lopes, liquidante. — Cincinato Cesar Gusmão, contador, reg sob n. 34.500.

Companhia Braga Costa. — Antonio Pinto Lopes, liquidante.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Braga Costa (em liquidação), tendo examinado as contas e balanço referentes ao primeiro semestre deste ano, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos aprovados, bem como o relatório do liquidante.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — Joaquim Maria Rodrigues de Souza. — João da Cunha Branco. — Mario Pereira Jardim.

Companhia Braga Costa. — Antonio Pinto Lopes, liquidante. (N. 41.835 — 7-10-43 — Cr\$ 306,50).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta patente n. 1.573

Rua do Rosário n. 111

Edifício próprio

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo

I — Imobilizado			
Imóveis	5.861.563,00		
Móveis e utensílios	1.526.751,10	7.391.314,10	
II — Disponível			
Caixa:			
Em moeda corrente e em outros bancos	21.742.390,70		
No Banco do Brasil S. A.	12.623.178,90	34.365.569,60	
III — Realizável			
Títulos descontados	135.320.229,00		
Empréstimos em contas correntes	17.788.872,10		
Correspondentes	4.354.686,30		
Títulos e valores de n.º Propriedade	205.000,00		
Juros de apólices federais	53.075,00		
Hipotecas	115.000,00	157.836.862,40	
IV — Contas de resultado pendente			
Juros, desp. gerais, impostos etc.		4.201.550,90	
V — Contas de compensação			
Ações em caução	250.000,00		
Títulos em cobrança	56.068.959,10		
Valores caucionados	4.156.800,00		
Valores depositados	11.871.681,00		
Garantias diversas	25.147.310,50		
Devedores por títulos em caução e em depósitos	14.822.502,70		
Outras contas de compensação	26.131.406,00	138.451.659,30	
VI — Diversos			
Filiais e agências	28.171.151,90		
Diversas contas	379.955,10	28.551.107,00	
		370.801.063,30	

Passivo

I — Não exigível			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de reserva legal	252.296,30		
Fundo de reserva especial	1.000.000,00		
Depósitos para aumento de capital	15.919.620,00	27.171.916,30	
Fundo de depreciação	54.845,50		
Lucros e perdas	288.322,70	343.168,20	27.515.084,50
II — Exigível			
(Depósitos)			
C/C movimento	60.987.994,70		
C/C Limitadas e populares	30.071.303,90		
C/C sem juros	5.494.074,10		
Contas a prazo fixo	40.700.236,40		
Contas de pré-aviso	10.679.620,40	147.933.229,50	
Bancos e caução	7.954.696,70		
Redescontos	9.386.728,00	17.341.424,70	
Ordens a pagar	2.031.489,80		
Dividendos:			
Anteriores	16.782,90		
Do 1.º semestre de 1943	33.980,00	50.762,90	2.082.252,70
Correspondentes		976.233,40	168.333.160,30
III — Contas de resultado pendente			
Comissões, descontos, juros etc.			6.673.015,10
IV — Contas de compensação			
Caução da diretoria	250.000,00		
Credores por títulos em garantia	25.308.281,80		
Credores por títulos em cobrança	30.760.677,30		
Credores por títulos caucionados	11.822.502,70		
Depositantes de valores	16.031.481,00		
Credores por garantias diversas	25.147.310,50		
Outras contas de compensação	26.131.406,00	138.451.659,30	
V — Diversos			
Filiais e agências	29.603.144,10		
Diversas contas	225.000,00	29.828.144,10	
		370.801.063,30	

A Diretoria: — Argemiro de Hungria Machado, presidente. — José Campos de Oliveira, diretor. — Júlio Pinto Júnior, gerente. — Silvério Ceglia, diretor superintendente. — Humberto Galiano Melo Nóbrega, diretor. — João Emílio Freire, diretor. — Mário De Grossi, contador interino, reg. n. 32.364.

(N. 11.852 — 7-10-43 — Cr\$ 530,40).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

Fundado em 1932

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	80.611.421,80	Capital	5.000.000,00
Letras e efeitos a receber	1.778.604,10	Fundo de reserva	710.000,00
Empréstimos em contas correntes	11.863.627,60	Fundo especial de previsão	1.153.556,50
Valores caucionados	12.410.098,00	Fundo de amortizações	58.631,30
Valores depositados	2.931.901,00	Contas correntes movimento	18.454.092,20
Valores e títulos de nossa propriedade	793.615,60	Contas correntes populares	918.838,80
Imóveis	783.940,00	Contas correntes sem juros	247.462,00
Correspondentes no país	327.540,30	Contas correntes pré-aviso	1.169.260,70
Móveis e utensílios	401.806,00	Depósitos a prazo fixo	21.359.803,20
Diversas contas	228.955,70	Depósitos transitórios — Decreto n. 4.166	16.755,20
Caixa:		Credores por títulos em cobrança	1.778.604,10
Em moeda corrente, depositado no Banco		Correspondentes no país	3.088.657,30
do Brasil e em outros bancos	5.920.855,30	Valores em caução e em depósito	15.342.002,00
	117.761.371,40	Cheques visados e ordens de pagamento	1.221.385,00
		Diversas contas	47.245.320,10
			117.761.371,40

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Eduardo de Góes Trindade*, presidente. — *Mirtilo Gasparri* e *Vicente Silva*, diretores.
— *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador, registro n. 15.107.

(N. 11.849 — 7-10-943 — Cr\$ 127,50)

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

Sede: Rua 1.º de Março, 37-A, 1.º andar

Carta patente n. 4.273, de 13-9-35

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	1.739.503,80	Capital	500.000,00
Títulos em cobrança	235.223,30	Fundo de reserva legal	6.366,20
Empréstimos em conta corrente	195.373,00	Fundo de reserva especial	40.761,60
Hipotecas	98.700,00	Fundo de previsão	40.000,00
Imóveis	65.772,90	Contas correntes movimento	278.471,30
Móveis e utensílios	15.360,90	Contas correntes limitadas	68.141,30
Devedores títulos em garantia	500.000,00	Contas correntes populares	107.528,20
Devedores títulos em caução	332.500,00	Contas correntes especiais	6.116,30
Valores em garantia	200.000,00	Contas correntes sem juros	341.145,90
Ações caucionadas	20.000,00	Contas a prazo fixo	272.976,50
Títulos em liquidação	3.000,00	Contas correntes garantidas	290.250,00
Obrigações de guerra	6.023,70	Redescontos	513.350,00
Instalação	16.600,00	Depositantes títulos em cobrança	235.223,30
Disponibilidades:		Títulos em garantia	500.000,00
Em Caixa	80.867,60	Títulos caucionados	332.500,00
Em Bancos	206.514,40	Depositantes valores em garantia	200.000,00
Diversas contas	158.220,50	Caução da Diretoria	20.000,00
	3.873.630,10	Dividendos	900,00
		Diversas contas	140.896,50
			3.873.660,10

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943. — *Francisco Alves Correia Nunes*, presidente. — *Mário de Queiroz Murias*, secretário. — *Theodoro Franco*, contador, insc. n. 33.931.

(N. 11.842 — 7-10-43 — Cr\$ 153,60).

Declaração

Perderam-se os recibos das quotas 7, 8 e 9 da Obrigação de Guerra n. 241.685. Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1943. — *Jonathas Salathiel Dias da Rocha*, maior do exército. (Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas). (N. 11.828 — 7-10-43 — Cr\$ 10,20)

Declaração

Declaro que perdi minha Carteira de Identidade, modelo 19, registro n. 5.048 do Serviço de Registro de Estrangeiros. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943. — *José Medeiros*. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas). (N. 11.819 — 7-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — Materiais para Construção.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Almirante Balthazar n. 20-A, afim de resolverem sobre uma proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, para inversão da parte de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) da conta de Fundo de Reserva Especial em aumento de capital com a respectiva distribuição de ações. Na forma do art. 22 dos Estatutos as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente.

(N. 11.834 — 7-10-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Colônia Agrícola Sul do Brasil S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Ordinária a se realizar à rua 1.ª de Março n. 110, 1.º andar, em 23 de outubro corrente, às 16 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Resolverem sobre as medidas tomadas para a legalização da Sociedade;
- resolverem sobre a proposta de aumento de capital;
- proceder à eleição de novos diretores.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Colônia Agrícola Sul do Brasil S. A.* — *Antonio Keating*, diretor. (N. 11.850 — 7-10-43 — Cr\$ 27,50)

Fruta Carioca S. A.**(em organização)**

Convocação de Assembleia Geral de subscritores para constituição da sociedade anônima "Fruta Carioca", com prévia deliberação sobre o laudo dos peritos.

Américo Francisco de Almeida Costa, Dr. João Carlos Machado, Dr. Paulo Labarthe, na qualidade de fundadores da sociedade anônima "Fruta Carioca" convocam os Srs. subscritores do capital social, para se reunirem no dia 16 de corrente mês e ano, às quinze horas, nas salas 902 e 904 do 9.º andar, do edifício da rua da Candelária n. 9, nesta Cidade, afim de, em Assembleia deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação de bens, que deverão entrar para formação de parte do capital social, e sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943 — Os fundadores: *Américo Francisco de Almeida Costa*, — *Dr. João Carlos Machado*, — *Dr. Paulo Labarthe*. (Firma reconhecida de A. F. de Almeida Costa no Cartório do 20.º Ofício de Notas). (N. 11.813 — 6-1-43 — Cr\$ 34,70)

Mesbla S. A.**17.º Dividendo de ações ordinárias**

Comunicamos que a partir do dia 11 do corrente será pago na Caixa Geral, à rua do Passelo ns. 48-54, 1.º andar, o 17.º dividendo de ações ordinárias, à razão de 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *Mesbla S. A.* — *A. A. Santos*, diretor-tesoureiro. (N. 11.863 — 7-10-43 — Cr\$ 20,60 — 2 vezes).

Declaração

J. A. de Oliveira & Cia., estabelecidos nesta cidade à rua Buenos Aires n. 97, fazem público que se acha extraviado o recibo de Cr\$ 18.408,70, da Delegacia Regional do Imposto de Renda relativo à Subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra referente ao exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *J. A. de Oliveira & Cia.* (Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 11.838 — 7-10-43 — Cr\$ 20,40)

A Praça

A firma *C. Medina*, estabelecida com negócio de tinturaria e lavagem química à rua do Senado n. 72 (loja), declara que tendo vendido o referido negócio ao Sr. Afonso Cardoso, conforme promessa de venda de 25 de setembro de 1943, convida a quem se julgue prejudicado ou seja credor, que se apresente no prazo da lei a fim de receber o que for de direito.

Declaro ainda que o vendedor individualmente assina-se Carlos Medina.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943. — *C. Medina*. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 11.841 — 7-10-43 — Cr\$ 27,50)

Belmiro Rodrigues S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1943, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Belmiro Rodrigues S. A.* — *Antonio Ferraz*, diretor-gerente.

(N. 11.854 — 7-10-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Editorial Peixoto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da sociedade à rua Araújo Porto Alegre n. 56, 1.º andar, sala 18, nesta Capital às dezesseis horas do dia dezoito do corrente afim de deliberarem sobre reforma de estatutos e proposta da Diretoria para assumir o ativo e passivo de firma individual do ramo.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — Diretor superintendente: *Paulo Peixoto*. — Diretor-secretário: *Augusto de Castro Fonseca*. — Diretor-tesoureiro: *Carlos Cavalcanti de Albuquerque*. (N. 11.822 — 7-10-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

A Praça

Megasom Rádio Ltda., com sede à rua Álvaro de Miranda n. 42, nesta cidade, comunica aos seus amigos e frequentes que, de conformidade com a alteração havida em seu contrato social, por despacho de 17 de setembro p. p. do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 159.485, substituíram a razão social para

Indústrias Megasom Limitada.

Outrossim declaram que, em virtude da criação de outras seções e da aquisição de vários maquinismos que instalaram em galpão construído junto às suas antigas oficinas, elevaram o capital para Cr\$ 250.000,00, transformando a antiga fabricação de rádios em diversas indústrias de artefatos de metal e marcenaria especializadas.

A nova firma assume todo o ativo e passivo da firma extinta. Das modificações ora feitas, resultará a apresentação de ainda melhores produtos das suas indústrias, que confirmarão a preferência com que já eram distinguidos os seus artigos na praça.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943. — *Indústrias Megasom Ltda.* — *A. Campos*. — *João Vidal*. (Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck). (N. 11.820 — 7-10-43 — Cr\$ 42,80)

Empresa de Transportes Aerovias-Brasil, S. A.

A diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Extraordinária no dia 18 do corrente, às 16,00 horas na sede social, à avenida Aparício Borges n. 123, 2.º andar afim de deliberarem sobre um projeto de reforma dos estatutos (arts. 9, 11, 12, 14, 15 e 24), tendo também em vista satisfazer as exigências feitas no Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Oscar Raywood Taves*, presidente. — *Roberto João Taves*, diretor-gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Álvaro Cunha). (N. 11.833 — 7-10-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Federação Hípica Metropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

As sociedades e clubes filiados à Federação Hípica Metropolitana são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês de outubro do ano de 1943, na sala da Biblioteca da Diretoria de Remonta e Veterinária, no Palácio da Guerra, afim de procederem a eleição dos membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Gen. Antonio da Silva Rocha*, presidente da C. R. H. (N. 11.844 — 7-10-43 — Cr\$ 27,50)

Laboratórios Farmacêuticos**"Espasil" S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 22 de outubro corrente, às 14 horas, na sede desta Sociedade à rua do Rezende número 104, em que será apresentada uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — *Lab. Farm. "Espasil" S. A.* — *Luiz R. de Souza Dantas*, diretor-gerente. (N. 11.804 — 6-10-43 — Cr\$ 46,90 — 2 vezes).

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.

Rua da Alameda n. 30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de outubro corrente, às 17 horas, na sede do Banco, com o fim especial de ratificar a Assembleia Geral Extraordinária de 20 de abril do corrente ano em que se fez pequenas modificações estatutárias e também para atender a exigência feita pela Diretoria das Rendas Internas sobre a convocação da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943 — A diretoria: *Eduardo Collatino de Góes Príncipe*, presidente. — *Vicente Silva e Mirsilo Gasparri*, diretores.

(N. 11.848 — 7-10-43 — Cr\$ 70,50 — 3 vezes).

Fruta Carioca S. A.**(em organização)**

Convocação de Assembleia Geral de subscritores para nomeação de peritos.

Américo Francisco de Almeida Costa, Dr. João Carlos Machado, Dr. Paulo Labarthe, na qualidade de fundadores da sociedade anônima "Fruta Carioca" convidam os Srs. subscritores para se reunirem às 13 horas, no dia 16 de outubro de 1943 nesta Cidade, na sede provisória à rua da Candelária n. 9, no 9.º andar, salas 902 e 904 afim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens com que o subscritor Américo Francisco de Almeida Costa subscreeu a sua parte no Capital e que deverão ser incorporados a sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943 — Os fundadores: *Américo Francisco de Almeida Costa*, — *Dr. João Carlos Machado*, — *Dr. Paulo Labarthe*.

(N. 11.812 — 6-10-43 — Cr\$ 34,70)

Companhia de Ferro Maleável**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo comparecido à Assembleia convocada para o dia 4 de outubro corrente, o número de acionistas que representasse o quorum legal, ficam os senhores acionistas da Companhia do Ferro Maleável convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (em segunda convocação), no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua México n. 168, 4.º andar, afim de:

a) tomarem conhecimento e aprovarem a relação dos subscritores do aumento de capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 10 de agosto de 1943.

b) tomarem conhecimento e aprovarem os atos praticados pela Diretoria afim de ser dada execução às medidas deliberadas pela mesma Assembleia.

c) modificarem os estatutos sociais na parte em que se referem ao capital. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — *Companhia de Ferro Maleável*. — A diretoria: *Dr. Alberto de Faria Filho*, diretor-presidente. — *Sr. João Dacosta*, diretor-gerente. (N. 11.769 — 5-10-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Fundição Indígena S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Fundição Indígena S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 do corrente mês de outubro, às 16 horas, em sua sede social à rua Camerino n. 154, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- 1.ª) Renúncia irrevogável que, por motivo de saúde, vão apresentar os senhores diretor-presidente e 1.º secretário.
- 2.ª) Renúncia irrevogável apresentada por todos os membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes.
- 3.ª) Destituição dos demais diretores, para a organização integral de uma nova Diretoria.
- 4.ª) Eleição para todos os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.
- 5.ª) Aprovação de todos os atos praticados pelos atuais diretores.

Raul dos Santos Carvalho, diretor-presidente. (N. 11.771 — 5-10-43 — Cr\$ 140,90 — 2 vezes).

Companhia Territorial Jardins Gávea

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de outubro de 1943, às 15 horas, na Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, sala 108 (Edifício Odcon), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria já aprovada pelo Conselho Fiscal, para redução do Capital Social.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *V. R. Kevshner*, — *Dr. Augusto de F. Pereira*, diretores.

(N. 11.810 — 6-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Predial São Paulo e Rio

Sede: Rua Uruguaiana n. 104, 3.º and.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados todos os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 13 de outubro vindouro, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de deliberarem sobre proposta de alteração dos Estatutos sociais com relação ao prazo de duração da sociedade, mudança completa do objetivo da mesma e conversão das suas ações.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — A diretoria: *Joaquim Montello de Carvalho*, presidente. — *Alberto Montello de Carvalho*, — *Mário Simonsen*, — *Raul Araújo Soares da Costa*.

(N. 11.811 — 6-10-43 — Cr\$ 53,00 — 2 vezes).

Companhia de Expansão Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Carmo n. 62, 1.º andar, no dia 12 do mês corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) reforma dos Estatutos da sociedade; em face da exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

b) situação das ações do Banco de Crédito Territorial S. A., pertencentes à Companhia frente às disposições legais;

c) proposta de exploração das minas Maquinh e Cachoeira Pumaia, em Mariana, Estado de Minas Gerais, atendendo às disposições do Código de Minas.

Os Srs. acionistas, na forma dos Estatutos, terão de depositar as suas ações na sede da Companhia, com a antecedência de 5 dias.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943 — Pela diretoria: *João Gomes de Mattos* — *Benito Florêncio Bittencourt*.

(N. 11.688 — 2-10-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

Companhia Textil Otton Bezerra de Melo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Textil Otton Bezerra de Melo a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 111-A, 2.º andar, às quatorze horas do dia 16 de outubro corrente, para deliberar sobre o aumento definitivo do capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de maio último, alteração do artigo 18 dos Estatutos Sociais e autorização à Diretoria para realizar operações de crédito com garantia real destinadas à construção de uma villa operária.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943 — Pela diretoria: *Othon L. Bezerra de Melo*, diretor.

(N. 11.808 — 6-10-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Brasil Vita Filme S. A.

Rua Conde de Bonfim n. 1 331 — Telefone 33.3497

São convidados os Srs. acionistas da Brasil Vita Filme S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Conde de Bonfim n. 1 331, às 14 horas do dia 9 de outubro próximo vindouro para o fim especial de cumprir exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, verificadas na Ata de 9 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — Pela diretoria: *Carmen Santos*.

(N. 11.470 — 24-9-43 — Cr\$ 67,50 — 3 vezes).

Turismo Pan — Americano — S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 14 do corrente, às quinze horas, para reforma dos estatutos com o aumento do capital social.

— *João Daher*, diretor.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943. (N. 11.684 — 2-10-43 — Cr\$ 45,00 — 3 vezes).

Sudeleiro S. A.**Aumento de Capital — Aviso aos acionistas**

Por deliberação da Assembléia Geral de 13 do corrente, será o capital social elevado de 4 para 12 milhões de cruzeiros, em ações ao par, sendo 6 milhões ordinárias e 2 milhões preferenciais, estas com dividendo fixo de 9 % a ano, livre do imposto de renda.

Ficam pelo presente convidados os Srs. acionistas a vir exercer o direito de preferência à subscrição proporcional das novas ações, até o dia 20 de outubro deste ano, improrrogavelmente. Serão considerados renunciados esses direitos se os seus titulares não comparecerem nem se manifestarem até esse dia.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — *Arthur de Lucena Pinheiro*, presidente.

(N. 11.291 — 18-9-43 — Cr\$ 100,10 — 4 vezes).

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus**Pagamento de dividendos**

No escritório da Companhia, à rua Barão de Itapagé n. 71, pagará-se desde já, das 13 às 16 horas, diariamente até o dia 12, e depois às terças e quintas-feiras, o 2.º dividendo relativo ao exercício encerrado em 30-6-1943, à razão de 10 % a.a. Das ações ao portador serão descontados 8 % do imposto de Itenda. — *Arthur Donato*, diretor.

(N. 11.738 — 5-10-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Sociedade Carbonífera Próspera S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 2.º andar, nesta Capital, no próximo dia 15 do corrente, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para o aumento do Capital da Sociedade, de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943 — *José Martinelli*, diretor-presidente. — *Irineu Bornhausen*, diretor-comercial.

(N. 11.803 — 6-10-43 — Cr\$ 51,00 — 2 vezes).

"Motores Marelli" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas, em terceira e última convocação, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, no domicílio social, à rua Camerino us. 91-93, para resolver sobre modificações nos estatutos, afim de atender exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943 — Pela diretoria: *C. M. Serrano*. — *Carlos Pereira da Almeida Raposo*.

(N. 11.773 — 6-10-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 13 de outubro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 95, 1.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria balanço e contas do exercício encerrado em 31 de março p. p., parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício vinhouro.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943 — A diretoria: *Jonath Azulay* — *Samuel Lasry Laredo*. — *Fortunato Azulay*. — *Moisés Azulay*.

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 18 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 95, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o projeto da Diretoria relativo ao aumento do capital social, de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 ou Cr\$ 5.000.000,00, projeto esse que já recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia. O referido aumento, de conformidade com o projeto da Diretoria, se verificará — parte por incorporação de reservas técnicas e parte, por subscrição particular.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943 — A diretoria: *Jonath Azulay*, diretor-presidente. — *Samuel Lasry Laredo*, diretor vice-presidente. — *Fortunato Azulay*, diretor-legal. — *Moisés Azulay*, diretor-técnico.

(N. 11.731 — 6-10-43 — Cr\$ 183,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que possuo a minha carteira de identidade, modelo 19, n. 610.439, registro n. 22.342 emitido pelo S.R.19, em 19-7-35.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *Domenico Mariani*.

(Firma reconhecida no Cartório de 19.º Ofício de Notas).

(N. 11.733 — 6-10-43 — Cr\$ 38,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Fôrça e Luz do Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz do Paraná, a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 135-137, 12.º andar, no dia 11 de outubro de 1943, às 15 horas, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria de reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — *Pedro Americo Werneck*, diretor-presidente. — *I. V. Lebow*, diretor vice-presidente. — *Alberto Quadros*, diretor-secretário. — *Máximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico. — *Leo Amaral Penna*, diretor-comercial.

(N. 11.531 — 23-9-43 — Cr\$ 28,10 — 3 vezes).

Auto Mercantil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de outubro de 1943, às 15 horas, na sede social à rua dos Inválidos n. 12, nesta Capital, para tratar de uma proposta da Diretoria criando uma seção imobiliária, e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *Atílio Castro*, diretor-gerente.

(N. 11.809 — 6-10-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido à primeira convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembléia Geral Extraordinária, são convidados novamente os Srs. acionistas a se reunirem em segunda convocação, às quinze horas do dia doze do corrente mês, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 177 primeiro andar, para deliberarem sobre a modificação dos artigos 5, 18, 19, 21 e 22 dos nossos Estatutos de acordo com as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia cinco ao dia doze inclusive. As ações ao portador com direito a voto nessa Assembléia, na forma dos Estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor, até dois dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta e respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — *Adhemar de Camilê Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 11.723 — 4-10-43 — Cr\$ 132,60 — 3 vezes).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40